ANNO LIX NUMERO 125 — SABBADO 2 DE JUNHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 31 de maio, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas da tarde do 1.º de junho, em consequencia de ter estado interrompida a linha).

O Senado approvou hoje a resposta á Falla do Throno.

— Na Camara dos Deputados, o Dr. Andrade Figueira interpellou o Sr. Ministro do Imperio sobre o facto de o Presidente da provincia do Rio de Janeiro estar cobrando impostos sem lei de orçamento, e sem ter convocado extraordinariamente a respectiva Assembléa.

O Sr. Antunes Maciel, Ministro do Imperio, respondeu á interpellação, defendendo o Presidente da provincia.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LISBOA, 31 de maio, á tarde.

S. M. o Rei D. Luiz aqui chegou em regresso de sua viagem á Hespanha.

S. M. a Rainha partio para a Italia.

VIENNA, 31 de maio.

O jornal *TAGBLATT* annuncia que a Turquia negocia actualmente com o fim de fazer parte da alliança italo-austro allemã

RIO DE JANEIRO, 1.º de junho, ás 3 horas da tarde. (Recebido ás 8 horas da noite).

Na Camara dos Deputados foi hoje approvada em 2.ª discussão a proposta de fixação de forças de mar para o exercicio de 1884 -1885.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1.º de junho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Foi no brilhante periodo da dynastia *Han* que a classe dos *lettrados* floresceu vigorosamente na China, e o poderio politico d'este vasto imperio attingio o seu esplendido zenith. Emquanto nas margens do Oceano Pacifico reis e povos se lhe curvavam tributarios,—no occidente da Asia os seus exercitos avançavam até ás circumvisinhanças do Mar Caspio, quasi a confinar com as extremas do imperio romano!

Foi sob o sceptro da dynastia *Han* que penetrou na China o *budhismo* (culto que sob a designação de *religião de Fó* entrou largamente a crear adeptos no *Celeste Imperio* (*), sobre tudo desde que na segunda metade do seculo I da era christã o proprio imperador Meng-Ti passou a professar a doutrina religiosa de Buddha).

N'uma nação,—onde, apezar das cruentas revoluções com que frequentemente ficou assignalada a substituição de uma dada dynastia por outra, sempre permaneceu inalteravel a organisação do estado segundo as normas do regimen *familiar* (isto é, um governo quasi analogo theoricamente ao regimen patriarchal, —governo em que o despotico imperador representa ser simultaneamente o chefe e o pai de todos os seus subditos, e este em volta d'elle constituem, por assim dizer, uma verdadeira familia, sem distincção de castas),—percebe-se bem que a buddhismo recebesse mais facil e mais radical acolheita do que succedera na India.

(*Continúa*).

(*) *Celeste Imperio* ou *Imperio do meio* são as designações que os chinezes usam quando se referem ao seu paiz.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL

Actos:

— O presidente da provincia resolve de accordo com o decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade um credito, na importancia de 600$000, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo ao deputado geral Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, eleito pela provincia do Rio Grande do Norte e residente nesta. — Remetteu-se copia deste acto ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia resolve de accordo com o decreto n. 2884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade um credito, na importancia de 6:600$000, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo aos deputados geraes eleitos por esta provincia e n'ella residentes. - Remetteu-se copia deste acto ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para o 2º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca da Victoria, creado pelo decreto n. 7600 de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

2.ª *companhia*
Capitão, Thomaz José de Gusmão.

3.ª *companhia*
Capitão, Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão.
Tenente, Francisco Crispiniano da Costa.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2395 de 10 de dezembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da comarca do Recife e a proposta do commandante do 3º batalhão de infantaria da parochia de S. José, creado pelo decreto n. 7598 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior
Tenente ajudante, Modesto do Rego Baptista.
Tenente quartel-mestre, o alferes Francelino Rodrigues de Moura.
Tenente cirurgião, o Dr. Antonio Baptista de Moraes.

1.ª *companhia*
Capitão, Antonio Joaquim da Gama.
Tenente, o alferes Candido Gonçalves Torres.
Alferes, Frederico Henrique da Silveira Tavora.

2.ª *companhia*
Capitão, o alferes Alcides Fulgencio Barata de Almeida.
Tenente, Manoel Trajano Rodrigues Campello.
Alferes, Manoel Leite Pereira Bastos.

3.ª *companhia*
Capitão, Firmino do Rego Barros.
Tenente, Lauriano Rodrigues da Costa.
Alferes, Carolino Gonçalves da Silva.

4.ª *companhia*
Capitão, o tenente João Rodrigues de Moura.
Tenente, Manoel Felilppe de Araujo Lopes.
Alferes, Augusto Franco do Rego.

5.ª *companhia*
Alferes, Joaquim Machado Dias.

6.ª *companhia*
Capitão, Gratuliano dos Santos Vital.
Tenente, João Cavalcante Lamenha Lins.
Alferes, José dos Reis Gomes Junior.

7.ª *companhia*
Capitão, José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha.
Tenente, José Vicente Gonçalves Torres.
Alferes, Pedro Jovino da Silva.

8.ª *companhia*
Capitão, Mizael da Cunha Beltrão.
Tenente, Antonio Marques da Silva.
Alferes, Francisco Pinto de Leão.

Communicou se ao commandante superior da comarca do Recife.

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Remetto a V. Exc., para os fins convenientes, o incluso termo de inspecção de saúde a que foi submettido o alferes do 14º batalhão de infantaria, Angelo de Fojos Correia Cesar, na provincia do Rio Grande do Norte, e que acompanhou o officio da respectiva Presidencia de 10 do corrente.

— Ao Dr. chefe de policia.—Fica V. S. autorisado a mandar fornecer por conta da provincia, para o serviço da cadeia de Olinda, quatro fechaduras, dous ferrolhos, duas talhas de madeira para agua e quatro algemas de ferro, e bem assim a fazer a despeza da collocação das referidas fechaduras e ferrolhos.

Assim fica respondido o officio de V. S., datado de 23 de fevereiro ultimo, n. 190.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Transmitto a V. S. o incluso boletim judiciario addicional ao do mez de março proximo findo.

— Ao mesmo.—Dando provimento ao recurso de Thereza de Jesus Boaventura, ao qual se refere a informação de V. S. em officio de 9 do corrente sob n. 255, relevo a multa que á recorrente impoz a collectoria geral do municipio de Cimbres, por não haver sido matriculada no praso legal a ingenua Maria, filha de sua escrava de igual nome.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes do 14º batalhão de infantaria, Angelo de Fojos Correia Cesar Filho, que se achava na provincia do Rio Grande do Norte e segue para a côrte por estar soffrendo de beriberi.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa conta, por duplicata, na importancia de 54$612, de objectos não contractados, fornecidos á Enfermaria Militar no mez de março findo pelos negociantes Mello & Biset.—Communicou se ao general commandante das armas.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar amanhã no Arsenal de Marinha as inclusas folhas de 15 individuos engajados para os corpos da armada, acompanhadas de copias dos respectivos termos.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao mechanico Victor Alinquant, encarregado das obras do pharol do Cabo de Santo Agostinho, a importancia de 991$340, proveniente das despezas de que tractam as inclusas folhas, effectuadas com a compra e transporte de materiaes destinados ao alludido pharol.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Ao vigario da freguezia de Iguarassú, Florencio de Queiroz Coutinho, mande Vmc. entregar a quantia de 200$000 por conta da consignação votada no § 95 art. 1º da lei do orçamento vigente ao recolhimento existente na alludida localidade.

— Ao mesmo.—Mediante fiança, nos termos da sua informação de 5 do corrente, n. 534, mande Vmc. entregar á commissão encarregada da administração do patrimonio do recolhimento de Nossa Senhora da Gloria desta cidade a quantia de 1:200$000, correspondente ao producto das 4ª e 5ª partes de loteria ns. 163 e 165, extrahidas a favor daquelle recolhimento.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Faça Vmc. constar ao delegado do districto litterario de Cabrobó que opportunamente resolverei sobre o provimento da cadeira de ensino primario da povoação de Belém. Assim respondo ao seu officio n. 87 de 3 do corrente mez.

— Ao engenheiro da Repartição das Obras Publicas.—Approvo a planta e o orçamento na importancia de 2.583$000 que me foi remettido por Vmc. com officio de 6 do corrente, sob n. 56, para a reconstrucção da ponte sobre o rio Duas Unas, na estrada da Victoria, e autoriso o a mandar pôr em praça a referida obra, nos termos das instrucções de 30 de agosto de 1875, devendo a despeza correr por conta do credito do § 5º do art. 6º da lei n. 1,713. Devolvo-lhe a mesma planta.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar pôr em praça nos termos das instrucções de 30 de agosto de 1875 os reparos precisos na ponte do Pontal, em Itamaracá na importancia de 834$555, segundo o orçamento que acompanhou o seu officio de 9 do corrente sob n. 62.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta.—Convém que Vmc. requisite em tempo os réos Pedro Gomes da Silva, Francisco Manoel Gomes e Marcos Ribeiro Xavier, que se acham na Casa de Detenção, afim de responderem ao jury, neste termo, na primeira sessão que for convocada.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á Côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Ceará*, chegado do norte, o voluntario engajado para a armada Roque José Antonio.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Igual mandando dar passagem por conta do mesmo ministerio a 14 engajados e ao desertor aprendiz marinheiro Manoel Agostinho Floriano, e ao imperial marinheiro que os acompanha, Francisco Gomes de Salles.

— Igual mandando dar passagem ao capitão tenente ajudante da Repartição dos Pharóes Rodrigo José da Rocha, que se recolhe á Côrte.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Igual mandando dar passagem por conta do Ministerio da Guerra, ao alferes do 14º batalhão de infanteria Angelo de Fojos Correia Cezar Filho, que estando soffrendo de beriberi veio da provincia do Rio Grande do Norte, onde se achava addido á respectiva companhia da mesma arma.—Communicou se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Ceará* chegado dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã ás 4 horas da tarde.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1880 a 1881 da Camara Municipal de Agua Preta, ao qual acompanham os documentos comprobatorios das despezas effectuadas no referido exercicio e no de 1.81 a 1883.

— O mesmo Exm. Sr. conselheiro manda communicar a V. S., afim de que se digne de fazer constar a essa Assembléa, que em 7 de março findo, recommendou a mesma camara que remettesse o balanço referente ao exercicio de 1881 a 1882.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do seu officio n. 659 de hontem datado.

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a Camara Municipal de Timbaúba que n'esta data officiou o mesmo Exm. senhor, ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas solicitando o termo de pesos e medidas do systema metrico decimal, a que se refere o officio dessa Camara de 21 de março proximo findo.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Declaro a V. Exc., em resposta aos seus officios de 26 de março ultimo e 2 do corrente, ns. 159 e 251, que segundo consta das informações da Thesouraria de Fazenda de 7 deste mez, ns. 250 e 251, na demonstração dos creditos ultimamente abertos sob responsabilidade desta Presidencia á diversas verbas do Ministerio da Guerra, acham-se comprehendidas as etapas das praças destacadas na cidade da Victoria e as gratificações do secretario desse commando d'armas e dos dous amanuenses da secretaria militar, concernentes ao citado mez de março.

— Ao Dr. chefe de policia.—Providencie V. S. para que no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, seja apresentada ao presidente do tribunal do jury desta capital a guarda do estylo.—Communicou se ao Dr. juiz de direito presidente do tribunal do jury.

— Ao Sr. Carlos Jansen.—Com a copia inclusa da informação n. 91, prestada a 5 do corrente mez, pelo inspector geral da instrucção publica desta provincia, respondo ao officio que V. S. dirigio me em 15 de janeiro ultimo a respeito das horas escolares sobre sciencias naturaes, cabendo-me declarar lhe que ao referido inspector compete a adopção dos alludidos livros nas escolas á vista do disposto no art. 3º § 9º do regulamento do ensino publico desta provincia de 7 de abril de 1879.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Nos termos da sua informação de 7 do corrente, n. 252, mande V. S. pagar ao commendador Henrique Bernardes de Oliveira, proprietario das casas ns. 34 e 36, á rua do Bom Jesus, em que funcciona a repartição dos Correios, a quantia de 3:745$936, correspondente a 2ª e ultima prestação das obras executadas nos mesmos predios de conformidade com o respectivo contracto.

— Ao mesmo.—Devolvendo a V. S. as folhas a que allude a sua informação de 9 do corrente, n. 257, recommendo-lhe que mande pagar a quantia de 3:843$574, em que importam os vencimentos do pessoal e mais despezas das obras do pharol do Cabo de Santo Agostinho concernentes ao mez de março ultimo, porquanto foram as mesmas despezas autorisadas por esta Presidencia e confirmadas em telegramma pelo Ministerio da Marinha em vista da celeridade que deviam ter aquellas obras para cujo augmento fôra concedido o credito a que se refere a ordem do Thesouro Nacional de 2 de março ultimo, n. 41.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar pela verba propria ao 2º cirurgião da armada addido a enfermaria de marinha desta provincia, Dr. Bento da França Pinto de Oliveira Garcez os seus vencimentos relativos ao tempo corrido do 1º deste mez até hoje, visto ter elle de seguir para a Parahyba, onde tem de tomar posse do cargo de medico da companhia de aprendizes marinheiros para que fôra nomeado pelo Ministerio da Marinha.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento para os voluntarios que assentarem praça no 14º batalhão de infantaria com destino á côrte, despendendo até a quantia de 399$600 com a acquisição da materia prima e manufactura dos ditos artigos, segundo o orçamento que veio annexo ao seu officio n. 583 de 27 de março findo, visto haver credito para occorrer a respectiva despeza, conforme declara a Thesouraria de Fazenda em officio n. 259 de 10 do corrente.

Quanto aos 50 pares de sapatos, para o completo do pedido, bem como os mil pares de que tracta um outro pedido que a este acompanha, destinados ás praças do referido batalhão devem ser fornecidos do calçado existente n'esse Arsenal, de procedencia do presidio de Fernando de Noronha.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao general commandante das armas.

— Ao juiz de direito da comarca de Garanhuns.—Accuso o recebimento dos officios que Vmc. dirigio me em 9 e 17 de março findo solicitando a publicação pela imprensa desta capital de dous editaes relativos a assumpto eleitoral por ser impossivel affixal os em Correntes onde costumam arrancal os ignorando-se o autor do attentado.

Em resposta recommendo a Vmc. que faça renovar a affixação dos referidos editaes que devolvo, procurando saber quaes os violadores do preceito legal para serem punidos.

Cabe-me declarar a Vmc. que de par com a affixação dos editaes os juizes tem outros meios de publicação de suas sentenças taes como a leitura destas nas audiencias e que a publicidade dos editaes que Vmc. enviou-me devendo ser local não preenche o fim previsto pela lei se for feita nesta capital.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba.—Tendo o Dr. juiz de direito da comarca de Itambé me informado que remettera a esse juizo as listas alludidas por Vmc. em seus officios de 26 de janeiro e 1 de março ultimo o faço constar lhe em resposta aos mesmos officios.

— Ao Sr. Genuino Evergisto Paulo de Moraes.—Autoriso Vmc. a encarregar se gratuitamente da vaccinação publica da villa de Ipojuca; para o que lhe transmitto seis tubos contendo lympha vaccinica.—Communicou se a Camara Municipal de Ipojuca.

Portarias:

— Respondo ao officio de 12 de março findo declarando á Camara Municipal da Victoria que póde contractar por 120$000 com o proprietario do periodico *Lidador* nessa cidade a publicação do seu expediente e mais actos pelo prazo constante do predito officio devendo a respectiva despeza correr em partes iguaes pelos creditos dos §§ 8º e 9º do art. 9º da lei n. 1,717 de 28 de julho de 1882.

— Respondo ao officio de 7 de março findo autorisando a Camara Municipal de Serinhãem conforme solicitou a contractar com Felix José de Souza por 1:500$000 mediante as condições constantes do predito officio, a construcção de um edificio para Mercado Publico.

Previno, porém, á Camara que só autoriso a satisfação de despezas resultantes d'aquella construcção até ás forças do credito consignado no art. 38 § 10 da lei n. 1,717 de 28 de julho de 1882, cumprindo por isso que a Camara solicite da Assembléa Legislativa Provincial a decretação dos meios precisos para a conclusão do mesmo mercado.

— Determino á Camara Municipal de Buique expeça as convenientes ordens para que no dia 11 de junho vindouro se proceda na freguezia da Pedra á eleição de vereadores, a que alludio esta Presidencia no officio de 5 de outubro do anno passado, em virtude do accordão proferido pelo Tribunal da Relação do Recife.

Tendo em vista as informações prestadas pela Camara em officio a que responde de 8 de janeiro do corrente anno observo a mesma Camara que essas informações não são completas e antes se parecem á evasivas que não serão mais aceitas; porque a Camara sem mencionar quaes foram as ordens que expedio para a referida eleição declara ao mesmo tempo que omittio a principal do juiz de paz respectivo sob o pretexto de suppor que esta Presidencia havia officiado ao mesmo juiz de paz.

— A esse e a qualquer outra autoridade cumpre que a Camara se dirija e dê todas as providencias para a execução da presente ordem. - Remetteu se copia deste officio ao juiz de paz mais votado da freguezia da Pedra do Buique e ao Dr. juiz de direito da comarca do Buique.

— Respondo o officio de 23 de fevereiro ultimo, declarando á Camara Municipal de Cabrobó que o quatriennio das Camaras Municipaes em todo o imperio começa no mesmo dia, pouco importando que as respectivas eleições tenham lugar na época legal ou posteriormente.

— Para resolver sobre o assumpto do officio de 4 de janeiro do corrente anno, recommendo á Camara Municipal de Afogados de Ingazeira me informe com urgencia:

1.º Se já foram expedidos diplomas aos vereadores desse municipio eleitos em 1º e 2º escrutinios para o quatriennio corrente e no caso negativo, porque ainda não teve lugar essa expedição.

2.º Se contra alguma das eleições, 1º ou 2º escrutinio, foi interposto algum recurso, e qual o despacho que houve.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor faça transportar á provincia da Bahia no vapor *Ceará*, chegado do norte, por conta do Ministerio da Guerra, o alferes Francisco de Paula Moreira, que fôra transferido da companhia do Rio Grande do Norte, para o 9º batalhão de infantaria, e bem assim a sua mulher e um criado.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira mande dar transporte até a provincia do Rio Grande do Norte por conta do Ministerio da Fazenda, no vapor *Jaguaribe*, que tem de seguir para o norte á 20 do corrente, ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda desta provincia, removido por decreto de 17 de março proximo passado para o lugar de inspector da Thesouraria daquella provincia Panfilio Fernandes Barros e bem assim ás pessoas de sua familia e ao criado de que tracta a relação junta por copia, devendo a do ultimo ser a ré, conforme solicitou o inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de hoje, n. 270.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que no seu officio n. 72, de hoje datado, acaba de proferir o seguinte despacho:—« Remettido á Camara Municipal do Recife a quem se transmitte todos os documentos alludidos no presente officio, afim de satisfazer a requisição. »

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. o officio junto em original que a Camara Municipal de Triumpho dirigio, afim de ser submettido á consideração dessa Assembléa sobre a necessidade de melhorar-se a cadeira de Bocotó e a estrada publica para a villa de Flores.—Communicou se á Camara Municipal de Triumpho.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., afim de serem presentes á essa Assembléa a receita e despeza do exercicio de 1881 a 1882 e o orçamento para o de 1883 a 1884 da Camara Municipal do Espirito Santo.

— Ao Dr. juiz de direito interino da comarca do Bonito.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do officio de 4 do corrente mez, e que hoje deu o conveniente destino á certidão de seu exercicio.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 665, de hontem datado.

— Ao promotor publico da comarca de Taquaretinga.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebido o officio de 9 do corrente mez, no qual V. S. participa o resultado de sua visita á cadeia dessa villa.

— Ao bibliothecario provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia remetto a V. S. o exemplar impresso « Impostos Provinciaes » offerecido a essa bibliotheca pelo autor Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Bom Conselho.—S. Exc. manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 30 de março findo, fazendo-se hoje a respeito as necessarias communicações.

— Igual ao da comarca do Cabo, em resposta ao officio de 9 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista a informação prestada pelo engenheiro encarregado das obras geraes em officio n. 500, de 9 do corrente mez, sobre o que em 18 de fevereiro ultimo expoz o Dr. inspector da saúde do porto, referente á representação que lhe fez o mordomo do Lazareto do Pina, acerca da não conclusão das obras do mesmo Lazareto:

Considerando não haver o contractante, Bento Ferreira da Costa, concluido as referidas obras nos prazos do contracto e das prorogações que lhe foram concedidas em 23 de junho, 18 de julho, 17 de agosto e 13 de outubro do anno passado; e não estar justificada a demora de sua conclusão, resolve que lhe seja imposta a multa em que tenha incorrido, em virtude do dito contracto nos termos do decreto n. 2 926 de 14 de maio de 1862, e determina que pela repartição competente se providencie acerca da execução dos reparos restantes de conformidade com o supracitado decreto.—Remetteu se copia deste acto ao engenheiro encarregado das obras geraes, ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao inspector de saúde publica e do porto.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto, professor de mathematicas do Gymnasio Pernambucano, resolve prorogar por um mez, com todos os vencimentos, a licença ultimamente concedida ao peticionario.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Idalina Alcoforado Cesar de Menezes professora de ensino primario em Tejucupapo, tendo em vista a informação n. 98 de 10 do corrente mez do inspector geral da instrucção publica e o parecer prestado pela junta medica provincial em 31 de janeiro ultimo, resolve prorogar por 30 dias, com ordenado, a licença ultimamente concedida á peticionaria, para tractar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio n. 355 de 9 do corrente, que não pode ser augmentado o destacamento estacionado no Rio Formoso, por falta de força disponivel, conforme communicou me o commandante do corpo de policia em officio n. 670 de 14 deste mez.

— Ao mesmo.—Não havendo força disponivel com que se possa augmentar o destacamento de Gravatá, não ha outra providencia a tomar senão a lembrada por V. S. em officio n. 338 de 4 do corrente, que assim fica respondido.

— Ao mesmo.—Não havendo nesta capital força disponivel, não pode ser satisfeita a requisição de V. S. em officio n. 368 de 13 do corrente, com relação ao que pede o subdelegado do districto de Capoeiras do termo do Bonito

— Ao mesmo.—Convem que V. S. proponha para o 1º districto da freguezia de N. S. do O, do termo de Goyanna, as autoridades policiaes de que tracta o subdelegado daquelle districto em officio de 14 de fevereiro deste anno, annexo ao de V. S. n. 332, de 3 de abril proximo findo, que assim fica respondido.—Depois de feita a proposta providenciarei acerca do meio a que se refere o alludido officio de V. S.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro a V. S. que hoje lavrei o seguinte despacho na petição de Manoel dos Santos Araujo, com relação á apolices geraes, sobre a qual informou essa inspectoria em officio de 11 deste mez sob n. 262:—« Satisfaça o despacho da Thesouraria de Fazenda »

— Ao mesmo.—Incluso remetto a relação de um escravo declarado liberto no termo do Triumpho, por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, afim de que V. S. se sirva de mandar pagar ao interessado o respectivo valor; providenciando ao mesmo tempo para que pela collectoria competente se conheça a data do recolhimento ou entrega do peculio, afim de se contarem os juros.—Communicou se ao juiz municipal e de orphãos do termo de Triumpho.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o Exm. bispo diocesano nomeou em 3 do corrente mez o Revd. Martinho Cardoso y Martinez, sacerdote hespanhol, para reger a freguezia de Granito na qualidade de vigario encommendado.

— Ao administrador dos correios.—Providencie V. S. para que o estafeta de Tacaratú tome na respectiva collectoria os livros que alli se acham, pertencentes á matricula de escravos ingenuos do municipio de Floresta, e entregue-os ao collector do mesmo municipio; pelo que lhe será paga a quantia de 8$000 pelo excesso de viagem, como propõe em seu officio de 7 do corrente sob n. 298, correndo a despeza por conta do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para os fins convenientes communico a Vmc. que o Exm. bispo diocesano, exonerou, a pedido, em 30 do mez findo, o Revd. Odilon Bemvindo de Almeida Albuquerque, do cargo de coadjutor da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De accordo com a informação da Thesouraria de Fazenda, de 13 do corrente, sob n. 269, autoriso Vmc. a fazer a acquisição dos 25 enxergões e 25 travesseiros para a companhia de operarios militares desse Arsenal, de que tracta o seu officio n. 551 de 23 de fevereiro preterito, não excedendo a respectiva despeza da quantia de 137$560, em que foi orçada.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para justificar as faltas de exercicio escolar, alludidas em seu officio de 13 do corrente mez dadas por motivo de molestia pela professora de ensino primario da Estancia, Maria Leopoldina Machado de Mendonça.

Portarias:

— Transmittindo a inclusa representação, em original, firmada pelos cidadãos Manoel Ignacio da Silva Braga e Marcolino Dias de Araujo, tenho por fim determinar a Camara Municipal de Olinda que com toda a urgencia informe circumstanciadamente sobre o assumpto da mesma representação e principalmente declare: 1º Se é exacto que procedeu á apuração geral das authenticas das eleições havidas para vereadores, nos dias 15 de dezembro e 24 de janeiro ultimos, e no caso affirmativo envie uma cópia authentica das actas respectivas, declarando o motivo por que deixou de expedir diplomas aos cidadãos eleitos; 2º o motivo porque, tendo recebido desta presidencia, desde 13 de março findo, a copia do accordo do Tribunal da Relação, ainda não cumprio esse accordão, procedendo a apuração ordenada quanto aos votos, que recahiram no predito cidadão Silva Braga.

Cumpre, outrosim, que a Camara me envie uma relação nominal de todos os cidadãos que obtiveram votos e quantos, quer no 1º quer no 2º escrutinio, declarando quaes os que foram considerados eleitos pela Camara em virtude daquelles escrutinios.

— O Sr. agente da companhia Brasileira de Navegação faça transportar á provincia da Parahyba por conta do Ministerio da Marinha no vapor *Bahia* esperado do sul amanhã o 2º cirurgião da armada Dr. Bento da França de Oliveira Garcez; e bem assim a sua senhora uma filha menor e uma irmã.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. Exc. que nesta data foi, em virtude da informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, n. 273, de hoje datada, indeferido o requerimento de Juvencio Florencio Pinho que veio annexo ao seu officio n. 329 de 11 do corrente.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda transmittir a V. S., em resposta ao 1º quesito de seu officio n. 37, de 28 de março findo a cópia inclusa, da informação n. 321, acompanhada de outra do administrador da Casa de Detenção, prestada pelo Dr. chefe de policia, em 31 de março findo a respeito da prisão do sentenciado José Ferreira de Oliveira.

Quanto ao 2º quesito manda o mesmo Exm. Sr. conselheiro declarar a V. S., afim de que se digne de fazer constar a essa Assembléa, que não póde dar informação e copias da correspondencia official com o governo imperial.

— Ao mesmo.—Accuso recebido o officio n. 67 que V. S. dirigio me a 11 do corrente mez declarando que essa Assembléa deliberara pedir ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia informe com urgencia sobre o facto de não querer usar do credito de 100:000$000, concedido pelo governo geral para ser applicado em bem da provincia.

O mesmo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. para que se digne de fazer constar a Assembléa que não tem conhecimento da concessão do referido credito para o fim alludido.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que hoje indeferio a petição do arrematante da barreira da Magdalena, Luciano Eugenio de Mello, sobre a qual informou êsse Thesouro em officio de 10 do corrente mez, sob n. 539.

— Ao promotor publico da comarca de Iguarassú—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 12 do corrente, communicando haver feito a visita mensal á respectiva cadeia.

—Ao agente da companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje datado em que V. S. communica ter chegado dos portos do sul o vapor nacional *Principe do Grão Pará*, o qual regressará para a Bahia e escala no dia 19 do corrente ás 4 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 31 DE MAIO

Amelia Prudencia Lina da Rocha.—Sim, para a cadeira do sexo feminino de Pedra de Buique, não tendo direito a percepção de vencimento algum pelo tempo de exercicio comprehendido no anno financeiro corrente.

Felippe Nery Gonçalves Ferreira Costa.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Sim.

Francisca de Oliveira Castro.—Sim.

Graciliana Felicissima Cabral.—Sim, não havendo inconveniente

Joanna Evangelista Gonçalves Lima.—Sim, para a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Olho d'Agua dos Bredos, não tendo direito a percepção de vencimento algum pelo tempo de exercicio comprehendido no anno financeiro corrente.

Dr. Joaquim Moreira Lima.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Manoel Uchôa de Barros Campello.—Remettido a junta medica provincial, a quem o supplicante deverá apresentar-se para ser inspeccionado.

Ricardo José da Cunha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Raymundo Cosme Damião.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Sabino Dourado Cavalcante.—Deferido com officio que dirigi no 1º do corrente ao commandante do corpo de policia.

Americo da Gama Deodato Monteiro e José Pereira de Araujo.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1º de junho de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 560.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 1 de junho de 1883.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Felismina Isabel Infante, por offensas á moral publica; Secundino Francisco das Neves, Daniel Evangelista dos Santos, Francisco Pinto de Siqueira, Manoel Antonio de Lima Brito, João Emiliano de Souza, Manoel Quirino Pacheco e Luiza, escrava de Joaquim Januario Nunes da Silva por disturbios.

Ante-hontem, ás 4 horas da tarde e no districto do Peres, Lauriano José de Santa Anna ferio gravemente com uma cacetada na cabeça, a Manoel Lopes do Nascimento, o qual tendo sido recolhido no hospital Pedro II acha-se em perigo de vida.

Contra o delinquente, que evadio-se procede o subdelegado respectivo nos termos do inquerito policial.

Pelo subdelegado do districto da Magdalena, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Miguel Antonio, como incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 9 DE MAIO

Pela Camara:

Amador de Barros Cavalcante Lins.—Indeferido, visto resolver a Camara desappropriar o predio.

— 16 —

Pela Camara:

Belmiro Francisco de Souza.—Attendido.

José Marcelino Gonçalves Salgueiro.—Requeira ao poder competente.

Manoel Anselmo Correia de Figueiredo.—Attendido.

— 22 —

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Delfino Francisco da Silva, pedindo licença para expor á venda ambulante algumas massas alimenticias e pequenas quinquilharias, pagando o imposto pela industria que vai ex-

MUTILADO

ILEGÍVEL

ercer. — Sim, pagando-se o competente imposto.

Fernando de Mello & C., pedindo licença para abrir uma taverna na casa terrea n. 21 á rua de S. Bom Jesus das Crioulas na freguezia de Santo Antonio.—Sim, pagos os direitos municipaes

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, pedindo licença para reformar o repartimento e fazer uma cozinha no pavimento terreo da casa n. 227 á rua Imperial.—Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao fiscal.

Antonio Gonçalves de Azevedo, pedindo licença para mandar fazer um muro no fundo da sua casa n. 21 á rua do Progresso.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas concede-se, dando sciencia ao fiscal.

Belarmino Gonçalves de Azevedo, pedindo licença para mandar concertar algumas goteiras na casa n. 62 á rua das Pernambucanas, na freguezia da Graça.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Barão de Campo Alegre, pedindo licença para mandar retelhar, substituindo alguns caibros na coberta do seu armazem n. 25 á rua do Marquez de Herval. — Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao fiscal.

Ernesto da Cunha, pedindo licença para mandar tomar goteiras em seu predio n. 199 á rua do Coronel Suassuna.—Sim, dando aviso ao fiscal.

Joaquim Maximiano Pestana, pedindo licença para mandar limpar o cano de esgoto das aguas pluviaes do seu predio n. 12 á rua do Vigario Tenorio.—Sim, de conformidade com as posturas e dando aviso ao fiscal.

Luiz de Moraes Gomes Ferreira, pedindo licença para mandar retelhar o seu predio n. 37 á rua do Imperador.—Sim, dando sciencia ao respectivo fiscal

Lino L. Regallo & Braga, pedindo licença para mandar substituir as varandas de madeira por ditas de ferro, do predio n. 39 á rua do Senhor Bom Jesus, bem como reparar a coberta e frente do mesmo predio. — De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas concede-se, dando sciencia ao fiscal

Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, pedindo licença para mandar concertar a coberta da sua casa n. 1 sita ao becco do Olho do Boi, freguezia da Boa-Vista.—Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao fiscal.

Manoel Martins Campos, pedindo licença para mandar rebocar o oitão e fazer cozinha na sua casa sita á rua da Casa Forte, freguezia do Poço da Panella.—Idem.

— 23 —

Pela Camara:

Manoel Machado Dias.—Concede se.

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia:

Ponciano Pereira Leite, pedindo licença para proceder excavação da rua do Visconde de Albuquerque, afim de reparar o encanamento d'agua da casa n. 40, sita ao caes do Capibaribe.—Sendo previamente sollicitada a licença das Obras Publicas, deferido

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Joaquim Geraldes, pedindo licença para proceder excavação no largo do Paraizo, afim de concertar o encanamento d'agua.—Sim, dando aviso ao fiscal.

Anna Maria Theodora Pereira Durão, pedindo para mandar retelhar o predio n. 6 á rua do Vigario Thenorio, freguezia do Recife, do qual é consenhora.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Antonio José de Oliveira, pedindo licença para mandar substituir madeiras em um dos oitões da sua casa de taipa de n 9 C., sita a estrada de Belém.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede se dando sciencia ao fiscal.

Antonio Domingues de Sant'Anna, pedindo licença para mandar levantar o muro da sua casa n. 8, sita á rua do Calabouço, freguezia de Santo Antonio, fazendo cornija e parapeito.—Idem.

Antonio Francisco Romano, pedindo licença para mandar abrir uma porta no oitão do seu estabelecimento, sito á travessa dos Expostos n. 10, freguezia de Santo Antonio.—Idem.

Bento Monteiro da Silva, pedindo licença para concertar o encanamento d'agua do predio n. 74 á rua de Nunes Machado.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Clara Maria da Conceição, pedindo licença para mandar edificar em seu terreno, sito no lugar Boa-Viagem, freguezia de Afogados, uma casa de taipa.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede se dando sciencia ao respectivo fiscal.

Demetrio Ferreira do Nascimento, pedindo licença para mandar edificar uma casa de taipa no Arraial junto aos trilhos de ferro do Limoeiro.—Idem.

Felippe Needhan, pedindo licença para mandar correr o telhado da sua casa, sita ao largo de Apipucos, freguezia do Poço da Panella, fazer uma estribaria e reconstruir sessenta palmos de muro.—Idem.

João Ferreira de Mello, pedindo licença para mandar reedificar a sua casa de taipa, sita na povoação de S. Lourenço da Matta.—De accordo com os pareceres e de conformidade com as posturas, concede se dando sciencia ao respectivo fiscal.

José Hemeterio de Castro Amaral, pedindo licença para mandar substituir portaes na casa terrea n. 17, sita ao largo do Conselheiro Saldanha Marinho, freguezia de Santo Antonio, isto em additamento a licença obtida—Sim, de conformidade com o parecer e posturas, dando conhecimento ao fiscal.

Joaquim Antonio Pereira Bastos, pedindo licença para mandar apertar a grade de uma rotula da casa n. 4 á rua das Crioulas, freguezia da Graça, e concertar pequenos rebocos.—Idem.

Foram despachadas pelo Sr. vereador commissario de edificações e não pelo de policia e legislação as petições de Francisco Pinto de Magalhães, Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães, João Luiz Alves & C. Joaquina Gama e Maria Joaquina da Trindade, que sahiram publicadas no *Diario*.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 25 de maio de 1883.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

33ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM SR DR. JOSÉ NICOLÃO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Barão de Nazareth — Sr presidente, tenho duvidas em votar por este projecto pelo modo porque elle se acha concebido, sobre tudo o art. 2.º

Sr. presidente, não entro em detalhes, nem mesmo na analyse do projecto quanto ao seu art. 1.º e § unico do mesmo artigo, porque vejo que o nobre deputado seu signatario teve em mente naturalmente uma economia para a provincia e até certo ponto quiz reduzir o pessoal das repartições de que falla o mesmo projecto.

Mas, Sr. presidente, preciso de uma explicação; com que S. Exc. dando uma prova economica n'este projecto interessou n'ella uma disposição imperativa para a administração?

O Sr. Olympio Marques — Qual é?

O Sr Barão de Nazareth — V. Exc. determina aqui que o professor que exerceu a cadeira de latim e francez de Afogados seja provido na cadeira de geographia da Escola Normal.

Aqui está pois uma disposição imperativa.

O Sr. Olympio Marques—Faça favor de ler o paragrapho.

O Sr. Barão de Nazareth —(Lê)

O Sr Olympio Marques —Onde está a imperativa ahi?

O Sr. Barão de Nazareth —E' facultativo, agora recordo-me; V. Exc. declina de preferencia o nome de um professor, o que póde dar lugar a suppor-se que o projecto só tem por fim attender a interesses pessoaes.

Mas não me demorarei n'este ponto; nem é meu intuito hostilisar o projecto do nobre deputado. Tenho porém uma duvida com relação ao art. 2.º, e peço a V. Exc. que m'a esclareça. (Lê):

Para uma pessoa illustrada e de alta intelligencia, como é o nobre deputado, este artigo póde ser claro, mas para mim offerece duvidas.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas não foi assim que entendi; entendi o contrario.

O Sr. Olympio Marques—Pois não tem outra interpretação; leia com attenção e verá.

O Sr. Barão de Nazareth—Em todo o caso, desejo que o nobre deputado justifique o seu projecto, se bem que me lembre de que já o fez; mas V. Exc. quando falla é de ordinario em voz tão baixa, (hoje gostei de ouvil-o, fallou bastante alto), que da minha cadeira não posso ouvil-o.

Pois peço explicações sobre o projecto; V. Exc. não m'o leve a mal mesmo porque, se me satisfazer, não duvidarei dar-lhe o meu voto.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, procurarei fallar alto (riso) para que o nobre deputado me ouça melhor do que ouvio me, quando justifiquei pela primeira vez este projecto.

O § unico do art. 1.º contém a seguinte disposição: (lê)

O nobre deputado equivocou-se quanto á verdadeira intelligencia d'esta disposição, suppondo que eu tinha individualisado, ou melhor, forçado o presidente da provincia, ainda que em termos habeis, a prover um professor em determinada cadeira. Não, senhor; attenda a redacção do artigo. (Lê)

Por conseguinte, nada insinúo; não forço o presidente da provincia a fazer cousa alguma que não seja no sentido de uma economia bem entendida, sem desorganisar o serviço.

A nossa lei de orçamento manda que o presidente da provincia suspenda as escolas cuja frequencia fôr inferior a 12 alumnos. Ora, no Gymnasio ha aulas frequentadas por menos d'esse numero de alumnos; estão, pois, no caso de ser supprimidas; mas como os professores são vitalicios e a suspensão será inutil, porque continuarão elles a perceber os seus vencimentos, proponho que qualquer vaga, que occorrer no Gymnasio, não seja provida de novo, sendo para ella removido qualquer dos professores cujas cadeiras devam ser supprimidas por falta de frequencia.

Vê o nobre deputado que a razão do projecto é toda de economia.

Com relação ao professor de latim e francez de Afogados, ha um motivo mais especial; é o seguinte: o professor de Afogados occupava a sua cadeira, e tinha frequencia superior a 12 alumnos; foi, entretanto, suspensa a escola.

O presidente da provincia não o podia fazer, commetteu uma illegalidade, mas supprimio a a pretexto de economia. Eu que, apezar de opposicionista, não quero estar fazendo questões aqui na Assembléa por cousas que, com quanto considere de grande importancia, em vista dos máos effeitos que podem produzir, mas que estamos acostumados a considerar como factos consumados, autoriso tambem o presidente da provincia a remover esse professor para qualquer das cadeiras que forem vagando: porque assim, não só reparará a injustiça que fez, supprimindo uma cadeira que tinha frequencia legal, como tambem por que com isto fará uma economia, uma vez que esse professor tem direito aos seus ordenados, não obstante a suppressão.

Eis aqui a razão do § unico do projecto.

Quanto ao art. 2º eu já expliquei. Existem arrematantes de obras publicas que têm direito a receber prestações de seus contractos, mas não o têm recebido por falta de dinheiro, com infracção dos contractos por parte da provincia.

O que succede? E' que o arrematante, uma vez que não lhe pagam, tem tambem o direito de suspender a execução do serviço, sendo todavia a provincia mais tarde obrigada a indemnisal-o dos prejuizos que porventura tenha elle soffrido.

Sei de arrematantes que estão n'estas condições, e aos quaes o presidente da provincia rescindio os seus contractos, impondo multas, quando a provincia é quem está em falta para com elles.

Nestas circumstancias, uma vez que não é possivel tomar-se uma medida decisiva, procure se chegar a um accordo com esses arrematantes afim de que não seja prejudicada a boa fé que deve haver nesses contractos e para livrar a provincia de um prejuizo maior se porventura fôr obrigada a indemnisar esses arrematantes.

O artigo está redigido nestes termos; não póde ter outra intelligencia. (lê)

Devo notar que ha aqui um erro de redacção no paragrapho unico: tem de mais a preposição *por*. Farei a emenda.

Creio que expliquei...

O Sr. Barão de Nazareth—Estou satisfeito.

O Sr. Olympio Marques — ... e justifiquei o projecto, mostrando, como tenho feito qual o intuito com que o formulei.

O Sr. Goes Cavalcante-(Não devolveu o seu discurso)

O Sr. Arruda Falcão—Faz algumas considerações oppondo se ao paragrapho unico do projecto.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, toda a duvida dos nobres deputados restringe-se ao § unico, em que o meu nobre amigo e correligionario descobrio inconvenientes para o ensino, e o meu nobre adversario descobrio não só inconvenientes como ainda algumas cousas, que se prende a interesses particulares.

Sr. presidente, não tenho a presumpção de que o trabalho que fiz seja perfeito; tenho, porém, a convicção de que o é. Entretanto, poderá elle ser alterado e reformado na 2ª discussão. Seria essa a occasião mais propria para os nobres deputados exhibirem as suas razões e alterarem o projecto. Mas, uma vez que Vv. Excs. se pronunciaram do modo porque o fizeram, sou obrigado a dizer algumas palavras em minha justificação.

Não se póde contestar que o projecto tem intuitos economicos

O Sr. Goes Cavalcante -Sem duvida.

O Sr Olympio Marques—O nobre deputado, porém, contestou e disse que não havia economia. E' verdade que S. Exc. restringio-se á vaga da Escola Normal. Quanto ao do Gymnasio, nada disse; e com certeza nada poderia dizer em contrario. Entende S. Exc. que o mesmo não se dá quanto á Escola Normal, porque actualmente a cadeira vaga está sendo exercida gratuitamente...

O Sr. Arruda Falcão—E por um professor que tem as habilitações necessarias.

O Sr. Olympio Marques— ..e por um professor que tem as habilitações necessarias...

O Sr. Goes Cavalcante—Não temos nada com isto

O Sr. Olympio Marques... Ao passo que a aula de latim póde ser supprimida, porque o professor não é vitalicio e, por conseguinte, não tem direito aos seus ordenados.

A consequencia seria exacta, se a premissa fosse verdadeira. E' verdade que o professor de latim e francez, cuja cadeira foi supprimida, está privado actualmente do seu ordenado, mas elle tem direito a recebel-o...

O Sr Meira de Vasconcellos - Penso que não.

O Sr Olympio Marques—.. porque, mesmo quando vitalicio não fosse, o presidente não tinha o direito de suspender a sua cadeira, que tinha frequencia maior do que a exigida pela lei.

O Sr. Goes Cavalcante—Apoiado; neste ponto estou de accordo.

O Sr Olympio Marques—Nestas condições, não teria o menor escrupulo, como não tenho, de mandar pagar os seus vencimentos.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Mas a verdade é que, suspendendo o exercicio d'esse professor, e mandando fechar sua aula, suspendeu o presidente uma lei em execução, sem motivo que justificasse o seu acto.

Não ha, portanto, a menor economia na suspensão do ensino; e a provincia tem obrigação de mandar pagar a esse professor, que está desoccupado, é certo, mas illegalmente e sem culpa.

Já se vê que não havendo economia nenhuma ha, entretanto, maior despeza; porque o presidente da provincia já mandou fazer o concurso; e então teremos de pagar não só ao professor que fôr nomeado em virtude do concurso, como ao professor que está privado da sua cadeira, e privado illegalmente.

Assim, pois, em todo caso o projecto traz economia.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Acho que não. Peço a palavra.

O Sr. Olympio Marques—Creio que não ha nada mais claro.

O Sr Meira de Vasconcellos—Mostrarei se ha.

O Sr. Olympio Marques—Se não se suspender o concurso da Escola Normal, se não tomarmos nesse sentido uma providencia, faz-se ou não faz-se o concurso, que está annunciado? Faz-se. Se for provida a cadeira, paga-se ou não ao professor? Paga-se. (Apoiados). Não é da honra, da dignidade desta Assembléa continuar a mandar pagar ao professor, cuja cadeira foi illegalmente supprimida?

Alguns Srs. Deputados —E'.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não é

O Sr. Olympio Marques—Serão duas despezas; teremos assim despeza maior do que a que teriamos se o presidente da provicia ficasse autorisado a admittir esse professor na Escola Normal.

Sr. presidente, eu não condemno o concurso, em these; pois é o melhor meio de provar a capacidade, com a condição, porem, de que haja da parte do administrador o necessario criterio para bem julgar do concurso, o que nem sempre se dá; e temos exemplos d'isso; porem no meu projecto trata-se de admittir professores já vitalicios e idosos, mas que não tem a quem ensinar, nas cadeiras que forem vagando. Isso, porem, não quer dizer que o presidente seja obrigado a nomear, por exemplo, para a cadeira de latim a quem só sabe grego, ou outra qualquer materia. (apartes); mas que, ouvindo os chefes dos estabelecimentos de ensino, nomeie para as cadeiras que forem vagando os professores desoccupados, tendo em vista a sua idoneidade.

Nem está no projecto a obrigação de nomear para a Escola Normal o professor de Affogados.

Já disse, apenas conheço de vista a este professor.

O Sr. Rosa e Silva—E' um dos mais distinctos.

O Sr. Olympio Marques—Tenho porém, informações de sua idoneidade. Sei que este professor concorreu a uma das cadeiras do Gymnasio, e, apezar de desprotegido e pobre, foi classificado em 1.º lugar entretanto que foi nomeado outro, inferiormente classificado.

Eis aqui, Sr. presidente, uma prova de que nem sempre serve o concurso.

Conhecendo, pois, a idoneidade d'esse professor, autoriso o presidente a nomeal-o; ou para a Escola Normal ou para o Gymnasio, na supposição de que o presidente o aproveitará para a cadeira que vagar, conforme a sua aptidão para o exercicio da respectiva disciplina.

Vamos ao interesse particular.

Quando apresentei este projecto, sabia apenas que se ia prover a vaga da Escola Normal por concurso. Não sabia se a cadeira estava regida e por quem.

Depois de publicado o projecto recebi um empenho muito forte para que não insistisse pela sua approvação, porque dizia-se que ia offender ou prejudicar uma aspiração de quem estava regendo interinamente uma das cadeiras vagas

Foi só então que soube quem era esse professor interino: é uma pessoa de minha amisade, a quem estimo muito por differentes motivos. Além de suas qualidades pessoaes, e de ter com ella relações de amisade e até de parentesco, é filho de um honradissimo magistrado de quem fui amigo, e que foi victima do partido liberal.

Já vê o nobre deputado que, se eu me deixasse morrer pelo interesse individual, não insistiria pela approvação do projecto; preferiria servir antes a uma pessoa a quem não desejaria ter occasião senão de ser agradavel, para servir a quem apenas conheço de vista.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Eu não digo que não quero absolutamente o concurso; digo que os professores que actualmente temos têm habilitações necessarias para preencher as vagas existentes.

O meu fim é fazer com que, emquanto a provincia está precisando de todos os seus recursos para pagar até os ordenados de seus funccionarios, não vamos augmentar os seus onus, quequando houver vagas, uma vez que ha professores de sobra, que não teem a quem ensinar com os quaes se está gastando improductivamente, sejam essas vagas preenchidas com taes professores, conciliando se, entretanto, os interesses da provincia com os do ensino.

O meu projecto póde soffrer alguma emenda neste sentido; mas o sentido da emenda já nelle está consignado.

Não posso suppor que o presidente da provincia vá nomear para ensinar latim um homem que não saiba latim. Era necessario que fosse o mais inepto possivel; e eu não faço essa injustiça ao meu mais acerrimo adversario.

Sr. presidente, ás vezes fico admirado de ver como se mudam as opiniões aqui.

O anno passado, autorisou se o provimento de diversas cadeiras, sem concurso, ficando logo os nomeados com direito a vitaliciedade. Foram nomeados diversos professores para o Gymnasio e Escola Normal, além de diversos professores de latim e francez: entretanto hoje que se manda no projecto, não que se nomeie sem concurso, mas que se se aproveitem os professores que fazem parte do corpo cathedratico, competentes, portanto, para reger as cadeiras que estão vagas, guardadas bem entendidas as conveniencias do ensino, admiro-me como se levantam tantas opiniões em contrario. (Apartes)

Vou concluir, Sr presidente, dizendo que talvez o projecto seja susceptivel de melhora; e neste sentido aceito qualquer alvitre que não venha desvirtuar os seus intuitos.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 39 e 36 deste anno.

——

REUNIÃO EM 19 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR JOÃO JOAQUIM DE FREITAS HENRIQUES

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e achando se presentes apenas os Srs. Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Cunha Beltrão, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Juvencio Mariz Maximiano Duarte, Pitanga Alfredo Correia e Souza Ferraz o Sr presidente declara não haver sessão.

Occupam, á convite do Sr. presidente, as cadeiras de 1º secretario o Sr. Alfredo Correia e de 2º o Sr. Juvencio Mariz.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de Manoel Cavalcante Coelho.—A' quem fez a requisição.

Uma petição da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa Vista, requerendo preferencia na extracção de duas de suas loterias.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisca Emilia Spencer Netto, impetrando dispensa de idade, afim de ser admittida á matricula e a exame com os alumnos do 1º anno do curso da Escola Normal.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Marcelino da Costa, professor publico de Itapissuma, requerendo que seja elevada, sem prejuizo dos seus direitos, a sua cadeira a 2ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Em seguida o Sr. presidente dissolveu a reunião.

——

A commissão de redacção de leis a quem foi presente o projecto n. 61 do corrente anno, e emendas approvadas é de parecer que elle seja assim formulado:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º A cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano e quaesquer outras annexas a estabelecimentos de instrucção secundaria, serão de ora em diante providas por accesso entre os professores de 3ª entrancia.

Art. 2.º Para o fim do artigo antecedente o inspector geral da instrucção Publica, ouvindo o conselho litterario, organisará uma lista de 10 professores da 3ª entrancia dentre os que mais se houverem distinguido no magisterio pelo seu merecimento e a remetterá ao presidente da provincia, para que este dê a um delles o accesso a que se refere o artigo 1º

§ unico. A distincção exigida neste artigo é a mesma de que tracta o art. 145 do regulamento de 7 de abril de 1879, devendo attender-se ao numero de elementos constitutivos d'ella na organisação da respectiva lista e collocação dos nomes que a compozerem.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 1º de junho de 1883.—*J. Moreira Alves.—Leonardo Francisco de Almeida.*

——

EMENDAS APRESENTADAS EM 3ª DISCUSSÃO AO PROJECTO N. 39 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL).

N. 30. Eleve se a verba do § 11 do art. 1º para a admissão no Gymnasio Provincial do menor Manoel, filho do ex voluntario da patria, João Maria de Medeiros, na conformidade do § 5º do art. 1º da lei n. 1711 do anno passado.—*Santos Pinheiro.*

N. 31. Depois do § 15 do art. 2º accrescente-se o seguinte: § 3$000 por escravo existente na cidade do Recife, com exclusivo destino á emancipação dos escravos legalmente domiciliados na mesma cidade, devendo o presidente da provincia depois da publicação da presente lei prover por meio de regulamento á boa arrecadação deste imposto e a sua conveniente applicação ao fim a que é destinado. —*José V. Meira de Vasconcellos.*

N 32 Augmente se a verba do § 61 com 4.000$ para pagamento dos ajudantes do procurador fiscal.—*M. Duarte.*

N 33 Art additivo. — A verba destinada ao auxilio agricola será entregue mediante contracto com João Fernandes Lopes, conforme permitte a lei n. 1459, art. 7. — *Estevão de Oliveira*

N. 34. A parte da despeza sob a epigraphe —Auxilio industrial—accrescente-se o seguinte §:

Auxilio agricola nos termos da lei n. 1459—10:000$000.—*Estevão de Oliveira.*

N. 35. Artigo additivo—O imposto de 2 0/0 sobre a porcentagem do thesoureiro das loterias será consignada nas contas e recolhido igualmente com os saldos das partes das loterias extrahidas, na prestação de contas de cada uma dellas.—*Estevão de Oliveira.*

N. 36. Ao artigo da despeza accrescente se, onde for conveniente, o seguinte paragrapho:

Para o instituto vaccinico 6:000$. — *Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Dr. Pitanga, Juvencio Mariz, Jacobina, Souza Ferraz, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Maximiano Duarte.*

N. 37.—Supprima se a emenda n. 3 ao § 5º. Ao mesmo § em vez de 70:282$990, diga-se 73:482$990 (gratificação do secretario). — *Dr. Pitanga, Jacobina, Paulo de Oliveira.*

N. 38. Eleve-se a verba do § 11 do art. 1º á 18:600$, para admissão dos orphãos Francisco e Julio, netos do capitão honorario do exercito, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin.—*Barão de Nazareth, Dr. Francisco da Cunha Beltrão, Antonio Victor.*

N. 39. Art 1º § 35. Eleve-se a verba á.... 429:360$.

§ 38. Eleve-se á 91:400$.

§ Ajuda de custo e gratificação aos officiaes e inferiores que destacam para o interior.... 4:485$700.

§ Conducção de presos 3.147$400.

Art. §§ Sustento e curativo dos presos pobres 100.000$.

§ Para hospital de variolosos, 30:000$.

Ao § 30 Accrescente se, e construcção de obras elevando se para isto a 300:000$. —*Jacobina*

N. 40. Se passar a emenda substitutiva do art. 2º e sob n. 23, diga se em lugar de 500$ por navio de 3 mastros e 300$ por navio de 2 mastros, 500$ por navio que vier ao porto desta capital e vender carne de xarque, a bordo, retalhando por diversos compradores, quando o carregamento for de 15 mil arrobas ou mais, e 300$ quando for menos.— *Estevão de Oliveira.*

N. 41. Art 1º § 48, 1:200$ para execução do art. 2º da lei n. 1665, de 10 junho de 1882. —*Jacobina.*

——

Corrigenda

No discurso do Sr. Moreira Alves, hontem publicado, além de alguns erros de pontuação e ortographia, faceis de serem conhecidos, ha os seguintes, que rectificamos;

— No periodo: Mas porque S Exc. não me enviou—leia-se: com toda a *verdade*, e não *brevidade* como sahio.

No periodo: Não se fez tal, em vez de: conservador que *topête*—é conservador que tivesse *topête*.

No periodo: Mas então era uma calumnia—onde se lê *o grito*, leia-se *a grita*.

No periodo: Tudo isto ainda é pouco, leia-se—meu distincto amigo, deputado pelo 7º districto.

No periodo: O meu talentoso collega—onde está *sociedade* é *saciedade*.

No periodo: Não importa a ausencia de S. Exc —leia-se: assim como que S Exc., e não —assim como S. Exc.

No periodo: Se era uma cousa tão pequenina—em vez— do Sr. conselheiro Sodré ou qualquer outra pessoa, leia se—do Sr. conselheiro Sodré ou de qualquer outra pessoa—tendo o direito—leia se—tenho o direito.

No periodo: Se S. Exc fosse—em vez de sentimentos patrioticos que animam—lei se —sentimentos patrioticos que nos animam.

No periodo em vez de—nesta vez ser mais realista deve ler-se—nesta casa.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 35 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente, depois de orarem os Srs. Souza Ferraz (duas vezes) Freitas Henriques. 2º secretario.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Antonio José Rodrigues de Souza, thesoureiro das loterias desta provincia, reclamando contra duas emendas ao projecto de orçamento provincial augmentando em 5 % o imposto sobre os premios superiores a 200$ e mandando deduzir 2 % de sua porcentagem.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Adanes Rodrigues França Leite, requerendo o pagamento dos vencimentos de 2 mezes e 20 dias do tempo em que foi professor interino da cadeira de instrucção primaria de Afogados de Ingazeira.—A' commissão de orçamento provincial.

Foi approvado um parecer da commissão de redacção sobre a representação pedindo a creação de uma 2.ª camara ou senado provincial.

Foram a imprimir os seguintes projectos.

N. 81 Declarando que os lugares de monitores do Gymnasio Pernambucano serão providos pelo presidente da provincia sob proposta do respectivo regedor.

N. 82 Autorisando a diminuição do pessoal do Consulado Provincial.

Os Srs. Juvencio Mariz e Rosa e Silva oraram pela ordem.

O Sr. Moreira Alves justificou um requerimento pedindo informações a respeito de um assassinato havido em Aguas Bellas, tendo orado o Sr. Ferreira Jacobina e ficando pela hora adiada a discussão.

O Sr. Barão de Nazareth, pela ordem appellou para a casa da decisão tomada pela mesa, na sessão antecedente, considerando prejudicada a sua emenda n. 39, ao projecto n 28 (orçamento municipal). Consultada a casa, approvou o acto da mesa.

Passou se a 1.ª parte da ordem do dia.

Veio a mesa um requerimento que foi regeitado, do Sr Juvencio Mariz pedindo preferencia para ser discutido o parecer n. 81 deste anno (suppressão da freguezia de Jacarará).

Continuando a 1.ª discussão do projecto n. 74 deste anno (incorporação de um banco commercial, agricola e hypothecario para o qual concorrerá a provincia com 500:000$000 em apolices de juro de 7 %) foi encerrada depois de orarem os Srs. Moreira Alves, Drummond Filho, Freitas Henriques, duas vezes, Estevão de Oliveira, Olympio Marques, Rosa e Silva e Paulo de Oliveira, sendo approvados dous requerimentos de prorogação da hora um dos quaes em votação nominal a requerimento do Sr. Alfredo Correia

Procedendo-se á votação do requerimento do Sr. Freitas Henriques, no qual pedia para ir o projecto á commissão de fazenda e orçamento, foi regeitado em votação nominal feita a requerimento do mesmo Sr. deputado, sendo este o resultado: a favor do dito requerimento manifestaram-se os Srs. Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Democrito Cavalcante, Candido Ladislau, Alfredo Correia e Souza Ferraz, 6; e contra os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcanti, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga e Luiz de Andrada, 26.

Em seguida foi approvado o projecto, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Rosa e Silva.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia:

Entrando em discussão as tres emendas empatadas e que foram apresentadas na 3ª discussão do projecto n. 28 deste anno (orçamento municipal) foi uma approvada, sendo regeitadas as outras.

Adiou-se de novo pela hora a 3ª discussão do projecto n. 39 desta anno (orçamento provincial), sendo apoiada mais uma emenda e tendo orado o Sr. Olympio Marques.

O Sr. Souza Ferraz, pela ordem, pedio que fossem dados para ordem do dia, em 1ª discussão, os projectos ns. 26 e 58 deste anno.

O Sr. presidente declarou que seria attendido o pedido na ordem do dia da sessão de segunda-feira.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais 3ª discussão do projecto n. 65 e 2ª do de n. 74, ambos deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente e mais 2ª discussão das emendas ao projecto n. 28 deste anno.

Providencia necessaria— O Sr. alferes subdelegado da parochia de Santo Antonio, acaba, de conformidade com o § 17 do art. 15 do regulamento da guarda civica, de 3 de maio de 1881, determinar que os inquilinos dos predios assobradados fechem ás 10 horas da noite, as portas de suas escadas, que até aquella hora devem ter luz no corredor, para assim evitarem os furtos e roubos, e não se queixarem do resultado de tal descuido.

Aquelles que se recolherem tarde devem andar com chaves de sua porta e que nos parece custar pouco e garantir muito o asylo do cidadão, da companhia do *olho vivo*.

E' incontestavel, que ás 2 e mais horas da madrugada se encontram escadas abertas e completamente escuras, servindo até de recinto onde se praticam immoralidades.

Applaudindo a medida tomada pela referida autoridade, pedimos que todos cumpram o citado regulamento.

Mulheres de má vida—Pedem-nos que chamemos a attenção da autoridade competente para diversas mulheres de má vida, que residem n'um sobradinho do becco do Padre e se comportam de modo tal, que merecem correcção severa. Palavras immoraes pronunciadas em altas vozes, scenas escandalosas, disturbios diarios e nocturnos, tudo alli existe em abundancia.

Roubo—Hontem pela madrugada os larapios foram ao 1º andar do predio n. 30 da rua Estreita do Rosario, onde reside Luzia Barbosa da Silva, e levaram a quantia de 72$000, roupa e outros objectos no valor de 250$ para mais, e uma carteira contendo algum dinheiro, cuja importancia não se pode precisar.

O Sr. alferes Oliveira Mello, subdelegado da parochia de Santo Antonio, compareceu ao lugar indicado e mandou proceder á competente vistoria, da qual se verificou ter sido a porta aberta facilmente com o auxilio de qualquer instrumento, em vista do máo estado da fechadura, que é de inferior qualidade.

A inquilina do referido predio só quando despertou pela manhã foi que deu pela *limpa*, que lhe fez a companhia do olho vivo.

Isto ha de continuar a dar-se porque quasi todos os moradores dos sobrados não fecham as portas das escadas, e n'estes justamente é que se tem dado taes factos.

Secretaria do Governo.— Pela presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

«*Palacio da presidencia de Pernambuco 1.º de junho de 1883.*—O vice presidente da provincia, resolve designar o 1.º official da 5ª secção desta secretaria Jeronymo Jucundo da Silveira Mendonça para substituir o chefe da 1.ª secção bacharel Henrique Affonso de Miranda Leal durante o seu impedimento, sem a gratificação deste cargo visto exercel-o gratuitamente. (Assignado) *Antonio Epaminondas de Barros Correia* »

Bazar de Prendas em favor da familia Villas Boas—De conformidade com annuncio em outro lugar deve ter lugar domingo 3 do corrente a destribuição e entrega das prendas de bazar em favor da familia Villas Boas sendo que principiará ás 10 horas do dia e continuará a tarde e a noite em um dos salões do Lyceu de Artes & Officios honde tocarão as bandas de musicas do corpo de policia, e do XIV, bondosamente concedidas pelos seus respectivos commandantes.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—Conforme foi annunciado, realisou-se no dia 30 do passado a sessão do conselho, presidida pelo Sr. Barão de Serinhaem, havendo comparecido, além do referido Barão, os Srs. Drs. Ignacio de Barros, José Manoel de Barros Wanderley, Paulo de A. Salgado, negociante Allan Paterson, engenheiro A. Victor de Sá Barreto, commendadores Silva Barroca e Fernandes Lopes.

Dando se conta do expediente foi apresentada uma importante collecção de livros e folhetos, concernentes a agricultura, offerecidos á sociedade pelo Sr. conselheiro Lopes Netto, nosso ministro plenipotenciario nos Estados Unidos.

Tendo sido apresentado um projecto de estatutos para o Banco Auxiliador da Agricultura, foi enviado a commissão de economia social, fazendo d'ella parte um membro de outra commissão, o Dr. Paulo de A. Salgado, e ficando a mesma commissão incumbida de promover subscriptores para o referido Banco.

Cantetos.—Com este titulo o Sr. João Alfredo de Freitas deu á estampa, publicando em folhetos, uma collecção de pequenos historias, primeiros fructos de seus esforços na arena litteraria.

De par com muitos defeitos, que raro não mostram os estreantes nas lettras, teem os *Cantetos* algumas bellezas, que fazem bem augurar do autor, tão novel na arte de escrever como moço em annos.

Agradecemos-lhe a fineza que nos fez, mandando-nos um exemplar do seu livrinho.

Seis de Outubro — Publicou se o n. 8 deste quinzenario, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Manifestação.—Communicam nos:

«Na noite de 29 do findo mez de maio os cocheiros desta cidade foram encorporados cumprimentar ao seu mestre de campo, o Sr. Joaquim Fernandes da Rosa, e o mimosearam com um *pinguilim* ricamente apparelhado de prata e com inscripções honrosas, referentes ao officio dos cocheiros; fazendo esta demonstração em attenção aos serviços prestados á classe pelo obsequiado.

«O Sr. Joaquim Fernandes da Rosa recebeu os seus collegas com bizarria, offerecendo lhes um copo d'agua, em cujo curso foram trocados muitos brindes e proferidos discursos analogos a união da classe e aos seus deveres »

S. Bento—Escrevem-nos em 20 do maio:

«No dia 7, ao chegar o Rvm. vigario de nossa parochia, que fôra ao Recife, sahiram ao seu encontro 54 cavalheiros, segundo nos informam havendo por occasião da entrada salva de foguetes e écos de vivas. Foi uma manifestação que quiz fazer o partido liberal e que se tornou saliente, por ter entrado dous dias depois o coronel Luiz Paulino, completamente só, no que não podia deixar de haver algum proposito deliberado de sua parte, maxime por não estar nos habitos de nossa população receber o seu parocho com tamanho enthusiasmo.

«Decididamente o partido liberal atravessa uma phase um pouco mysteriosa, que só com algum vagar poderá manifestar-se desassombradamente.

« Está de novo marcado o jury para o dia 11 de junho. Queira Deus que d'esta vez se realise.

« Na missa parochial da 13, o Rvm. vigario declarou que S. Exc. o Sr. bispo não viria fazer a sua visita a esta villa agora, como esperavam alguns, nem talvez este anno, a não ser nos seus ultimos mezes. Está pois adiada por alguns mezes a visita que se esperava em junho e que foi annunciada pelos jornaes, além de ter sido communicada por cartas particulares de pessoas autorisada para fazel o, conforme tivemos occasião de presenciar

« O Club tem continuado a funccionar, tendo sido as suas sessões concorridas regularmente durante este mez. Foi entregue a representação iniciada pelo Club, dirigida ao engenheiro Bonetond, relativa ao traçado ter de passar por esta villa, e apresentado um requerimento que foi approvado, porque o Club se dirigio ao deputado geral por este circulo Dr. Alcoforado e ao senador conselheiro Soarés Brandão, solicitando que seja concedida a quota para a installação da comarca.

« Conseguir se-ha a passagem do projecto da cadeira de latim e francez, tão necessaria? Será nosso ardente desejo ter em breve de agradecel-o á Assembléa Provincial, que não inspirar se-ha senão n'um acto de justiça »

Vicencia—Escrevem-nos em 28 do maio:

« Por ora nada de extraordinario temos a noticiar; apenas succintamente daremos a conhecer o movimento quasi commum do que vai occorrendo.

« Hoje mesmo foi rendido por outro o destacamento que aqui estava estacionado, motivando isto irregularidade de serviço d'este.

« O exercicio do mez Marianno tem sido celebrado n'esta matriz com todo regosijo dos fieis, que, em reverencia a este tão sagrado culto da sempre Virgem Mãi de Deus, reunindo se, entoam os maiores louvores debaixo de toda veneração e homenagem.

« O inverno n'estes ultimos dias ia escasseando de modo que as plantações ultimas já ressentiam-se de falta de chuva; hoje porém tivemos um forte aguaceiro; todavia a proxima safra não attingirá o que era de esperar.

« A feira d'esta povoação, se bem que haja muita falta de dinheiro, todavia conserva se no seu estado normal.

« O furto de cavallos tem subido a um ponto espantoso; felizmente de alguns dias para cá tem diminuido. »

Generos alimenticios — Pelo vapor *Chrysolite* vieram para o mercado do Recife: alhos, 15 canastras; amendoas, 1 caixa; arroz, 100 saccos; batatas, 70 meias caixas; biscoutos, 28 caixas; carne, 4 caixas; cebolas, 70 ditas; cerveja, 30 barricas e 50 caixas; chá, 20 grades; cominhos, 10 saccos; farinha de trigo, 200 barricas; genebra, 150 caixas: pimenta, 25 saccos: provisões, 15 caixas: vinagre, 9 pipas e 40 quintos; vinho, 68 pipas. 2 meias, 4 quartos, 84 quintos, 8 decimos e 9 caixas; wiskey, 25 caixas.

Movimento do porto do Recife—No proximo findo mez de maio, foi este o movimento do porto do Recife:

Entraram do exterior

12 vapores	lotando	20,964	toneladas
20 navios de vela	»	5,289	»

Entraram dos portos do imperio

18 vapores	lotando	22,996	toneladas
7 navios de vela	»	1,491	»

Dando para total das entradas

30 vapores	lotando	43,960	toneladas
27 navios de vela	»	6,780	»

Sahiram para o exterior

13 vapores.
29 navios de vela.

Sahiram para os portos do imperio

19 vapores.
12 navios de vela.

Dando para total das sahidas

32 vapores.
41 navios de vela.

N. B. —Nas sahidas comprehendem se dous vapores de guerra para os portos do imperio.

Instituto dos Professores — A noticia do prematuro passamento da extremosa consorte do Exm senador Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante muito compungio o Conselho do Instituto, que em sua sessão de hontem nomeou uma commissão composta dos professores Ricardo Fonseca de Medeiros, M Roberto e Galdino de Barros para scientificar ao Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante seus votos de profunda magua, sendo em seguida encerrada a sessão.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.— Reune se amanhã, ás 11 horas, o conselho parochial da Boa Vista, conjuntamente com os lentes do curso normal de senhoras, afim de tratar se de assumptos tendentes ao mesmo curso.

Emancipadora Pernambucana. — Esta sociedade fará sessão amanhã, ás 10 horas do dia, em sua séde á rua do Imperador n. 39 1.º andar.

Leilões.—Effectuar-se hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na praça de Pedro II n. 54 B, de armação, roupas e outros artigos da loja ahi sita.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 e meia horas, na guarda-moria da Alfandega, de farinha de trigo e manteiga.

— Terça feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Gervasio Pires n 28, de moveis, louças, piano, etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua de Conquista n. 12, de moveis, louças, crystaes, vidros, passaros, etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Segunda feira*: ás 6 horas, na igreja da Santa Cruz por alma do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Generosa M. de Figueiredo; ás 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Miguel Ennes Rodrigues Freire; ás 7 horas, na igreja do Bomfim em Olinda, por alma de Jeronymo Soares de Albuquerque

— *Terça feira*: ás 8 horas, na igreja do Carmo, por alma do Dr. Joaquim Gonçalves Lima.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª parte da loteria 317.ª, para custeio da Enfermaria dos Loucos annexa ao de S. João Baptista, corre hoje, 2 do corrente.

Loteria da provincia—Segunda feira, 4 do corrente, será extrahida a loteria 327.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem … á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 31 do passado

Existiam presos 383, entraram 8, sahiram 7 existem 384; a saber: nacionaes 347, mulheres 5, estrangeiros 5, escravos 17.—Total 384

Arraçoados 349, sendo: — Bons 316, doentes 33.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Henrique de Arruda, Thomé, escravo dos herdeiros de Francisco Lucio da Silva Margalhão.

Tiveram alta:

Antonio Lopes, Amancio de Barros Cavalcante, Canuto, escravo de Candido de tal, João Chrysostomo da Silva.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 1º DE JUNHO DE 1883

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

MUTILADO

ILEGÍVEL

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Joaquim da Silva. — Mandou se ouvir o Dr. chefe de policia.

Recursos eleitoraes

Do Brejo da Madre de Deus — Recorrentes Ludovico José da Silva, Francisco Estevão Ferreira, Pedro Rodrigues da Fonseca e João Pedro Celestino, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento aos recursos, unanimemente, para se mandar alistar os recorrentes.

Do Brejo—Recorrentes João José Lopes Freire, Manoel Thomaz de Aquino, Ignacio José Manoel da Silva Mendes Barbosa, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. — Deu-se provimento aos recursos, unanimemente.

De Cajazeiras—Recorrente Julio de Carvalho Rangel, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento, unanimemente.. (Deixou de votar o Sr. conselheiro Freitas Henriques.)

Do Cabo — Recorrente Joaquim Francisco da Costa, recorrido o juizo Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Não se tomou conhecimento contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques, que convertia o julgamento em diligencia.

Recurso de fallencia

Do Recife—Recorrente o juiz do commercio, recorrido João Correia de Andrade. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Queiroz Barros.—Deu-se provimento ao recurso para se julgar culposa a fallencia, contra o voto do relator.

Aggravo de instrumento

Da Parahyba—Aggravante José Quirino Pereira de Maria, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante José Gonçalves da Silva Beirão, aggravado Joaquim Pinto Pereira da Costa. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do commercio—Aggravante Joaquim Cesar de Albuquerque, aggravado Nicomedes Maria Freire. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Monteiro de Andrade. — Negou se provimento ao aggravo, unanimemente.

Queixa

De Manoel Joaquim de Sant'Anna contra o Dr. Luiz da Silva Gusmão juiz de direito interino de Caruarú. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Toscano Barreto.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Appellações crimes

De Taquaretinga—Appellante Serafim Bezerra dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Confirmou se a sentença, unanimemente e mandou se responsabilisar os juizes e escrivães que concorreram para a demora do processo, contra os votos dos Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Monteiro de Andrade.

Do Limoeiro—Appellante Manoel do Nascimento Vera Cruz, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.— Mandou se a novo jury contra os votos dos Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.

De Iguarassú—Appellantes o juizo e João Vieira de Souza, appellados a justiça e Manoel Lopes Justino. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Deu se provimento a appellação para se annullar o processo contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Assignou se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Cajazeiras—Appellante Hygino Gonçalves Sobreira Rolim, appellada a justiça.

De Bom Conselho—Appellante José Messias dos Santos e outro, appellada a justiça.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Anizio Brasilino Pereira de Araujo.

De Traipú—Appellant Manoel Antonio Ribeiro, appellada a justiça

De Pedras de Fogo—Appellante Manoel Romão Soares dos Santos, appellada a justiça.

De Panellas—Appellantes Manoel Frade de Farias, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Albino da Silva Leal, appellado Francisco Xavier Ferreira.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

De Panellas—Appellante Antonio Velho de Oliveira Filho, appellado Francisco Xavier Correia de Sá.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Ipojuca—Appellante o juizo, appellado Joaquim Belmonte, escravo.

Appellação civel

Appellante o curador da escrava Vicencia, appellada D. Marcionilla Euthalia da Cruz.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Eduardo Candido de Oliveira, como administrador de sua mulher, appellados a viuva e herdeiros de Miguel Augusto de Oliveira.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Do Ouricury—Appellante o juizo, appellado Tristão Leonel de Alencar.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellações crimes

De Caruarú—Appellante Damião Cypriano de Barros a outro, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Dr. José Diniz Barreto, appellado Dr. Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos.

Do Brejo—Appellante José Francisco Ribeiro, appellada a justiça.

De Bom Conselho — Appellantes Joaquim Correia da Silva, appellada a justiça.

De Palmares—Appellante Joaquim Ferreira de Souza, appellada a justiça.

De Agua Branca—Appellantes o juizo e Manoel Alexandre Ferreira, appellada a justiça.

Appellações civeis

De Jaboatão—Appellante coronel José de Souza Leão, appellado tenente coronel Jeronymo de Souza Leão

Do Recife—Appellante D. Anna Candida de Oliveira Teixeira, appellada D. Joaquina de Faria Teixeira.

Do Recife—Appellante D Ignacia Francisca da Conceição Patricia, appellado Antonio José Candido de Souza.

De Nazareth—Appellante Feliciano Candido de Oliveira e Vasconcellos, appellado Reinaldo Gomes da Cunha Pedroza.

Diligencias

Mandou se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Panellas—Appellante Felisberto da Silva Lins, appellada a justiça.

De Itabaiana—Appellante Manoel Cabral de Jesus, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

De Jaboatão—Appellante coronel José de Souza Leão, appellado tenente coronel Jeronymo de Souza Leão.

De S. Miguel—Appellante José Teixeira da Cunha e outro, appellado Francisco de Sá Cavalcante.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Ignacio Barrozo de Mello, appellada D. Claudina Francisca da Silva Guimarães.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Brejo da Madre de Deus—Recorrente Manoel de Freitas Barbosa, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente José Rodrigues Limeira Filho, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Antonio Rodrigues Lima Junior, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Brejo—Recorrente Manoel da Silva e Souza, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Maximiano Christino Villela, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Lauriano Pereira da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do Brejo—Recorrente João de Deus da Fonseca, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Galdino Rodrigues da Costa, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Antonio Manoel de Albuquerque, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Brejo—Recorrente João Baptista da Silveira, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Luiz Gonzaga Pereira, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Pedro Pereira das Neves, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Brejo—Recorrente José Bezerra Cavalcante Junior, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Leonardo Bezerra Cavante, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Antonio Vicente dos Santos Sipaúba, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Brejo—Recorrente Manoel Gonçalves de Souza Junior, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Francisco Lopes Freire, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Nuno Bezerra da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Brejo—Recorrente Antonio da Silva de Albuquerque, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Gervasio Laurentino Pereira, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Brejo—Recorrente Eduardo Regino Pereira da Cunha, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente Manoel Rodrigues Lima, recorrido o juizo.

Do Brejo—Recorrente José Pereira da Cunha, recorrido o juizo.

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Jayme Vieira de Araujo Lima, 1º supplente do juiz municipal de Agua Branca.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Olinda—Recorrente Custodio Martins de Almeida, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De orphãos do Recife—Aggravante Jeronymo José Ferreira, aggravada Hermelinda Joaquina da Conceição Silva.

Encerrou-se a sessão as 2 e meia horas tarde.

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 31 DE MAIO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão interino João Gomes Filho

Acção ordinaria

Autores Guerra & Fernandes. Ré o Companhia Pernambucana.—Julgada improcedente.

Acção decendial

Autor Joaquim Rodrigues Duarte. Réo Joaquim Alberto Ventura.—Condemnado o réo no pedido, juros e custas.

Autor tenente-coronel José de Oliveira Castro. Réos João Luiz Vianna e outro.—Respondido o aggravo.

Autor João Joaquim da Costa Leite. Réo João Pereira Moutinho.—Julgada procedente.

Acção decendial

Autores Frey Miers & C.—Em cumprimento do accordão foi condemnado o reu.

Autoamentos de precatoria

Precatoria do juizo do commercio da comarca da Floresta, provincia do Ceará.—Declarou se.

Precatoria da Companhia Indemnisadora.—Julgados improcedentes os embargos.

Fallencia de Salustiano Martins & C.—Convoque-se os credores para se reunirem no dia 7 de junho vindouro.

Classificação de creditos da massa de Joaquim Monteiro da Cruz.—Julgada por sentença.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Execuções

Exequente Francisco José Leite.—Recebidos os embargos para serem contestados.

Exequente Angela Maria do Espirito Santo Silva.—Cumpra-se o accordão de fls. 257.

Exequentes Soares do Amaral & Irmão.—Provando os exequentes que o executado é commerciante, serão attendidos como fôr de direito.

Acção summaria

Autores Braga Rocha & C.—Julgada nulla.

Autores Gomes & Pereira.—Julgada procedente.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O abolicionismo no Ceará

Bem haja ao Sr. Dr. Rodrigues Junior o testemunho solemne que deu de sua reprovação ao abolicionismo politico-industrial, que contaminou a provincia do Ceará a ponto de affrontar a lei e a moral, não *com a Cruz de Christo na mão nem com as lagrimas nos olhos*, mas com o *terror*—já da violencia material, já da incitação systematica dos escravos a insurgirem-se, já das descomposturas de pasquins, que cevam-se na vida privada e com a *fraude* da taxação do valor *maximo* de 100$ para os *escravos, peças menores de vinte annos*, e do *minimo inferior ao valor de um bode* [!]

Os avaliadores do arbitramento judicial ou são do grupo dos liberaes á custa alheia—que são os mais communs e os mais audazes—, ou ficam sujeitos ás descomposturas d'elles e ao desacato dos escravos insuflados, de modo que nem a justiça publica serve para garantir a propriedade particular e que a posse de um escravo no Ceará é quasi uma ameaça constante á vida do senhor.

Lá se ensina, sem rebuço, que o assassinato deste é um meio seguro e summario de libertação; porque o Imperador perdoa a pena ultima e a de galés resolve-se n'uma residencia saudavel e provida, em companhia de capitães, majores é até de padres, que ficam sendo companheiros e collegas dos libertos.

E o movimento vai se communicando já ás provincias visinhas, d'onde começam a fugir os escravos, que são os menos culpados, para a nova republica dos Palmares.

De Pernambuco os abolicionistas já deram em roubal-os e remettel-os por terra e por mar para aquella *patria da liberdade*, depois que, acossados pelas scenas de 1792, 1825, 1845 e pela de 1877, exportou, a troco de bom dinheiro, a quasi totalidade do que hoje chamam lá por escarneo gado humano.

Se o governo continuar de braços cruzados e a responder comprimentos telegraphicos de gente suspeita de poucos escrupulos, ou notoriamente faminta de condecorações de titulos, ninguem póde prever onde iremos parar.

Entretanto no Brasil ninguem é escravocrata: a escravidão, odiosa em si mesma e apenas tolerada pela maioria dos senhores, somentem se mantem pela necessidade de braços e pela certeza de que a libertação em massa seria a invasão de uma horda de mendigos, senão de salteadores, no seio da sociedade.

O fundo de emancipação, por muito que se alargue, não poderá mais acompanhar, nem mesmo de longe, a iniciativa particular, e, nestas condições, o que mais deve preoccupar ao governo não é o augmento das libertações officiaes, é a boa direcção e o aproveitamento dos ingenuos e dos libertos. Obrigue-se estes a tomarem uma occupação licita e promova se a educação daquelles.

A liberdade sem o habito do trabalho interessado e sem o sentimento de autonomia é muito pouco, e será muitas vezes uma provocação irresistivel aos gosos da preguiça e aos commodos da mendicidade.

Não basta fazer ingenuos e libertos; é mister fazel os em condições de serem uteis a si mesmos e de não converterem o titulo da sua entrada para a sociedade civil em um cheque contra a caridade publica ou n'uma carta de corso contra a propriedade particular.

Se o Dr. Pinto de Mendonça assume a responsabilidade dos expedientes abolicionistas no Ceará e tem coragem bastante para fazer-se solidario com a *Cearense Libertadora*, diga-o com franqueza, e não receie discutir com um anonymo, que tambem tem velleidades de emancipador, e, além de apreciál-o particularmente, é seu correligionario politico.

Um brasileiro.

(Do *Jornal do Commercio* de 13 de maio.)

O Sr. Rodrigues Junior não tencionava tomar parte neste debate, mas é constrangido a isso pelo discurso do nobre deputado pelo Pará, em que fez graves censuras ao governo pela transferencia do batalhão n. 15 da provincia do Ceará para a do Pará e a do n. 11 desta para aquella provincia, bem como pela injustiça irrogada ao Sr Dr. Rayol, presidente do Ceará, attribuindo-lhe motivos pouco nobres na reclamação que deu lugar áquella transferencia.

Mostra que o governo é o competente para resolver sobre a conveniencia da permanencia dos corpos militares nas provincias; tanto mais, quando essa permanencia concorre para afrouxar a disciplina.

Historia o procedimento pouco disciplinar do batalhão n. 15 no Ceará, onde se achava ha muitos annos, sendo quasi todas as praças d'alli filhas: levantada a generosa idéa da emancipação, começaram alguns grupos a proceder menos convenientemente, querendo obstar a sahida de escravos da provincia e até daquelles que acompanhavão aos seus proprios senhores; um official de fazenda, retirando-se para fora da provincia, foi obstado a que embarcasse os seus escravos, o chefe de policia procurou fazer com que se effectuasse o embarque e foi motejado, requisitou força do commandante do 15º batalhão para manter a ordem, mas a força só chegou quando os escravos já tinham sido levados pelos turbulentos.

O presidente da provincia requisitou a mudança do corpo ou do seu commandante, mas a occasião não era propria, por ser vespera da eleição geral.

Ultimamente o referido corpo formou uma associação abolicionista militar, o que prova falta de disciplina.

Demostra que a idéa abolicionista no Ceará é aceita por todos, mas tem sido tratada inconvenientemente por certos grupos, que querem prohibir a sahida de escravos, que pregam a resistencia aos proprios escravos, etc.

O SR THOMAZ POMPÊO:—E' o maior capitulo de accusação ao governo.

O SR. RODRIGUES JUNIOR demonstra que as cousas chegaram a tal estado que hoje o Ceará é o valhacouto dos escravos fugidos das provincias limitrophes; que o procedimento do governo foi o unico legal; que o Sr. Cantão foi injusto, attribuindo motivos politicos ao presidente da provincia do Ceará quando pedia a remoção do batalhão n. 15; e que esse presidente tem procedido em sua administração com a maior prudencia e patriotismo.

O SR. THOMAZ POMPÊO:—E' um caracter distincto.

O SR. CANTÃO:—E' muito distincto, mas um pouco fraco.

O SR. RODRIGUES JUNIOR termina, declarando que só occupou a tribuna nesta discussão para defender o presidente da provincia do Ceará e o nobre ministro da guerra de accusações injustas, referentes a factos de que teve conhecimento, porque delles foi testemunha ocular.

A discussão fica adiada pela hora.

Do Jornal do Commercio (*sessão 10 de maio*).

Programma

A mesa regedora da confraria de S. Benedicto erecta no convento de S. Francisco desta cidade, celebra no domingo 3 do corrente a festa de seu excelso Padroeiro, S. Benedicto; cujo acto constará de ladainha na vespera, missa resada a madrugada; ás 11 horas da manhã do referido dia entrará a festa, sendo pregador ao evangeloo o Rvm. conego Dr. Francisco do Rego Maia; ás 7 horas da noite principiará o *Te-Deum*, orando o Rym pregador da capella imperial frei Augusto da Immaculada Conceição Alves. A orchesta, confiada a direcção do insigne violinista Francelino Domingues de Moura Pessoa, executará a missa de sua composição denominada S. Miguel e o *Te-Deum* de Lima, executando o dito violinista um solo de violino, na occasião do sermão; no intervallo de todos os actos a banda marcial do 2.º batalhão de infantaria executará as escolhidas peças de seu repertorio, assim como na tarde do dia no claustro do convento.

A mesa regedora, penhorada pela dedicação e bondade das pessoas que se dignaram de aceitar os cargos da eleição, concorrendo assim para o brilhantismo do acto, e assim como a todos os irmãos e fieis se confessa summamente agradecida e convida aos irmãos para assistencia dos actos. Capitulo da confraria 1.º de junho de 1883.

David Francisco Gentil
Secretario

O juiz municipal de Goyanna e a sua defeza

Volto á imprensa, e desta vez mais animado, porque, sem lançar mão de novo documento, que prove as minhas proposições, valho-me da propria carta que o bacharel Britto publicou em sua defesa, e com ella provarei todas as minhas allegações feitas nos meus artigos anteriores.

Na ausencia d'uma defesa completa por seu procedimento, o bacharel Britto não duvidou solicitar de um meu tio a sua assignatura para um documento de tal naturesa, que, vê se perfeitamente, foi dado por um rasgo de generosidade, filha sem duvida nenhuma das estreitas relações da amisade, que existe entre o juiz e meu tio.

Quiz deste modo aquelle juiz *arrolhar me*, uma vez que o respeito devido a um parente em tal grão, me faz não ultrapassar os limites da conveniencia.

O bacharel Britto, porém, não verá realisados os seus desejos, porque, sem precisar atirar-me contra meu tio, eu pelo contrario me servirei de alguns topicos da sua carta, para esmagar o reptil nojento, que pretende morder-me.

Felizmente meu tio, ainda mesmo cedendo ao impulso da generosidade, deixou o quanto sufficiente para fazer-se firme a accusação, de que é merecedor o juiz Britto.

Affirmei nos meus artigos anteriores que a *minha casa foi invadida por um official de justiça, com o fim de effectuar uma deligencia ordenada pelo juiz municipal* e que *este juiz era por isso responsavel, uma vez que para semelhante violencia havia concorrido.*

Hoje venho provar essas minhas allegações com o proprio documento traz do em sua defesa, quebrando assim nas mãos desse juiz a arma, que ingloria e desastradamente manejou.

Vejamos, pois, *se o official de justiça, sem mais formalidades, penetrou em minha casa no dia 30 de abril, com o fim de prender o menor Pedro Lopes dos Santos.*

E' agora o juiz quem falla em uma carta dirigida a meu tio, na qual pede o que lhe servio de defesa:

... *determinei ao official de justiça, Melchiades Pessoa Mendes, que procurasse agarrar o menor orphão, Pedro Lopes dos Santos.*

E' agora meu tio quem falla na carta dirigida ao juiz:

... *Nisto V. S. (o juiz) perguntou-lhe se o menino ainda estava ahi, e se podia entregar, pois o tinha mandado prender a pedido da mãe do menino; e, dando semelhante ordem, não podia prever o acontecido.*

Em vista das declarações do proprio juiz, é forçoso confessar que a primeira parte de minhas allegações está provada, isto é que o official de justiça penetrou, *sem mais formalidades*, em minha casa.

Que o acto do official foi praticado com violencia, o prova a confissão de meu tio, referindo-se ao official:..........

lá estava um homem que o maltratara com palavras injuriosas, ameaçando-o com bordoadas, e na porta de casa estavam reunidas algumas pessoas do povo.

Esta indignação vem provar que o official usou de meios violentos, e entrou em minha casa, no intutto de realisar a diligencia, o que se verifica das palavras do mesmo official, que assim se expressa:..........

que o referido menor tinha se escapado das mãos e entrado em uma casa, onde elle official tambem entrou á sala da frente.

Que tudo isso e mais alguma cousa se deu, o prova o juiz, quando diz:.......... *dando semelhante ordem, não podia prever o acontecido.*

Do que venho de dizer collige-se perfeitamente que o juiz foi até inepto, lançando mão d'uma defesa que serve para sua accusação.

Não resta duvida nenhuma de que a minha casa foi invadida e de que o procedimento do official foi illegal, uma vez que meu tio diz em sua carta:..........

Os (o juiz) nesta occasião censurou o procedimento official.

Já se vê, que neste ponto o juiz mentio, dizendo ser a *calumnia, mascarada com o soffrimento, que procurou atirar o golpe contra si.*

Quanto a segunda parte de minhas allegações, bastam poucas considerações, para se chegar á verdade.

Não teria o official semelhante procedimento, se não tivesse recebido ordens nesse sentido, ou não tivesse certeza de encontrar da parte do juiz, como encontrou, sancção para seu acto.

O juiz que sabe cumprir o seu dever, que é respeitado pelos seus subalternos, não vê de vez em quando as suas ordens mal cumpridas. Tudo isso é o resultado da falta de energia, que tem o juiz.

Pois um juiz conhece, que um official de justiça commetteu uma violencia, atacando de frente a constituição e limita-se a *censurar* o procedimento desse seu subalterno!!

Eis a razão, porque todos os dias estamos vendo os abusos se reproduzirem.

Que o juiz Brito é responsavel por semelhante violencia é fóra de duvida, uma vez que não pode sahir da posição compromettedora em que collocou-se.

Admittindo mesmo que não tivesse havido autorisação expressa para a pratica de tal acto, ainda assim a responsabilidade não desapparece, porque o official teve autorisação, se bem que tacita, dada pela conhecida falta de energia do juiz que deveria, não concordando, applicar a pena que merece um subalterno n'estas condições. Se esse juiz não fez isso, autorisou a violencia, e por conseguinte é responsavel.

A attitude porém do bacharel Brito, na occasião em que se deu o facto, protesta contra a não autorisação.

Não posso passar desapercebido o que esse juiz diz relativamente ao incommodo de minha senhora. Se podesse chamar o bacharel Brito á palmatoria, o faria. Pois, bacharel *tardarão* e *tardaram* demonstram a mesma cousa.

O que eu disse, bacharel, foi: *minha mulher foi victima de um incommodo, cujas consequencias funestas não tardarão talvez a apparecer.*

O illustre juiz, transcrevendo essa parte do meu artigo, o faz do seguinte modo:....*foi victima do incommodo, cujas consequencias funestas não tardaram a apparecer*

O bacharel Brito não comprehendeu com certeza o que eu disse, porque se comprehendesse, não diria que minha mulher logo depois do facto conversou com meu tio, e dez ou doze dias depois esteve no theatro, prova de que não havia soffrido cousa alguma.

Hom'essa!!

Bacharel Brito, dê-me as mãos á palmatoria. Pah!

Quanto ao attestado do Dr. Caldas, pelo qual se sabe que o bacharel Brito foi bom promotor, posso dizer, que *alguem pode ser optimo promotor e ser pessimo juiz.*

Goyanna, 25 de maio de 1883.

Jucundino Tavares de Gouvêa.

O capitão Gusmão Lobo e o seu contendor anonymo do Jornal do Recife

Não desço de minha dignidade para responder as suas infamias a mim assacadas naquelle JORNAL de hontem

Procedendo por outro modo, que é discutir com um irresponsavel, seria querer eu chafurdar-me na mais putrida lama das ruas.

EGO SUM QUI SUM, e por isto repito o que referi em meu primeiro artigo publicado no DIARIO DE PERNAMBUCO de 28 de maio findo:—« sou dos fracos que só teme os fortes de emboscada. »

Assim, pois, sem mais bravatas por entre reposteiros, apresente se o meu antagonista de viseira erguida. Descoberto esse encapotado, que bem conhecido é na classe militar, para o fim a que me proponho, qual o de confundil-o, não me faltarão provas que muito mal dirão dos seus tão proclamados 32 annos de BONS serviços.

Muito terei então a dizer URBI ET ORBE fundado sob factos os mais deponentes por elle postos a dura prova no presidio de Fernando de Noronha, taes como o da cunhada do alferes C....., da filha do sentenciado C..... e de outros de igual jaéz.

Serão elles as armas de que lançarei mão para ferir a luta da qual espero sahir victorioso.

Vê, portanto, o publico, que já tenho assestada toda a minha artilharia, e até de murrões accesos.

Dispostos assim o campo, que é a imprensa e os elementos do combate. que serão e meu e o procedimento do escriptor anonymo, será por demais vergonhoso fugir este á essa minha provocação.

A igualdade de condições não deve intimidar a qualquer de nós, tanto mais áquelle que primeiro atirou a luva.

Esta gloria cabe exclusivamente ao anonymo.

Antes de terminar, cumpre-me não omittir uma consideração, e é que, o meu contendor em sua primeira verrina publicada no *Jornal do Recife* de 27 do passado, da qual declarou de publico ter sido o seu autor, (os proprios seus companheiros de batalhão que o digam), ousou affrontar os brios do commandante de Fernando, qualificando o de *alguem*, emquanto que na segunda, a que ora respondemos, o considera como meu *digno pai, á quem muito respeita pelas suas virtudes, que são por todos bem conhecidas.*

Esta descahida me autorisa a crer e tambem aos leitores, que o anonymo procura a todo transe fugir a responsabilidade do que insensatamente, ou talvez alcoolisado, externou em seu primeiro escripto.

Antes assim, mas em todo caso fico com as armas encostadas a sua espera, certo de que não voltarei mais á imprensa para responder a desfarçados, aos quaes despreso IN TOTO PECTORE.

Recife, 2 de junho de 1883

A. G. de de Gusmão Lobo.

A casa do becco das Barreiras

No dia 30 foi publicado no *Diario* um termo assignado na Camara em setembro de 1881 em que se diz que fora uma casa do becco das barreiras, sobre a qual se tem levantado ultimamente questão na Camara e na imprensa, avaliada *de accordo* commigo, então engenheiro da Camara, por 4:000$000. Por uma verdade protesto contra a expresão *de accordo*; pois que outra foi a minha avaliação, 2:400$000 si não me falha a memoria, e jámais aceitei a indicada, conforme prova o despacho da Camara na petição do proprietario, despacho e petição já publicados, mandando lavrar o termo *de accordo com a indicação do proprietario* e conforme prova a minha informação que deve existir no archivo.

Nenhuma responsabilidade posso ter n'esse negocio, e só agora aqui appareço por que só agora li aquella publicação, aliás naturalmente feita na melhor boa-fé. Nada tenho que ver com semelhante questão; mas, muito me interesso sempre pelo juizo que de mim se possa fazer.

Recife 1 de junho de 1883.

O engenheiro civil,
A. Pereira Simões.

Mez Marianno

Programma da festa do Mez Marianno, na matriz de Nossa Senhora da Boa Esperança, no Monteiro.

Hoje ao meio dia, subirão ao ar foguetes em girandolas, annunciando aos fieis que se aproxima o dia da festa que termina o festejado Mez Marianno.

A aurora do dia 3, será tambem annunciada por girandolas de foguetes, ás 10 horas da manhã entrará á missa solemne, officiando o Revm. parocho da freguezia padre João Rodrigues da Costa, occupando a tribuna sagrada o distincto e eloquente orador padre João Leonardo Grego.

A noite haverá ladainha, cantada pela orchestra dirigida pelo Revm. Frei Lourenço, e um hymno entoado por devotas acompanhado á piano; terminando com girandolas de foguetes e uma salva real.

A igreja achar-se-ha illuminada e ornada com singelesa.

SONETO

RECITADO NO THEATRO SANTA ISABEL POR OCCASIÃO DA FESTA ARTISTICA DA PRIMEIRA ACTRIZ BRASILEIRA ISMENIA DOS SANTOS

Em jubilo se agita minh'alma electrisada,
Ante o bello e o sublime, me curvo reverente,
Rendendo enthusiasta, um preito consciente;
Que as plantas vim depôr da artista consumada.

A' esplendida, festival, ridente, alcantilada,
Que hoje delirante, indomita, fremente,
A um genio brasileiro se sagra tão potente,
Eu sinto marêar em trova destoada.

E a inspirada actriz, que a arte divinisa,
No esforço genial, que o estudo electrisa,
Perpetue-se lhe o nome no bronze, no granito!

E, quando no proscenio s'exhibe radiosa,
Ao scintillar da intelligencia a chama portentosa
—Sorriem-lhe os astros, contempla-lhe o infi(nito)!

Recife—maio—1883.

Silvestre Ferrão.

Ao actor Mesquita

Para confundir os inimigos desse actor, basta a seguinte estrophe do grande poeta Pelino Guedes:

Deixa que a turba insensata
Procure manchar te a tez,
Se hoje cospem te a fronte,
Amanhã beijam te os pés.

Alguns admiradores.

Carnes verdes

Milagres do Manguinho

Não lhe morrem bois, e se morrerem não vão á caldeira; nem são enterrados, nem vão de presente aos urubús.

Não compra bois pesteados e se os compra sabe cural-os, (na barriga do proximo).

Não mata vaccas porque sabe metamorphosealas em bois.

Não precisa de regulamento para horas da matança, por não ter a quem dar satisfação.

No Logradouro d'elle sempre ha gado com 48 horas de repouso.

Finalmente, eu tambem.........

O fiscal inquilino.

Grande e variado BAZAR DE PRENDAS

Em favor do patrimonio da familia

VILLAS BOAS

Domingo 3 de junho

Das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde e das 4 hôras em diante

No palacete da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

A commissão encarregada do bazar de prendas em favor do patrimonio Villas Boas, convida ao corpo medico desta cidade, as Exmas, familias e ao respeitavel publico em geral para comparecerem no dia e hora acima designados a assistirem a distribuição das prendas obtidas para o mesmo bazar, as quaes são mui bonitas e custosas.

Tocarão durante o dia e a noite duas bandas de musica.

A mesma commissão pede a aquellas pessoas que prometteram prendas se dignem enviar as para os lugares indicados ou para o proprio Lyceu de Artes e Officios na vespera e dia acima. As prendas estarão em exposição das 10 horas da manhã em diante, sendo a entrega á vista dos bilhetes (todos premiados) effectuada das 5 horas da tarde em deante.

A commissão pede e espera a coadjuvação do publico desta cidade, attendendo ao fim á que vai ser applicado o producto do mesmo bazar.

CLUB CONCORDIA

Saemmtliche mitglieder sind frenndlichst eingeladen, dem am Sonnabend den 2 juni im Club Stattfindenden Fanzkraenzchen nebst ihren Angehverigen beizuwhnen.

Anfang 8 Uhr.

A. J.

Der Secretair

W. Lammers.

Visione, capricho pelo conde P. Loredan

Acaba de chegar esta linda composição e vende-se nas lojas de musica dos Srs. Prealle, rua do Imperador, e Azevedo, rua Nova.

Lavoura de Nazareth e Tracunhãem

Os abaixo assignados, agricultores de Nazareth e Tracunhãem, convidam a todos os seus collegas e mais cidadãos a se reunirem no dia 9 de junho proximo, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal d'esta cidade, afim de tratarem dos grandes interesses da lavoura.

Nazareth, 29 de maio de 1883.

Barão de Tracunhãem.
Ignacio Xavier Carneiro d'Albuquerque.
Bacharel Herculano Bandeira de Mello.
João da Costa Ribeiro de Souza.
Antonio Vicente C. d'Araujo.
José Tavares P. d'Araujo.
Joaquim Gonçalves Guerra.
João Barbosa de Mello.
José de B. d'Andrade Lima.
Manoel Caetano de Queiroz.
Bacharel Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.
Bacharel José J. d'Albuquerque Maranhão.
Paschoal de Andrade Lima.
João de Andrade Lima.

Ao publico e ao Sr. Jaçon Jacome da Costa e Silva

A unica resposta que nós abaixo assignados temos a dar ao Sr. Jaçon e ao seu communicado inserto no *Diario* de hoje, é a seguinte:

Se, como diz, reputa se credor, venha ajustar contas comnosco para receber o saldo, não se esquecendo de, na mesma occasião, trazer dinheiro para dar nos se, como presumimos, esse saldo for a nosso favor. Esta presumpção se funda na sentença que temos contra S. S.

Aproveitamos a opportunidade para declararmos ao mesmo Sr. Jaçon, que Agostinho José da Costa faz parte da firma commercial, e que, como tal, aceita e ratifica qualquer publicação ou acto da mesma firma.

Recife, 30 de maio de 1883.

Tavares de Mello Genro & C.

Mãi dos Homens

Pergunta-se ao juiz desta irmandade qual a mesa regedora que o autorisou a haver mesa geral. Estarão no Paraguay sobre a dictadura do Lopes?

Um mesario.

Club da Lavoura da Victoria

Os abaixo assignados agricultores da comarca da Victoria convidam os seus collegas e mais cidadãos para uma reunião no Paço da Camara Municipal, no dia 2 de junho (dous) ao meio dia, afim de tractar dos interesses da lavoura ante a crise que atravessa o paiz.

João de Sá Cavalcanti Lins.
José Rufino Bezerra Cavalcanti.
Antonio Carlos de Arruda Beltrão
Francisco José Alvares.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
Manoel Joaquim da Silva Cavalcanti.
Pedro Secundino Barboza da Silva.
José Xavier Cavalcanti Wanderley.
Alexandre J. M. de Hollanda Cavalca
Paschoal Soares de Figueiredo.
Herculano do Barros Lima.
Joaquim José Alvares.
Manoel Gomes Silverio.
João de Arruda Camara.
Dr Pedro da Cunha Beltrão.

Aos agricultores

Comarca de Goyanna

Os abaixo assignados agricultores da comarca de Goyanna convidam aos seus collegas de classe para uma reunião no dia 12 de junho, ás 11 horas do dia, na casa da Camara Municipal de Goyanna, afim de tractarem da organisação de um—Club Agricola—que tenha por fim tractar dos interesses de sua classe, e da defeza dos seus direitos, de commum accordo de vistas com os que se estão organisando nas outras comarcas.

Goyanna, 16 de maio de 1883.

Dr. Bellarmino Correia de Oliveira.
Serafim Velho Carneiro P. de Albuquerque.
Amaro Gomes da Cunha Rabello.
Feliciano Cavalcante da Cunha Vasconcellos.
Ursulino Cavalcante da Cunha Rego.
José Correia de Oliveira Andrade.
Manoel Paulino da Cunha Barreto.
José Eleuterio Ferreira Rabello.
Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.
Claudino Cavalcante Velloso Freire.
José Ignacio da Cunha Rabello.
Manoel de Brito Carneiro da Veiga.

Representação

da lavoura de Pernambnco a Camara dos Srs. deputados

Para maior facilidade das assignaturas á representação da lavoura á Camara dos Srs. deputados ficão a disposição da parte ao publico que adherir as ideas de dita representação, listas para serem assignadas nas redacções do *Tempo* e *Diario de Pernambuco*, e nas casas commerciaes dos Srs. Krause e Julio Fuerstemberg, e na rua do Imperador n. 81. Escriptorio do Dr. João Augusto.

Advogado

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos mudou seu escriptorio da praça de Pedro II (outr'ora pateo do Collegio) n. 77, para a mesma praça n. 6, 1º andar, onde teve escriptorio o finado Dr. Francisco de Paula Penna.

COLLEGIO

DA

IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 47 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Dr. Ferrer

ADVOGADO

81—RUA DO IMPERADOR—81
1º andar

MUTILADO

ILEGÍVEL

Medico

O Dr. Vieira da Cunha. mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.
Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

Consultorio medico

DO

DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.
Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do D. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43

EDITAES

Edital n. 19

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 14 de junho futuro irá á praça perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia em officio de 22 do corrente, o pedagio da barreira da ponte sobre o rio Una, em Palmares, relativo ao biennio de 1883 á 1885, sob a base annual de 2:00?$
Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1883.
O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello

Edital n. 12

O administrador do Consulado Provincial avisa pelo presente aos contribuintes do imposto da decima urbana, do de 120 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, do 2º semestre do corrente exercicio de 1882 á 1883, que a respectiva cobrança começa a ser feita á bocca do cofre, nesta repartição, no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879.
Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1883. — O administrador,
Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 581

Fica marcado aos professores Antonio Euthimio Vianna e Rufina Ozalia Freire de Albuquerque, removidos por accesso, em virtude de portarias da presidencia de 10 e 22 do corrente, esta para a primeira cadeira do sexo feminino da cidade da Victoria, e aquelle para a de Villa Bella, o prazo de 60 dias, contados da data das remoções, para assumirem o exercicio de suas novas cadeiras, o que se declara de ordem do inspector geral.
Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de maio de 1883.
O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, Official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber, pelo presente, aos consenhores da propriedade em commum Apipucos que a requerimento do commendador José Francisco do Rego, inventariante da mesma propriedade, e para poder se effectuar a divisão d'ella, são citados, para dentro do prazo de trinta dias apresentarem os titulos pelos quaes provem quanto possuem na referida propriedade.
E para que chegue ao conhecimento dos mesmos consenhores, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de maio de 1883.
Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.
Adeline Antonio de Luna Freire.

Edital n. 582

Fica marcado aos professores José Vidiciano de Mello e Dina da Silva Coutinho, esta nomeada por portaria da presidencia de 19, para a cadeira de ensino mixto em Bizarra, comarca de Bom Jardim, e aquelle removido por portaria da mesma presidencia de 17 de maio proximo findo, para a da cidade de Caruarú, o prazo de 60 dias, contados das datas da nomeação e remoção, para assumirem o exercicio de suas cadeiras, o que se declara de ordem do inspector geral.
Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1º de junho de 1883.
O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, convido os Srs. Manoel Carpinteiro e Souza, Mello & Bisset, Manoel Joaquim Alves da Costa, Fraga Rocha & C., Antonio Soares Raposo, João Ignacio Ribeiro Roma, Maria da Penha Beckman e o fiador desta Antonio Francisco dos Santos, para virem até o dia 2 de junho proximo, assignar na secção do contencioso da mesma Thesouraria o termo de contracto, não só de fornecimento de étapa aos corpos de guarnição e enfermaria militar e de ferragens, e ferragens á companhia de cavallaria, como tambem de lavagem e concerto de roupa da referida enfermaria, durante o semestre de julho á dezembro do corrente anno, sob pena de pagarem a multa de 5 0/0 sobre o valor das mercadorias que foram aceitas.
Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 30 de maio de 1883.
O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de junho, sob pena da lei.
Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1883.
Decio de Aquino Fonseca.
Presidente
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 31 de maio de 1883. — De ordem do Exm. Sr. presidente se faz publico, que nesta secretaria estão as patentes da guarda nacional abaixo declaradas:
Do tenente coronel Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda com a apostilla de 12 do corrente, declarando que passa esse official a ter exercicio no commando do 68º batalhão das comarcas de Olinda e Igarassú.
Do major Sotero Soares de Mello com a apostilla de 4 do corrente, declarando que passa a ter exercicio no lugar de ajudante de ordens do commando superior da comarca de Cabrobó.
Do major Domingos Gonçalves Torres com a apostilla de 10 do corrente, declarando que passa a ter exercicio no lugar de commandante da 1ª secção da reserva da comarca de Cabrobó.
Do major Antonio Pereira Rodrigues Maior commandante da 3ª secção de reserva das comarcas de Ouricury e Boa Vista.
Portaria do Ministerio da Justiça de 5 do corrente, concedendo licença do lapso de tempo ao tenente coronel commandante do 41º batalhão das comarcas de Floresta e Tacará.
O secretario,
José Austregesilio Rodrigues Lima.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 31 de maio de 1883. — Em observancia do disposto no art. 5º do decreto n. 8166 de 8 de outubro de 1881 notifica-se ao Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, juiz de direito da vara civel da comarca desta capital, que por decreto de 12 do corrente mez, foi S. Exc. removido para a dos Feitos da Fazenda, lhe sendo marcado o prazo de 30 dias para assumir o respectivo exercicio, conforme participou o director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em officio de 19.
Igual notificação é feita ao Dr. Segismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito da comarca de Bom Jardim, relativamente á sua remoção para a de Igarapé-mirim, na provincia do Pará, lhe sendo marcado, afim de assumir o exercicio, o prazo de cinco mezes.
O secretario,
José A. Rodrigues Lima.

Irmandade de Nossa Senhora Mãi dos Homens da Igreja da Madre de Deus

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os irmãos desta irmandade á comparecerem na segunda feira 4 de junho pelas 7 horas da tarde, para em mesa geral tratar-se de assumpto tendente a mesma.
O escrivão
Faustino da Fonseca.

Irmandade de Nossa Senhora Mãi dos Homens

Ao mesarinho, que metteu o nariz dentro no *Diario* de hontem, que disse ao juiz poder reunir mesa geral sem ordem da mesa regedora, ora, meu mesarinho, dize-me quantas mesas ja foram avisadas e quantos irmãos teem comparecido, tres ou quatro? isto não é para fazer negocio e dizer ao mesarinho que talvez seja irmão de meia cara ou negociante. Se annuncio mesa geral é porque na terceira vez tenho direito a fazer mesa com os que comparecerem. Até breve.
O teu juiz

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:
Secretaria da policia, juizo dos feitos, Recebedoria, aposentados.
Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 2 de junho de 1883.
O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa manda fazer publico que em vista da autorisação que lhe fôra conferida pela lei provincial n. 1748 deste anno, terão lugar d'ora em diante as suas sessões nas terças feiras de cada semana, e nos dias immediatos quando aquelles forem santificados ou feriados, e sempre as 3 horas da tarde.
Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 1 de junho de 1883.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Recebedoria de Pernambuco

IMPOSTO PREDIAL

O administrador da Recebedoria declara que se finda no dia 30 do corrente o prazo para o pagamento livre de multa do 2º semestre do imposto predial do exercicio corrente de 1882 á 1883.
Recebedoria de Pernambuco, 2 de junho de 1883.
Alexandre de Souza P. do Carmo.

Camara municipal Recife

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$ sobre carros e 10$ sobre carroças existentes na freguezia de Santo Antonio, que deixaram de pagar e são chamados para fazel-o dentro do praso de 30 dias.

José de Souza Lopes 1 carroça.
Antonio da Silva Cambôa 1 dita.
José Leite de Mello 1 dita.
Alexandre da Silva Correia 2 carros.
Joaquim Carvalho de Azevedo 1 carroça
Antonio Pereira de Sampaio 2 ditas.
O mesmo 2 carros.
Manoel Cardoso Junior 1 carroça.
José Cavalleiro 2 ditas.
Manoel Victorino da Conceição 1 dita.
Antonio Duarte Pereira 1 dita.
José Luiz Macedo Cavalcante 1 carro.
O mesmo 2 carroças.
Vicente Ferreira de A. Nascimento 1 dita.
José Soares de Figueiredo 4 ditas.
Antonio da Motta Botelho 7 ditas.
O mesmo 3 carros.
Pedro José da Silva 1 carroças.
Martins Viegas & C. 1 carro.
Augusto Kruss 1 dito.
Manoel Gonçalves Agra 1 dito.
Penna Motta & C. 4 ditos.
Paula Mafra 1 dito.
Joaquim Fernandes da Rosa 1 dito.
José Nunes da Silva 1 dito.
José da Silva Moraes 1 dito.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$ por sobrado que tem varandas de madeira na mesma freguezia.

João Francisco Ferreira Junior.
Luiz M. Gomes Ferreira.
José Paulo Botelho.
Eduardo Alves da Cunha.
João Moreira Fragoso e outros.
Antonia Umbelina C. de Carvalho.
Mosteiro de S. Bento.
Dr. Bruno Maia.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$ por carro de passeio existentes na mesma freguezia.

Rua de Mathias de Albuquerque
Antonio Bernardo Quinteiro 2 carros.

Rua da Roda
Dr. Zeferino Ferreira Velloso 1 carro particular.
Dr. João Ferreira da Silva 1 dito dito.
Dr. José B. Carneiro da Cunha 1 dito dito.
Dr. Raymundo Bandeira 1 dito dito.
José da Silva Moraes 5 ditos.
Dr. Malaquias Gonçalves 1 dito dito.
Dr. Cysneiros 1 dito dito.
Dr. Adrião 1 dito dito.
Dr. Santa Rosa 1 dito dito.

Rua de Santo Amaro
José Luiz de Mello 7 carros.

Rua do Imperador
José Joaquim Marrocos Pereira 3 carros.
Sotero Augusto Ferreira 1 dito.
Candido Ferreira da Silva 4 ditos.
Joaquim Fernandes da Rosa 5 ditos.

Rua do Duque de Caxias
José da Silva Nunes 8 carros.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$ sobre carros e 10$ sobre carroças existentes na freguezia de S. Lourenço da Matta, que deixaram de pagar e são chamados para fazel-o no praso de 30 dias.
Dr. João S. Carneiro da Cunha 1 carro.
D. Francisca L. de Oliveira Moraes 1 dito.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa que por não ter havido sessão no dia 30 do corrente, ficou adiada a arrematação do sitio Peixinho para o dia 6 de junho proximo.
Secretaria da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1883.
O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

Nova Thalia

De ordem do Sr. director, convido aos senhores socios que quizerem assistir ao sorteio para distribuição dos bilhetes para o espectaculo do mez de junho, a comparecerem na séde social no domingo, 3 do corrente, ás 10 horas do dia. Secretaria da directoria, 31 de maio de 1883. — O 1º secretario,
Gabino Baptista.

Conselho de compras da repartição de marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital.
De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão inspector deste arsenal, e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 11 de junho proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, se contracta em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, por seis mezes, a contar de julho á dezembro do corrente anno.
As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas, até as 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario, que desde já se acha exposto á consulta dos pretendentes.
O contracto será celebrado sob as seguintes condições:
1ª Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.
2ª Serão entregues pelo fornecedor, quando pedidos, immediatamente.
3ª Ficam expostos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.
4ª O fornecedor pagará a multa de 10 por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento o daquelles, cuja entrega, não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros que sejam aceitos; e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles por que se tiver de obter no mercado.
5ª O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.
Observações
1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente della declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.
2ª Não será aceita proposta em que se sujeita ao pagamento da multa de 5 por cento do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto que for celebrado, no prazo de tres dias, contados daquelle em que for chamado pela imprensa.
3ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula da junta commercial.
4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.
5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos quatro dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de ser feita a competente verificação.
6ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, alem do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito á prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.
Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 30 de maio de 1883.
O secretario,
Antonio da Silva Azevedo

Conselho de compras da Repartição de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal, e capitão do porto d'esta provincia, faço publico que no dia 9 de junho proximo vindouro as 11 horas da manhã, contracta-se em conselho á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas por tempo de seis mezes a contar de julho a dezembro do corrente anno, o fornecimento de objectos de expediente e o serviço de lavagem, engommado e concerto de roupa da enfermaria de marinha.
Os senhores concurrentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não tomará o conselho conhecimento das propostas.
Objectos de expediente para o Arsenal e dependencias
Compasso, um.
Canetas, uma.
Canivete fino, um.
Colchetes, uma caixa.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Cathecismo brasileiro, um.
Collecção de compendios, exemplar, idem.
Compendios de economia da vida humana, idem.
Crayons, idem.
Cordão, rôlo.
Envelopes diversos, conforme as amostras cento.
Envelopes com inscripção para officios, idem.
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Gutta percha, um.
Lapis de côres, idem.
Lapis pretos, idem.
Livros em branco de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Limpador de panno, idem.
Livros grandes para registro de officios, idem.
Louzas, tamanho SS, uma.
Lacres de côres, páo.
Obreias de massa, caixa.
Obreias de colla, idem.
Papel branco liso, conforme a amostra, caderno.
Papel branco pautado, conforme a amostra, idem.
Papel Hollanda pautado, idem.
Papel Hollanda liso, idem.
Papel marca pequena, caixa.
Papel com inscripção para officios, resma.
Papel mata borrão, folha.
Pennas de aço, conforme a amostra, caixa
Pasta, uma.
Pesos de vidro, um.
Reguas, uma.
Syllabario portuguez, um.
Traslados calligraphicos, idem.
Tinta para escrever, botião um.
Tinta para escrever, garrafa, uma.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, vidro um.
Tinta azul para escripta, vidro, idem.
Tira-linhas, idem.
Tesouras, idem.
Vaso com esponja, idem.
Condições
1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.
2.ª Serão entregues pelos fornecedores.
3.ª Todos os artigos ficarão sujeitos a approvação do perito que for designado para examinal-os.
4.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos artigos no caso de demora nas entregas, e de 20 % no de falta de entrega ou regeição por má qualidade, indemnisando neste caso a Fazenda Nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os que forem regeitados, salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada.
5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thezouraria de Fazenda, a vista dos documentos que obtiverem os fornecedores e depois de satisfeito o sello proporcional.
Oservações
1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.
2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto, no prazo de 3 dias contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.
3.ª Conforme o recommendado em aviso de 14 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes, que não apresentarem os documentos seguintes:
Certidão da matricula da Junta Commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.
Certidão do contracto social extrahido do registro da Junta Commercial.
4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.
5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria averiguação.
4.ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.
Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 30 de maio de 1883.
O secretario,
Antonio da Silva Azevedo

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se declara que tendo de se proceder a medição e demarcação das terras do extincto aldeamento de Urubá, na comarca de Cimbres, conforme foi determinado em ordem do Thesouro n. 2?1, de 27 de dezembro do anno findo, são convidados os senhores agrimensores que se propozerem fazer dita medição a apresentarem suas propostas em cartas fechadas nesta Thesouraria, até o dia 22 do mez de junho vindouro, declarando o preço porque a fazem, a qual será executada sobre as seguintes condições:
1ª Medir e demarcar, collocando as respectivas balisas de pedra ou madeira de qualidade, o terreno do aldeamento em lotes de..... 302:500^{m2} ou 62:500^{b2}, alem daquelles, que pela natureza do terreno menor numero de metros ou braças quadradas possa conter.
2ª Verificar a extenção e confrontações dos terrenos que se acharem na posse de diversos, por aforamento ou arrendamento, conceiddos pela administração do aldeamento e Camara Municipal, para o que os convidará a apresentarem seus titulos, sendo que o mesmo procedimento terá, quanto aos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.
3ª Fornecer tres plantas topographicas do alludido aldeamento dividido em lotes seguidamente numerados, indicando o numero de metros e braças quadradas que cada um conter.
4ª Finalmente apresentar um memorial da medição do mesmo aldeamento, mencionando todas as circumstancias attinentes á mesma, e quaes as bemfeitorias existentes nos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.
Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de maio de 1883.
O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

— A Camara Municipal do Recife faz publico a quem interessa possa que em sessão de 23 do corrente resolveu a mesma Camara que estão sujeitos ao imposto de tres por cento sobre o valor locativo, os armazens que servem de deposito, pelo que são chamados a virem pagar o respectivo imposto, os donos dos depositos que delles foram dispensados pela Camara no corrente exercicio.
Paço da Camara Municipal do Recife, 25 de maio de 1883.
Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva.
Secretario.

Conselho de compras da repartição de marinha

Supprimento de viveres sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital e as dependencias deste Arsenal.
De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 6 de junho vindouro, ás 11 horas da manhã, se contracta em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de seis mezes, a contar de julho a dezembro do corrente anno, o supprimento de viveres sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, e as dependencias deste Arsenal.
As amostras deverão ser apresentadas até a vespera do dia em que tem de se reunir o conselho.
Os objectos a contractar-se são os seguintes:
V.VERES
Arroz, kilo.
Assucar branco refinado, idem.
Assucar grosso refinado, idem.
Aguardente, litro.
Azeite doce para comida, idem.
Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Boi vivo, inclusive o pasto, um.
Bacalhão, kilo.
Bolacha, idem.
Batatas, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cangica, idem.
Conserva, frasco, um.
Doce, kilo.
Farinha de mandioca, litro,
Farinha de Lisboa ou Santos, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Mate, idem.
Pão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinho de Lisboa, idem.
Abastecimento do almoxarifado
Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, idem.
Azul ultramar, idem.
Aguarraz, idem.
Arame de cobre, idem.
Arame de ferro, idem.
Arame de latão, idem.
Aço batido, idem.
Aço em vergas, idem.
Aço fundido em varão, SS, idem.
Aço em barra, idem.
Aço fundido, SS, idem.
Arco de páo, um.
Arco de ferro, kilo.
Arrebem, idem.
Azeite de côco, litro.
Azeite de peixe, idem.
Azeite para luz, idem.
Alcatrão, idem.
Amarello francez, kilo.
Acido muriatico, idem.
Almagre, idem.
Aldrabas de ferro, uma.
Aldrabas de metal amarello, idem.
Almotolia de folha, idem.
Arco de páo para barril, cento.
Argolas de metal, uma.
Agulha para lona, idem.
Agulha para brim, idem.
Bandeira nacional de 2, 3, 4, 5 e 6 pannos, uma.
Brocha para caiar, SS, idem.
Breu, kilo.
Brocha para pintar, uma.
Brinzão, metro.
Bréa, idem.
Baetilha, idem.
Boccal de metal, um.
Botões de metal, idem.
Bronze de ferro, idem.
Bronze, idem.
Bronzil, grammas.
Borracha em lençol vulcanizado, kilo.
Borracha em lençol, SS, idem.
Baldes de sola, um.
Barril proprio para polvora, idem.
Barometros, idem.
Barrotes de pinho de Riga, idem.
Baldeadeira de folha, uma.
Bulles de folha, um.
Bandeija de páo, uma.
Brim da Russia, metro.
Balança romana, uma.
Braços de balança, um.
Bagotas SS uma.
Banquinha de patente, idem.
Carnaúba em vellas, kilo.
Colheres de ferro, uma.
Cabo novo de linho alcatroado, kilo.
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de metal amarello, idem.
Cabo de cairo, kilo.
Cabo de manilha, idem.
Cabo de couro, idem.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cal de Lisboa, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Chumbo em barra, idem.
Cimento, barrica, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Cobre em varão, idem.
Cobre em folha, idem.
Cobre em lençol, idem.
Corrente de ferro, idem.
Cré, idem
Correia de sola dobrada, metro.
Correia de sola singela, idem.
Cravos de ferro, cento.
Camisola, uma
Cêra amarella em pão, kilo.
Cêra preta, idem.
Canos de chumbo, idem.
Caibros de qualidade, um.
Caldeirão de ferro estanhado, um.
Cobertores de lã, idem.
Colchões de palha, idem.
Concha para cozinha, uma.
Caçarola de ferro, idem.
Chaleira de ferro, idem.
Cadinho de lapis, um.
Cutellos, um.
Canecos de páo, idem.
Concha de balança, par.
Cêra em archote, kilo.
Cêra em vellas, idem.
Cadernaes bronzeados, SS, um.
Carretel de barquinha, idem.
Cadeira com assento de palhinha, uma.
Caixa de guerra com vaquetas, idem.
Correia para caixa de guerra, idem.
Dedal de repucho, um.
Dobradiças de ferro, idem.
Enchada, uma.
Espirito de vinho, litro.
Escova ingleza, uma.
Escova de arame, idem.
Estopa de linho, kilo.
Estopa de algodão, idem.
Estopa da terra, idem.
Estanho em vergas, idem.
Espumadeira de folha, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Escarradeira de ferro, uma.
Escarradeira de folha, idem.
Ferro inglez em varão, kilo.
Ferro inglez em barra, idem.
Ferro inglez em lençol, idem.
Ferro inglez em cantoneira, idem.
Ferro inglez Lowmoor em varão, idem.
Ferro inglez Lowmoor em barra, idem.
Ferro inglez Lowmoor em lençol, idem.
Ferro da Suecia em barra, idem.
Ferro guza, idem.
Ferro inglez em varão redondo SS, idem.
Ferro inglez em varão quadrado, idem.
Ferro da Suecia em varão redondo, idem.
Ferro proprio para grelhas, idem.
Fechadura de ferro, uma.
Fechadura de metal amarello, idem.
Folles SS, um.
Folha de Flandres, kilo.
Ferrolhos de metal amarello, um.
Ferrolhos de ferro SS, idem.
Faca para cosinha, uma.
Funil de folha, um.
Fio de vela, kilo.
Fio de algodão, idem.
Flamulas para escaler, uma.
Flamulas para navio, idem.
Fileuile SS, metro.
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo
Gomma lacca, idem.
Gachete patente, idem.
Goiva, uma.
Grisete de folha, idem.
Gatos com sapatilhos, um.
Gatos de tonnel, idem.
Globos de vidro, idem.
Garfos de ferro, idem.
Hostia, uma.
Lixa de vidro, folha.
Lixa esmeril, idem.
Lona da Russia, metro.
Lona ingleza, idem.
Linha alcatroada, kilo.
Linha de barca, idem.
Lanterna patente, uma.
Limas de aço, idem.
Limatões, um.
Latão em lençol, kilo.
Liames, de sicupira, um.
Liames curvos de sicupira, idem.
Lampeões de cupola, idem.
Lampeões redondos, idem.
Lampeões de rede e vidro, idem.
Lampeões de vistas, idem.
Merlim, kilo.
Metal em folha, idem.
Mialhar branco para gacheta, idem.
Machado, um.
Moinho para café, idem.
Medidas metricas de folha, terno.
Moitões bronzeados, um.

COMMERCIO

Praça do Recife, 1 de junho de 1883

As tres horas da tarde
Cotações officiaes
Acções da companhia pernambucana do valor de 100$ ao preço de 45$ cada uma
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000, do banco.

NA HORA DA BOLSA
Venderam-se:
25 acções da Companhia Pernambucana.
Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de junho de 1883

ALFANDEGA — De 1	29:405$470
RECEBEDORIA — De 1	1.641$700
CONSULADO PROVINCIAL — De 1	1:271$011

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Chrysolite* entrado de Liverpool e Lisboa em 31 de maio e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:
Aço 79 volumes a Antonio Rodrigues de Souza & C. Amostras 4 volumes a diversos. Arcos de ferro 120 feixes a Eugenio Coelho & Vieira, 50 a W. H. Illiday & C. Arroz 101 saccos a Ferreira Rocha & C. Alvarenga de ferro 1 com 30 toneladas de carvão de pedra aos consignatarios.
Barras de ferro 793 e 305 feixes a Antonio Rodrigues de Souza & C., 106 e 66 a Vianna Castro e & C., 30 a 12 á ordem, 40 feixes a Parente Vianna & C. ditas galvanisadas 100 a J. A. dos Santos, 40 Reis & Santos. Barrilha 40 tambores á ordem, 30 a Fernandes da Costa & C., 10 a Ferreira Carneiro & C. Biscoutos 20 caixas a Sulser & Koechlim, 5 a Albeiro Oliveira & C., 2 á ordem, 1 a Beltrão Junior & Resende.
Calçados 4 caixas a Parente Vianna & C., 2 a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a Thomaz de Carvalho & C., 1 a Ferreira Barboza & C. Chumbo 105 barris a Parente Vianna & C. Chapéos de sol 1 caixa a Antonio de Vasconcellos. Cabos 50 volumes a J. A. dos Santos. Cofres de ferro 1 caixa a W. Harvey. Canos de chumbo 12 barricas aos mesmos. Chá 12 grades á ordem, 8 a Rosa & Queiroz. Cerveja 30 barricas á ordem, 50 caixas a R. de Drusina & C.
Drogas 23 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 8 a Faria Sobrinho & C., 11 a J. C. Levy & C.
Enxadas 1 barricas a Parente Vianna & C.
Folhas de flandres 100 caixas a Antonio D. C. Vianna, 40 á ordem. Folhas de ferro 35 a Eugenio Coelho & Vieira 6 a Rodrigues & Santos. Ferragens 51 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 17 a Allan Paterson & C., 15 ao Herdeiros Bowmann, 14 a W. Halliday & C. 5 a Ferreira Guimarães & C., 4 a Antonio R. de Souza & C., 2 a Thomaz Ferreira da Cunha 8 a J. Victor A. Matheus, 1 a Parente Vianna & C., 1 á ordem, 21 a Eugenio Coelho & Vieira. 15 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Manoel Rodrigues da Silva. Farinha de trigo 200 barricas á ordem.
Genebra 5 caixas á ordem.
Louça 39 gigas ao consignatario, 25 a Manoel Soares do Amaral & Irmães. Linha 2 caixas a Parente Vianna, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Manoel N. da Fonseca & C. 2 á ordem, 2 a Browns & C. Lona 1 fardo a Ferreira Guimarães.
Materiaes para estrada de ferro 171 volumes a ordem. Machinas de costura 6 caixas á ordem. Machinismos 36 volumes a Cardoso & Irmão, 7 a J. C. Guimarães. Mercadorias diversas 28 volumes aos consignatarios, 22 a The Great Western of Brasil Railway Company, 6 a Baltar & Costa, 2 a Francisco Laurio, 1 a Antonio de Oliveira Maia, 2 a Manoel J. Ribeiro & C., 7 a H. Petersen & C., 1 a Guimarães Cardoso & C., 1 a Carlos Sindem, 1 á ordem.
Oleo de linhaça 5 barris a Caetano C. da Costa Moreira, 1 a J. C. Levy. Objectos para gaz 32 volumes a Browns & C.
Papel 4 caixas a Gonçalves Irmãos & C., 3 á ordem. Pimenta 25 saccos á ordem. Pregos 1 barrica a J. A. dos Santos. Provisões 15 caixas á ordem.
Taxas de ferro 30 a Cardoso & Irmão, 9 aos herdeiros Bowmann. Tecidos diversos 12 volumes a Rodrigues Lima & C., 11 a Machado & Pereira, 10 a Andrade Lopes & C., 9 a Luiz Antonio Siqueira, 7 á ordem, 5 a A. Vieira & C., 1 a Ferreira & Irmão, 2 a Narciso Maia & C., 6 a Gonçalves Irmãos & C., 2 a Olinto, Jardim & C., 2 a Loureiro Maia & C., 4 a Albino Amorim & C., 3 a Silveira & C., 3 a Barnet & C., 2 a Antonio de Oliveira Maia, 2 a Eugenio G. Cascão, 2 a D. P. Wild. Ditos e tapetes 2 caixas a Guimarães Irmãos & C. Tijolos de limpar facas 20 caixas a Borges Silva & C. Tintas 110 volumes a Caetano G. da Costa Moreira, 10 a J. C. Levy.
Velas 2 caixas á ordem. Vidros 7 volumes á ordem, 2 a Manoel Joaquim Pereira. Whisky 25 caixas á ordem.
Zircão 10 barricas á ordem.

Carga de Lisboa

Alhos 15 canastras a Francisco Guedes de Araujo. Amostras 1 volumes a José Luiz de Souza. Amendoas 1 caixa a Domingos Cruz & C.
Batatas 25 meias caixas a Manoel Joaquim Carlos Cardoso, 25 a Dias Pinheiro & C., 20 a Justo Teixeira & C.
Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C., 20 a José B. de Carvalho. Cominhos 10 saccos a Silva Guimarães & C. Calçado 1 caixa a Maia Sobrinho & C. Carne 3 caixas a Manoel M. F. da Silva, 1 a Manoel de Oliveira Guimarães.
Farellos 300 saccos a Silva Guimarães & C., 200 a Baltar Irmãos & C., 50 a U. B. de Oliveira. Ferragens 1 caixa a Reis & Santos.
Genebra 50 caixas a Silva Guimarães & C. Jumentos 2 aos consignatarios.
Livros 1 caixa a Laudelino Rocha, 1 a Francisco Soares Quintas.
Palhoças 1 caixa a Manoel Soares Figueiredo. Pedras 14 volumes ao Visconde do Livramento.
Roupa 1 caixa a Manoel M. F. da Silva.
Vinagre 4 pipas a Pereira Carneiro & C., 5 20/5 a Baltar, Irmãos & C., 2 /5 a Orestes, Travassos & C. Vinho 20 pipas a Pereira Carneiro & C., 15 meias ditas e 5/5 a Souza Bastos, Amorim & C., 14 e 15/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 13 e 17/5 a Antonio Loureiro & C., 6 e 10/5 a José G. Ganehs, 15/5 a Rabello & Sobrinho, 4/5 a Parente Vianna & C., 2/5 a Cunha Irmãos & C., 2/5 a A. Francisco Netto, 1/5 a F. F. Baltar, 8/10 a José V. de Paiva, 4/4 a Francisco X. Ferreira, 9 caixas a D. Ferreira Baltar.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 31 de maio de 1883

Para o exterior

— No patacho hespanhol *A. Fomento*, carregou:
Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 72 saccas com 4,753 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho nacional *Francolin*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 1 080 barricas com 106,160 kilos de assucar branco e 330 ditas com 35,065 ditos de dito mascavado.
— No vapor inglez *Reliance*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 400 saccas com 27,467 kilos de algodão.
— No vapor nacional *S. Salvador*, carregou:
Para Penedo, Costa & C. 10 barricas com 900 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Féra*, carregou:
Para Villa da Penha, J. A. G. Pires Junior 1 barrica com 7 kilos de assucar refinado e 1 dita com 80 ditos de dito branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 1

Rio de Janeiro — 6 dias, brigue nacional *Elvira*, de 186 toneladas, equipagem 9, capitão Primo da Costa Pereira, em lastro, a Rabello Sobrinho.
Paysandú — 45 dias, barca hespanhola *Ignez*, de 19? toneladas, equipagem 11, capitão Marianno Mas, carga xarque, a Baltar Oliveira & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio da Prata — Vapor inglez *Norseman*, de 1?78 toneladas, capitão Lacy, carga objectos telegraphicos.
Rio Grande do Sul — Lugar portuguez *Cedral*, de 220 toneladas, capitão Joaquim Adrião da Silva, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Reliance	de New port-Neus	a 4
Niger	da Europa	a 5
Henri IV	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 6
Warrior	da Europa	a 7
Bahia	do norte	a 8
Britannia	do Pacifico	a 9
Minho	da Europa	a 10
Galicia	da Europa	a 10
Pará	do norte	a 13
Guadiana	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Tamar	do sul	a 29

MUTILADO

ILEGÍVEL

Moch(?)s com assentos de palhinha, idem
Navalha para marinheiro, uma.
Ouro em pão, livro.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Oleados para meza, metro
Oculos de alcance, um.
Panellas de folha, uma.
Passadeiras, um.
Patescas de pão SS, um.
Pinceis escopeiros, um.
Pharóes com os tópes, idem.
Panos para meza, metro.
Pedras de amollar, idem.
Pás de ferro, idem.
Pó preto, kilo.
Palha de junco n. SS, idem.
Páos de quiri, um.
Pelle de marroquim, uma.
Peneira de arame, SS, idem.
Peneira de palha SS, idem.
Phosphoros de segurança, duzia.
Pucaro de folha, um.
Prato redondo de folha, (travessa), idem.
Prato redondo de folha, idem.
Piassava, kilo.
Pavios para lampeões, idem.
Pelle de carneiro preparada, uma.
Parafuso de ferro SS, um.
Parafuso de metal amarello SS, idem.
Pregos de cobre ripal, kilo.
Pregos de cobre de costado, idem,
Pregos de ferro ripal, milheiro.
Pregos de cobre para forros, kilo.
Pregos de ferro de batel grande, milheiro.
Pregos de ferro de batel pequeno, idem.
Pregos de forro de costado, kilo.
Pregos de ferro de guarnição, milheiro.
Pregos de estoparas, kilo.
Pregos de ferro caibraes, idem.
Pregos francezes, idem.
Pregos de ferro de soalho, cento.
Pregos de cabeça de porcelana, um.
Pregos de cabeça dourada, idem.
Remos de faia SS, idem.
Rebollos, indem.
Raspas de ferro, uma.
Rebites, kilo
Ratoeiras, uma.
Relogios, um.
Sabão, kilo.
Sola da terra, meio.
Sola ingleza, kilo.
Saccos de lona, um.
Saccos de conducção, idem.
Secanto de zinco, kilo.
Secante de ouro, idem.
Safras de ferro calçadas, uma.
Stearinas em archotes, kilo.
Sebo em pão, idem.
Saudalo, idem.
Serrotes para cortar carne, um.
Serrotes para madeira, idem.
Sebo em velas, kilo.
Sondareza, uma.
Terrina de folha, idem.
Tijolos inglezes, um.
Tijolos de ladrilho, idem.
Telhas de barro, idem.
Telhas de zinco SS, uma.
Tigellas de folha, idem.
Trincal kilo.
Traves de qualidade, uma.
Tubos de metal, kilo.
Tubos de borracha, idem.
Torno de ferro para bancada, um.
Torno pequeno para mão, idem.
Torradores para café, idem.
Thesoura de trincheira, uma.
Talhadeiras, idem.
Tinteiros de estanho, um.
Travesseiros de palha, idem.
Tapete para escaler, metro.
Torneiras de metal, uma.
Tôros de jenipapeiro, um.
Taxas de cobre, kilo.
Taxas de ferro, milheiro.
Tinta branca de zinco preparada, kilo.
Tinta preta preparada, idem.
Tinta verde preparada, idem.
Tinta azul preparada, idem.
Taboa de cedro para forro, uma.
Taboa de cedro de 0,025, idem.
Taboa de cedro de 0,019, idem.
Taboa de louro para assoalho, idem.
Taboa de páo carga de 0,013, idem.
Taboa de páo carga de 0,025, idem.
Taboa de páo carga de 0,037, idem.
Taboa de páo costado, idem.
Taboa de páo costadinho, idem.
Taboa de amarello para forro, idem.
Taboa de amarello de 0,025, idem.
Taboa de amarello de 0,019, idem.
Taboa de amarello de 0,037, idem.
Taboa de amarello de costado, idem.
Taboa de amarello de costadinho, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,025, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,035, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,075, idem.
Taboa de louro para forro, idem.
Taboa de páo carga de 0,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,037, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,050, idem.
Tôros de jenipapeiro de 2,64 a 3,30 de comprimento e de 0,55 a 0,65 de diametro no topo mais grosso, e que não tenham nós, um.
Varas para canos, uma.
Verde inglez, kilo.
Vidros de vidraça brancos e de cores, um.
Vidro olho de boi, idem.
Vistas de ossos, uma.
Vistas de madrepola, idem.
Vassouras de piassava, uma.
Vergontea de pinho, idem.
Verniz copal, kilo.
Vermelhão da China, idem.
Verde francez, idem.
Verniz de coartar, idem.
Zarcão, kilo.
Zinco em folha, idem.

Condições

1ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de tres dias contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3ª Os generos ficarão sujeitos a approvação ou reprovação do perito que for designado para examinal-os.

4ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de vinte por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando n'este caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados: salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada.

5ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entre linha ou rasura, o preço de cada genero.

2ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto, no prazo de tres dias, contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 18 de dezembro de 1874.

3ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880 não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial.

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da junta commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas para a necessaria verificação.

6ª Os fornecedores ficarão sujeitos á mais trinta dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 28 de maio de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de geographia e historia do curso de preparatorios annexo a esta Faculdade, vaga pela jubilação que obteve o respectivo professor bacharel Innocencio Serafico de Assis Carvalho, pelo que os que se quizerem inscrever, deverão se apresentar desde já com documentos que provem:

1º sua qualidade de cidadão brasileiro.
2º moralidade legal.
3º moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos.
4º capacidade profissional, a qual prova se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos:

Titulo de capacidade da materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecidamente habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o cap. 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de maio de 1883.

O Secretario,
José Honorio B. de Menezes.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins pagará do dia 14 a 31 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, o 70º dividendo da mesma companhia, na proporção de 3$000 por acção, e do 1º de junho em diante, serão effectuados nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 6 de maio de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

THEATRO SANTO ANTONIO

Domingo, 3 do corrente
A'S 6 1/2 HORAS DA TARDE

Sorprehendente espectaculo em beneficio dos guitarristas portuguezes.

Augusto de Lemos
e seu filho o joven de 7 annos
AGOSTINHO DE LEMOS

Promovido pela eximia actriz a Exma. *Sra. D*
MANOELA LUCCI

PRIMEIRA PARTE

Primeiro e segundo acto da sempre applaudida comedia hespanhola intitulada:

ALMAS DO OUTRO MUNDO

em que tomam parte os artistas Maria Carolina, Anna Cunha Herminia Coimbra, Silva Bastos, José Coimbra, Ly a e Antonia Coimbra.

SEGUNDA PARTE

Marcha triumphal, intitulada — Caçadores 5 — pelo Sr. Augusto Lemos, tirando os sons de tambores e cornetas, na mesma guitarra.

Segue se pelo Sr. Lemos — O Fado — escripto a proposito e offerecido ao povo pernambucano.

Segue o fado — Rouxinol das Salas — acompanhado pelo menino Agostinho Lemos.

TERCEIRA PARTE

Cançoneta de costumes maritimos pela joven e sympathica ANNA CUNHA, que apresentar se ha vestida a caracter.

QUARTA PARTE

— Fadinho de Lisbôa — tremido, floreado e trinado pelos artistas pai e filho.

Segue se — O fado do actor Magiola —

Segue se o descanto pelo menino Agostinho, intitulado — O Tango de Angola —

QUINTA PARTE

O fado batido e sapateado pelo menino.

Finalisará o espectaculo com a guitarra tocada a quatro mãos.

—

Esta criança, que conta apenas 7 annos de idade, tem tido a admiração do seculo XIX!

Quem deixará, pois de correr pressuroso ao theatro Santo Antonio no domingo 3, para cobrir de flores e palmas esse phenomeno que entre nós appareceu? Ninguem por certo!

A ENCHENTE E' GARANTIDA

Uma banda de musica preencherá os intervallo para maior brilhantismo dessa pomposa festa.

O beneficiado desde já antecipa os seus agradecimentos ao Exm. Sr. coronel inspector do Arsenal de Guerra pela espontaneidade com que abrilhanta o seu espectaculo, pondo á sua disposição a banda de musica do mesmo arsenal.

Igualmente agradece a distincta actriz D. Manoela Lucci a maneira delicada com que se prestou a auxilial o na sua festa, assim como aos seus distinctos collegas que tomam parte no mesmo espectaculo.

O espectaculo começará impreterivelmente ás 6 1/2, sendo o signal uma gyrandola de foguetes que previnirá ao publico o começo dessa imponente festa.

— —

THEATRO SANTA ISABEL

Direcção artistica
DE
Guilherme da Silveira

Penultimo espectaculo da companhia

Sabbado 2 de junho
BENEFICIO DO ARTISTA
Carvalho Lisboa

Ultima representação
do sumptuoso drama

A CABANA
DO
PAI THOMAZ

Tomam parte os artistas Ismenia, Guilherme da Silveira, Ferreira, o beneficiado, Eduardo, Sampaio, Santos Silva, Maximo, Penedo, Julio, Tito, D. Rosa Manhonça, D. Rosita, D. Mariquinhas e D. Maria Falezio.

—

As 8 horas
HA TREM PARA APIPUCOS
Bonds para todas as linhas.
Trem para Olinda.

— —

Domingo, 3 de junho
DESPEDIDA DA COMPANHIA
Ultimo espectaculo

A associação artistica grata ao illustrado publico em geral, pela maneira bondosa porque foi sempre recebida, e as distinctas sociedades pela acquiescencia ao pedido que lhes foi dirigido de honrarem a festa do grande Marquez de Pombal, resolveu dedicar em signal de gratidão, este seu espectaulo de despedida ás nobres sociedades desta capital e ao intelligente e sympathico publico pernambucano.

PROGRAMMA
DO
Grandioso festival

1.ª parte
Grande ouverture da opera
Joanna d'Arc
executada por toda a orchestra.

2.ª parte
Por esta unica vez representar-se-ha o monumental 6º acto do importante drama de
Emilio Zola
NANA'

Este acto com que termina o drama de Zola é um estudo realista dos mais *importantes e moralisadores*; passa-se n'um dos quartos do grande hotel em Paris quando Naná atacada pelas bexigas encontra alli a morte. O trabalho de Ismenia é assombroso neste acto e tem lhe valido os elogios unanimes das imprensas da côrte, S. Paulo, Campinas, Santos e Bahia e tambem ovações delirantes dos respectivos publicos.

3.ª parte
Adeus a Pernambuco
Poesia recitada pelo actor Ferreira.
O Amplexo da Gratidão
AO PUBLICO PERNAMBUCANO

Poesia escripta expressamente para esta festa pelo illustre poeta o Sr. Belisario Pernambuco a pedido do artista Guilherme da Silveira e recitada por este.

4.ª parte
Unica representação da celebre peça em 3 actos, grande successo de Lisboa e da côrte, original do notabilissimo escriptor Victorien Sardou, festejado autor do — Divorciemonos.

Nossas Alliadas
OU A
Guerra de Mulheres

Os principaes papeis pelos artistas
Ismenia, Guilherme da Silveira e Ferreira
Toma mais parte toda companhia.

Ultimo adeus da companhia dramatica a Pernambuco

Adeus Adeus

Bandas de musica no saguão do theatro.

—

A's 8 horas.

N'um dos intervalos o beneficiado irá agradecer aos seus convidados.
Trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

—

Aviso

As pessoas que se julgarem credoras desta companhia podem dirigir-se a Guilherme da Silveira, na rua do Imperador n. 21, até o dia 5 do corrente.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques

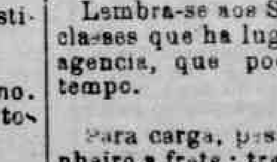

Espera-se da Europa até o dia 5 de junho, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 — RUA DO COMMERCIO — 9

United States & Brasil Mail S. S. Cº
O VAPOR
Reliance

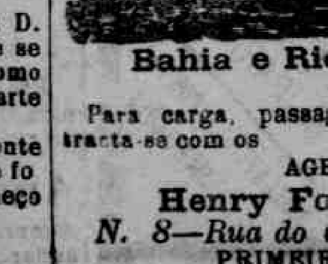

Espera-se de NEWPORT NEWS até o dia 4 de junho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — Rua do Commercio — N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Espirito Santo
Commandante J. M. Pessoa

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 de junho, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do norte.

— —

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do norte até o dia 8 de junho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 — RUA DO COMMERCIO — 44

BARCAÇA

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

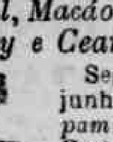

Segue no dia 5 de junho, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Britannia

Espera se dos portos do sul até o dia 9 de junho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

—

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 10 de junho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 — RUA DO COMMERCIO — N. 14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Henri IV

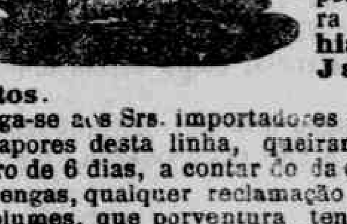

E' esperado da Europa até o dia 6 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42 — RUA DO COMMERCIO — 42
(Entrada pela rua do Torres.)

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete para os portos acima o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tractar com Baltar, Oliveira & C.

Royal Mail Steam Packet Company
O PAQUETE A VAPOR
Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24
Buenos-Ayres	Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	29
Montevidéo		17	1
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		30	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

—

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

LEILÕES

LEILÃO

De uma armação envidraçada, fiteiros, balcões, registro, encanamento e candieiro de gaz da loja da praça de Pedro II n. 54 B.

Sabbado 2 de junho
A's 11 horas.
POR INTERVENÇÃO
Do agente Gusmão

Leilão

De calças, coletes, palitots, sabonetes, meias e mais objectos existentes na loja n. 54 B da praça de Pedro II, por occasião do leilão da armação da mesma loja.

HOJE
Sabbado 2 do corrente
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão
Agente Pinto

Domingo 3 do corrente deve ter lugar a distribuição das prendas do bazar em favor do patrimonio Villas Boas, no Lyceu de Artes e Officios das 10 horas em diante.

Segunda feira 4, o leilão de 105 barricas com farinha de trigo, latas com manteiga, e o da casa terrea da rua do Matocolombó n. 48.

Terça feira 5, o de moveis louça, vidros, quadros, passaros, e vinhos na casa da rua da Conquista n. 12.

Quarta feira 6, o de generos, moveis, e mais pertences do estabelecimento da rua Duque de Caxias n. 75.

LEILÃO

De moveis, piano francez e louça

Constando de *1* forte mobilia de jacarandá, completa e com tampo de pedra, 1 piano do fabricante Henry Herz, *1* cadeira para o mesmo e 1 estante de jacarandá para musicas, 1 dita grande de nogueira, *1* relogio de cima de mesa 1 despertador, quadros 1 guarda casacas, 2 guarda vestidos de amarello, 2 camas francezas, marquezões e 1 secretaria de mogno.

Quatro estantes envidraçadas para livros, 1 sofá de amarello, 4 cadeiras de braços, 4 ditas de solla com encosto alto, 1 importante mesa elastica de mogno com 4 taboas, 1 dita de amarello, *18* cadeiras de junco, 1 grande aparador de armario, 1 guarda prata de amarello, *1* guarda comida, 1 quartinheira, 1 banco de ferro para jardim e 1 lavatorio com pedra.

Um meio apparelho de porcelana para jantar, 1 lote de louça ingleza, 8 garfos, 2 compoteiras, 2 jarras para farinha, 1 tanque de ferro, 1 viveiro para passaros e outros muitos moveis.

Terça feira 5 de junho
A's 11 horas em ponto
No sobrado n. 28 da rua do Gervasio Pires

O agente Martins, autorisado pela Exma. viuva do finado Dr. Villas Boas, a qual se retira para o Rio de Janeiro, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes na referida casa onde residio o mesmo finado.

LEILÃO

De moveis, louça, vidros, vinhos, crystaes e passaros, a saber:

Um piano, 1 mobilia de junco preto com um 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 2 espelhos dourados, 6 quadros, 6 pannos de mesa, 2 candieiros a gaz, *1* tapete de sofá, 2 escarradeiras, 4 jarros para flores.

Um sofá de jacarandá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 8 ditas de guarnição, 1 mesa redonda, *1* mesa de ferro, 1 lampeão, 1 mesa para jogo, 3 lavatorios e 3 guardas roupa.

Uma mesa elastica, *1* quartinheira, *12* cadeiras, 6 quadros, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, vinhos de differentes qualidades, e outros objectos de casa de familia bem como differentes passaros cantadores.

Terça-feira 5 do corrente
Agente Pinto

Na casa da rua da Conquista n. *12* (Soledade.)

Leilão

Da 105 barricas com farinha de trigo avariadas
Segunda feira 4 de junho
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

No trapiche Loyo, junto á guardamoria da Alfandega

Leilão

De 769 libras de manteiga de Dinant & Allcard, em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 28 libras
As 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

No armazem do Annes, em frente d'Alfandega

Leilão
De moveis, louça e vidros

Sendo uma excellente mobilia de jacarandá a Luiz XV e com tampo de pedra, 1 piano com cadeira, 2 serpentinas, 1 candelabro, *1* grande espelho, 2 candieiros á gaz, 1 cama franceza, 1 marquezão, 1 commoda inteira de amarello, *1* bom guarda roupa de espelho, 1 toucador de ferro com espelho, *1* mesa e armario para livros, 1 santuario e diversos tapetes.

Uma solida mesa elastica de amarello, 1 guarda louça, 2 aparadores, 12 cadeiras de jacarandá, *1* marqueza de amarello, 1 berço, louça de jantar, 1 apparelho de porcelana para cha, garrafas, compoteiras, copos, calices, mezas de cozinha, bacias de ferro, 1 trem de cozinha e outros muitos moveis.

Terça-feira 5 do corrente
A's *11* horas

No 3º andar do sobrado da rua do Cabugá e que faz esquina para a rua Nova

O agente Martins autorisado por uma familia que se retirou para a Europa, fará leilão de todos os moveis existentes em dito sobrado.

Leilão

Da casa terrea n. 48 a rua do Motocolombó freguezia dos Afogados
Segunda feira 4 do corrente
Ao meio dia

O agente Pinto levará a leilão por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel, em virtude do requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de D. Alexandrina Maria da Conceição, a casa terrea da rua do Motocolombó n. *48*, em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

Dos generos, balanças, pesos, medidas, vinhos, licores e differentes moveis e mais objectos pertencentes ao estabelecimento de molhados da rua do Duque de Caxias numero 75.

Em lotes a vontade dos compradores.
Quarta-feira 6 do corrente
AGENTE PINTO

No referido estabelecimento da rua do Duque de Caxias n. 75.

Principiará ás *10* horas por serem muitos os lotes.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de uma ama de meia idade, para fazer companhia e tractar de uma senhora doente, devendo ser ajudada por escravos da casa; a tractar na rua Direita n. 32.

Ama Aluga se uma escrava cozinheira: a tractar na rua do Visconde de Inhaúma n. 5, pavimento terreo.

— Offerece-se para vender taboados de boa qualidade e costados de oiticica; em Santo Amaro das Salinas, no antigo armazem da estrada de ferro do Limoeiro.

— Precisa se de um criado pequeno para todo serviço de casa; na rua Duque de Caxias n. *18*, 1º andar.

— Arrenda se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidstone.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa; no pateo do Terço n. 12, 1º andar.

— Os abaixo assignados scientificam ao commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham e que gyrava sob a firma Marques & Silva, ficando todo o activo e passivo á cargo do primeiro dos mesmos abaixo assignados, o qual continuará a negociar sob a mesma firma. Recife, 31 de maio de 1883.

Antonio Alves da Silva Junior.
Adolpho Marques dos Santos.

— Desencaminhou se no caes de descarga uma mala preta com a marca A. A. da passagem do Dr. Alcoforado; quem a tiver por equivoco roga-se de avisar no escriptorio do corretor Alcoforado, no Recife, largo do Corpo Santo n. 2, ou ao do Dr Alcoforado em Santo Antonio, que muito se lhe agradecerá.

— Precisa se de uma ama para compra cozinhar; na rua do Imperador n. 27, segundo andar.

PHARMACIA LEVY
Antiga pharmacia de P. Maurer
N. 25 — Rua do Barão da Victoria — N. 25
Elixir Depurativo e Regenerador do
SANGUE
PREPARADO PELO PHARMACEUTICO
José Francisco Bettencourt
COM
Salsaparilha, Vellame, Cainana e Caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido fazem-o recommendado para as molestias — syphiliticas e impurezas do sangue.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 - Rua do Brum N. - 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Attenção

José Cardoso da Silva tendo de se retirar para Europa a tractar de sua saúde, vende o seu estabelecimento de molhados muito bem afreguezado, sito á rua do Barão de Bemfica n. 4, Magdalena.

— Aluga-se a 8$000 umas meias-aguas novas na travessa das Barreiras [becco do Aquino], a tractar na rua do Cotovello n. 25.

Manoel Augusto Ignacio Moreira e Manoel Joaquim de Souza

A Mesa regedora do Monte Pio Portuguez em Pernambuco manda resar missas pelo eterno descanço dos seus fallecidos consocios Manoel Augusto Ignacio Moreira e Manoel Joaquim de Souza, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 5 do corrente, na igreja do Divino Espirito Santo. Convida, portanto á familia e amigos do finado á assistirem aquelle acto.

Recife, 1º de junho de 1883.

Zeferino Pinto,
1º secretario.

— Precisa-se de um criado e se prefere escravo; na pateo do Paraizo n. 21

— Na casa do Aragão n. 10, 1º andar, se precisa de um criado cozinheiro.

— Aluga-se tres casas na estrada da Torre, á rua do Imperador n. 41, 1º andar. Na mesma se precisa de uma costureira.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar, prefere-se escrava: nos Afflictos, sitio onde está collocada a estação do Espinheiro.

Pós dentrificios

Este pó tem a propriedade de alvejar os dentes, não altera o esmalte, fortifica e refresca as gengivas. E' util para os soffredores de aphtas, de amolecimento das gengivas e das dores de dentes sobrevenientes nos tempos frios e humidos: vende-se na praça do Conde d'Eu n. 24, pharmacia. Preço de cada caixa 500 rs.

Guia Devota
OU
Collecção de novenas e officios de N. S. Jesus Christo, Maria Santissima e varias santas

1 volume encadernado 1$000
Livraria franceza.

Casal de mutum e urú mutum

Vende-se na rua do Hospicio n. 15.

Aluga-se

o armazem, 1º e 2º andares com bastantes commodos, á rua de Marcilio Dias n. 4, confronte ao oitão do Livramento; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 3, loja.

800$000

Pede-se ao Sr. Joaquim Antonio Ribeiro, empregado da casa E. Herberg, rua do Bom Jesus n. 44, armazem, antiga firma Joaquim Antonio Ribeiro & C., que venha restituir não só a quantia de 800$ que se acha em seu poder, assim como uma mobilia a Luiz XV de jacarandá, tampo de pedra; caso se negue a isso contar-se-ha o principio desse negocio e as suas peripecias.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, para fabrica de cigarros; na rua da Cabugá n. 7 A.

— Precisa-se de um bom cozinheiro ou cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 65.

— A Sra. D. Rosmira Luna de Carvalho Cunha tem uma carta vinda do Pará, na rua do Hospicio n. 65

— Precisa-se de um criado e se prefere escravo; no pateo do Paraizo n. 21.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO, ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TI...

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

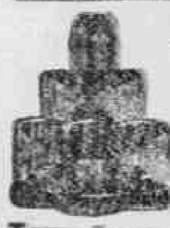

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro de Barclay & Co., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle. E' cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia, as Sezões, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e Impureza de sangue.

DEPOSITO

Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

FABRICA AMOR
N. 8—Rua larga do Rosario—N. 8
TABACO—CAPORAL AROMATICO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco recommenda-se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez,

TABACO—GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.

Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, escolhidos; preços resumidissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR
G. Braz dos Santos
Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma; e as dóses são: duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL
NA DROGARIA DE
Francisco Manoel da Silva & C
23—Rua do Marquez de Olinda—23
E em todas as pharmacias

CERVEJA

A MAIS AGRADAVE SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta Scerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes — BROWNS & C. — 34 rua do Marquez de Olinda

POLYCLINICA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO OPERADOR

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen); com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., da consultas: Das 9 ás 11 da manhã na pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar, (antiga da Cadeia.)

Chamados por escripto a qualquer [illegible]

ON REND L'ARGENT

Os proprietarios do estabelecimento de fazendas a rua 1.º de Março n. 20, sempre dispostos a corresponder a confiança de seus amaveis fregrezes, offerece-lhes uma infinidade de artigos, cujos preços convidam a uma experiencia, como sejam mariposas de cor, fazenda de 500 rs. por 320 rs., o covado!!!

Chitas claras e escuras, a 240 rs. o covado, pechlucha que convém aproveitar!

Algodão asul mesclado, para roupa de escravos, a 280 rs. o covado, fazenda cujo valor conhecido é de 440 rs. !!!

Costumes de linho azul marinho, para casa, montaria etc., etc., a 8$000, um val muito mais!!!

Lindas batistes de padrões mimosos e bastante largas, a 200 rs., o covado, que pechincha!!!

Costumes para banho de mar, a 8$000, é bem bom!!!

Camisas inglezas de linho, a 40$000, a duzia, é fazenda de 60$000, aproveitem que restam poucas!!!

Bramante para lençoes com 10 palmos de largura, a 1$400, a vara, é estraordinario pechincha!!!

Colchões para marquezão, a 6$000, um, convém!!!

Ditos para cama franceza, a 9$000, um, que pechincha!!!

Cortes de meia-casimira, a 1$500, um, é barato!!!

Lenços abanhados, a 1$800, á duzia.

Colchas de fustão molle, a 2$500, uma, convém!!!

Córtes de brim de algodão, a 1$000, um!!!

Meias cruas sem costuras, 4$500 e 6$000, a duzia!!!

Toalhas alcochoadas, [illegible]$600, a duzia!!!

Fichus de lã, bem gr[illegible] para sahida de theatro, a 4$000, [illegible]

Madapolões, largos, a [illegible]00, a peça, é barato!!!

Alpaca forta cores de tecido inteiramente novo, a 500 rs., o covado, é fazenda que não vinha para esse mercado, aproveitem!!!

Brim branco, superior, a 1$[illegible]00, a vara, é bom!!!

Dito pardo, superior, a 440 rs., o covado!!!

Dito lona amarellado, a 500 rs. o covado!!!

Cretone, lisos, para vestido, a 280, o covado, é pechincha!!!

Cretone de ramagem, a 360 rs. o covado, aproveitem!!!

Vestimentas de fustão com bordados e de cretone ampadour ricamente enfeitados, a 3$000, uma, aproveitem que [illegible] muito mais!!!

E muitos outros artigos que confirmam as boas intenções dos annunciantes.

RUA 1.º DE MARÇO N. 20
(JUNTO AO LOUVRE

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

48-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-48
Casimira--tecido de lã e seda

O que ha de mais moderno nos mercados de Europa, são de gostos riquissimos, e por preços commodos.

EXPOSIÇÃO DE MEIAS

De seda, fio da Escocia, lã, e algodão, brancas e de cores.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo recebido uma remessa de meias, em direitura, de um fabricante, que quer tornar conhecido neste mercado, por isto mandou vender por preços sem competencia.

Vendem só á dinheiro por serem de consignação

No mesmo estebelecimento, encontra-se um escolhido sortimento de camisas, collarinhos, punhos, gravatas, etc.

48--Rua do Barão da Victoria--48

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir.* Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEN' COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÉVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — **PARIS.**
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ
XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET

O XAROPE DE FOLLET *é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saô dos mais promptos, e naô tem como das as outras préparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do* **XAROPE DE FOLLET,** *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* Follet

Vende a varejo na mor parte das pharmacias.
Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
Phosphatado
APERITIVO RESTAURADOR

Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas,* e ás que *amamentam,* porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.

PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS
E NAS PHARMACIAS

Paris, 36, rue Vivienne. - Dr
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas. ou escrever

DEPURATIF du SANG — **50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venéreas Curadas** pelo **Xarope Depurativo Dr CHABLE**

PLUS DE COPAHU — **O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE,** cura immediatamente **Corrimentos e Frouxidaõ do Canal,** bem como os **Fluxos Brancos** das senhôras.

Fazer uso da minha Injecçaõ e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — **Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito**
E ó melhor Xarope conhecido; ***pode satisfar o doente e o medico. Uma colherada basta...***

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo **PÓ** do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

ROWLANDS'
MACASSAR OIL.
Enfortalece o crescimento do cabello impedindo a que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

KALYDOR. E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

ODONTO. E'um pós para os dentes de uma côr bem branca: com o seu uso os dentes tornão-se bem brancos e não se estragão.

EUPLYSIA. E'uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa &c.

ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta, ou côr de caffé permanente.

EUKONIA. Pós para a toilette bem delicados, podem se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra: á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

Depositarios em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & Cª.

Ama

Precisa-se de uma mulher de meia idade para o serviço de uma casa de duas pessoas: na rua Direita n. 74, fabrica de cigarros.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 16, segundo andar.

Peitoral de Cereja de Ayer
(Ayer's Cherry Pectoral)

Para a cura de Constipações, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA, Tisica e Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABAÕ transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha do Progresso Vienna 1873.

Boa moradia na Capunga

Aluga-se a casa n. 14 á rua da Ventura, tem bons commodos, agua e gaz, portão ao lado, e um grande quintal com fructeiras; a tractar no caes da Companhia Pernambucana, escriptorio de Dantas Bastos

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de familia; a tractar na rua das Pernambucanas n. 18, Capunga.

Dr. Joaquim Gonçalves Lima

Pedro Affonso de Mello roga á Exma. familia, parentes e amigos do seu presadissimo amigo Dr. Joaquim Gonçalves Lima, fallecido no dia 5 de maio proximo findo, o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que por alma do dito finado manda celebrar no convento do Carmo, no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Generosa M. de Figueiredo

O alferes Manoel Feliciano L. dos Santos e sua mulher D. Maria G. de Figueiredo Santos, agradecem sinceramente a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua presada sogra e mãi, Generosa M. de Figueiredo, á sua ultima morada; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas na matriz da Boa Vista, no dia 4 de junho, segunda feira, pelas 8 horas da manhã.

Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas

Um amigo do caridoso medico Dr. Villas Boas convida a todos os parentes e amigos do illustre finado, para ouvirem uma missa que manda celebrar na igreja da Santa Cruz no dia 4 do corrente, pelas 6 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento; e desde já se confessa grato.

Commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães

Viuva, filhas e filho mandam resar uma missa na matriz da Boa Vista ás 7 horas da manhã do dia 6 de junho, 1º anniversario de seu passamento, e esperam o comparecimento de seus amigos.

Miguel N. Rodrigues Freire
1º anniversario

Hermilia Freire manda resar uma missa ás 7 1/2 horas da manhã do dia 4 do corrente, na matriz do Corpo Santo, por alma de seu irmão Miguel Freire, 1º anniversario do seu fallecimento, para cujo fim convida seus parentes e amigos, e desde já se confessa muito grata.

Dr. Joaquim Gonçalves Lima

A viuva, filhos e genro do Dr. Joaquim Gonçalves Lima mandam resar uma missa por alma desse finado, ás 8 horas da manhã do dia 5 de junho, trigesimo do seu passamento, na igreja da ordem terceira do Carmo, para o que convidam aos amigos do mesmo finado.

Jeronymo Soares de Albuquerque

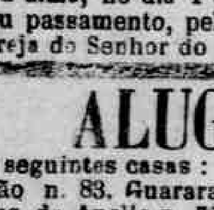

O Instituto Litterario Olindense convida a todos os parentes, amigos e collegas do seu sempre lembrado presidente Jeronymo Soares de Albuquerque, para assistirem a uma missa de *requiem* e *memento* que manda celebrar por sua alma, no dia 4 do corrente, trigesimo de seu passamento, pelas 7 horas da manhã, na igreja do Senhor do Bom Fim, em Olinda.

ALUGA-SE

as seguintes casas: beccº do Jacintho n. 8, S. João n. 83, Guararapes n. 25; a tractar no caes do Apollo n. 75.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

PHARMACIA LEVY

ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER

Medicamento para molestias do peito

Xarope de jaramacarù e jucá

PREPARADO POR

JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT

Deposito em casa dos proprietarios

J. C. LEVY & C.

25—Rua do Barão da Victoria—25

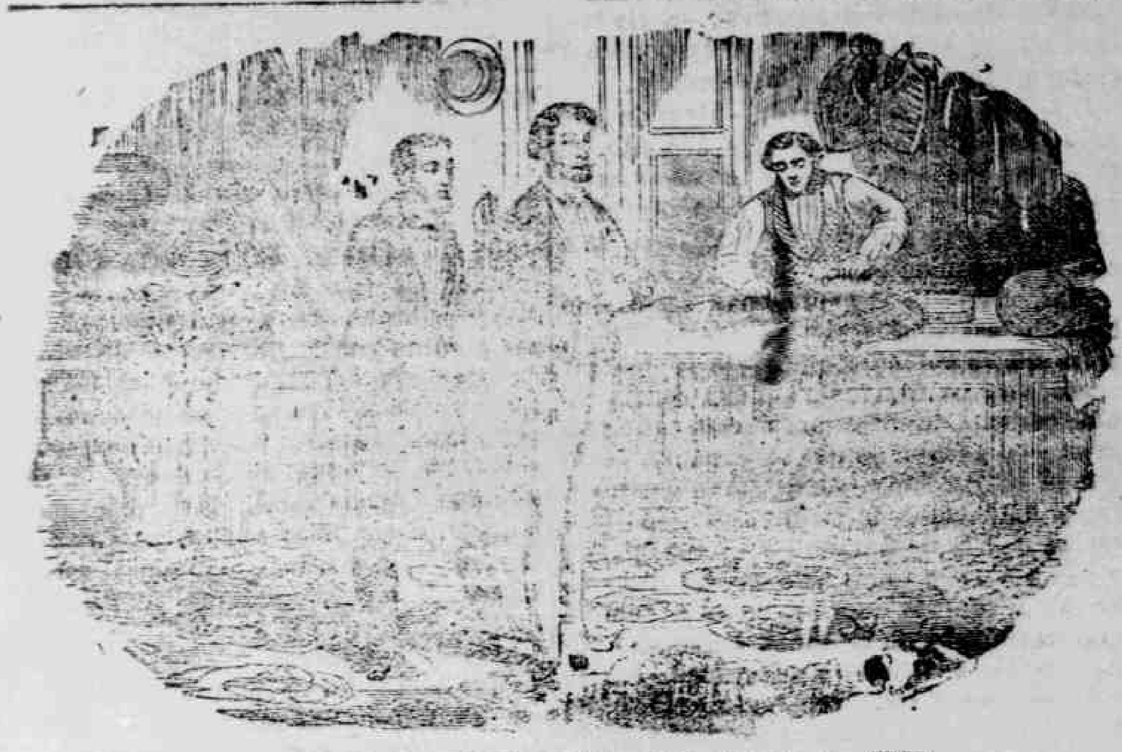

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41

RECIFE

GRANDE

REDUCÇÃO DE PREÇOS

O BEM CONHECIDO

MUSEU DE JOIAS

Acham-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER

MIGUEL WOLFF & C.

RUA DO CABUGÁ N. 4

Importação — Exportação

Louças
Vidros
Porcelanas
Crystaes

26 — Rua Larga do Rosario — 26

F. P. Gomes

Especialidades em apparelhos, para chá e jantar, de porcelanas branca e decoradas, em crystaes para serviço de mesa, e em bellissimas guarnições para toilette.

Grande sortimento de afamada louça branca fina, fabricada e marcada directamente para seu estabelecimento.

Grande escolha de cache-pots, jarros para flores, de apparelhos para chá, jantar e toilette, para crianças e bonecas, chicaras de côres diversas, ditas tendo nomes de familia, ditas para bigodes, e conchas para sorvetes.

Lustres á gaz e esplendido sortimento de candieiros e lamparinas.

Colheres, garfos e facas de metal fino, prateado.

Completo fornecimento para casamentos

CASA DE CONFIANÇA

26 — Rua Larga do Rosario — 26

VERDADEIRA MODICIDADE DE PREÇOS

Loja outr'ora da porta larga, aberta das 6 ½ da manhã até 7 ½ da noite.

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.° andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira-se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, istos ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram-se retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 327ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas, que se tem de extrahir no dia segunda-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 1 meio com a sorte de 4:000$000 no n. 1026, 1 meio com a sorte de 100$ no n. 1203, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 326ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 327ª, em beneficio da igreja da Piedade de Santo Amaro das Salinas que se extrahirá na segunda-feira 4 de abril.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 1,144 com a sorte de 800$, o inteiro n. 1,162 com a sorte de 200$, o inteiro n. 1,770 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [326.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 12ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas (327ª), que se extrahirá na segunda-feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio de n. 1,026 com a sorte de 4:000$, e outro dito de n. 1,203 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 12ª parte das loterias a beneficio da igreja da Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas (327ª), que se extrahirá na segunda feira, 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

As casas terreas da rua das Crioulas ns. 3 e 25 (Capunga).

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Criada

Precisa-se de uma criada para cozinhar em casa de pouca familia: a tractar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Criado

Precisa-se de um criado: a tractar na rua do Livramento n. 13.

Honra e... tudo é pêta

Bocage.

Ainda não veio o Sr. Dr. Francisco X. P. B. na officina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, é muita infidelidade!

Costureiras

Precisa-se de costureiras que saibam trabalhar com perfeição em vestidos de senhora paga-se bem e dá-se dormida e mesa; na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

DEPURATIVO

VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Protesto

Tendo nos constado que os herdeiros do finado commendador Vera Cruz tencionam vender o engenho Roças Velhas, sito na comarca do Cabo, prevenimos, afim de que pessoa alguma possa effectuar tal negocio, por este se achar hypothecado

Os credores hypothecarios.

Elixir ante-asthmatico do Dr. Franch

O Dr. Franch medico, pela faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias dos orgãos respiratorios, formulou este grande preparado que grande allivio tem dado as pessoas que soffrem desta terrivel molestia (asthma); no Rio de Janeiro, S. Paulo tem este medicamento feito milagres. Unico deposito na rua do Marquez de Olinda n. 64, pharmacia Conceição.

Manoel Alves Barbosa

Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas, tem para vender a Fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 103

Aviso necessario

Previne-se aos consumidores dos cigarros Primasia. Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são sedulas de 500 rs. á 5$000.

Fabrica Minerva.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gongallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Ave Libertas

Hymno escripto pelo Sr. Euclides Fonseca, executado por occasião do festival que o Club Carlos Gomes offereceu á nova Emancipadora. A' venda na rua Nova n. 50, a 2$000 o exemplar.

Para o commercio

Offerece-se um rapaz com bastante pratica para cobrança ou molhados para fóra da cidade, dando fiança da sua conducta; a tractar no pateo do Terço n. 24, taverna.

Costureira e modista franceza

Madame Pantin, tendo chegado ultimamente de França, participa ao respeitavel publico que abrio seu estabelecimento de modas e costuras á rua da Imperatriz n. 28, 1º andar. Alem de ter os ultimos figurinos, se esforçará em contentar ás Exmas. senhoras que se dignarem honral-a com sua confiança, fazendo vestidos de novos modelos e de bom gosto.

Por 40$ ambos

Aluga-se um pequeno sitio bem arborisado, casa de esquina, com portão ao lado, cacimba com boa agua, tanque para tomar banho; a casa tem 2 salas, 8 quartos, com o do sotão, cozinha, terraço e bastante fresca, á C... das Almas n. 2. Outro na travessa da mesma n. 2 A, com portão ao lado, cacimba, 2 salas, 3 quartos, terraço e cozinha; as mesmas se communicam querendo, distam 5 minutos das estações da Jaqueira e Tamarineira: a tractar na rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que entenda de balcão: trata-se na rua Imperial com Valdivino da polvora.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Duque de Caxias n. 37; a tractar no 1º andar da mesma casa.

Aluga-se

por commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

Lava-se e engomma-se

Na rua do Padre Floriano n. 15, casa terrea, lava-se e engomma-se roupa de homem e senhora, por preço commodo.

Attenção

Offerece-se um moço portuguez para ajudante de guarda-livros ou para cobranças aqui na cidade, ou para despachar; sabe todas as contabilidades, escreve soffrivelmente e tem 11 annos de pratica de negocio, dá as garantias necessarias: quem pretender mande carta á esta typographia com as iniciaes M. A. S. para ser procurado para tractar.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da *Fabrica Minerva* preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da *Fabrica Minerva*, convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verifiyarem o sabor agradavel dos seus cigarros *primazias*, e outras muitas marcas, como tambem munirem se dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva

Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

— A cadeira do sexo feminino da rua de S. João, regida pela professora publica D. Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, e que funccionava provisoriamente na rua Augusta n. 212, principia a funccionar de hoje em diante na casa n. 7 da mesma rua de S. João, para onde foi definitivamente transferida.

Riscados francezes a 200 rs. o covado

Na loja á rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande porção de bonitos riscados francezes para vestidos, com muito bonitos gostos, tendo largura de chita a 200 rs. o covado; se dão amostras com penhor, na mesma loja á esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas baratas

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, se vende um grande sortimento de chitas e cretones com muito bons pannos, cores claras e escuras, pelo barato preço de 200 rs. o covado; dão-se amostras com penhor, na mesma loja dos barateiros da Boa Vista.

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do licor anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as—boubas, cravos e feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

N. 600:000 R.

Pede-se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto que venha realisar a sua promessa de homem.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus

Ensino

Um moço devidamente habilitado, se offerece para leccionar a particulares e mesmo em algum collegio, onde se sujeita a exercer as funcções de censor, as materias preparatorias seguintes: latim, francez, inglez e portuguez. Os pretendentes podem se dirigir á rua da Aurora n. 33.

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

VENDAS

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —

Espreguiçadeiras

— Fabricadas a capricho —

Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Taverna

Vende-se a bem localisada taverna da rua de D. Maria Cesar n. 2, antiga Senzala Nova. Tem moradia e é modico o aluguel, sendo apropriada para principiante por ter poucos fundos; o motivo da venda se dirá ao pretendente.

— Vende-se uma escrava preta de 20 annos de idade, perfeita cozinheira e engommadeira, sem defeito; na rua da Paz n. 36. Na mesma casa se precisa alugar uma escrava e um menino para vender na rua.

Cabriolet americano

Vende se um bom cabriolet americano com quatro rodas, em perfeito estado: a tractar na rua larga do Rosario n. 22, loja.

Vende-se

a casa terrea n. 20 da travessa do Peixoto, freguezia de S. José: a tractar na rua do Rangel n. 9.

Vende-se

a taverna sita á rua da Palma n. 85, com poucos fundos; a tractar na mesma.

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para acabar; vendem Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Cachimiras de quadrinhos, boa fazenda, a 240 rs. o covado.

Alpacas lisas, furta cores, a 200 rs. o dito! aproveitem.

Granad nas pretas a 100 rs. o dito! [illegible]

Popelinas de linho, padrões novos, a 280 rs. o dito!

Setinetas lisas de todas as cores, largura 4 1/2 palmo, a 320 rs. o dito! é baratissimo.

Fustões bordados, brancos, a 400 rs. o dito!

Damascos de lã apropriados para [illegible] de pianos, reposteiros, etc, a 1$ o metro!

Merinó preto, duas larguras, a 1$ o covado!

Idem de cores, excellente fazenda, a 600 rs. o dito!

Flanella azul americana para paletots, a 1$100 o dito!

Casemiras de cores para costumes a 1$800, duas larguras!

Idem diagonal preta, a 1$800, são 2$500.

Córtes de brim para calça, a 1$!

Idem de dito pardo lona, a 1$500!

Lenços de seda com letras, a 3$ a duzia!

Ceroulas de bramante, bordadas, a [illegible] a dita!

Camisas francezas, finas, brancas, a [illegible] a dita!

Meias inglezas, a 3$500 a dita! boas de cor.

Bramante francez, 4 larguras, a [illegible] o metro.

Lençóes do mesmo cama de casal, a [illegible]

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Colchas francezas finas, de cores, a [illegible]!

Peças de cambraia Victoria, [illegible], a 2$500!

Idem de madapolão pelle de ovo, 26 jardas, a 6$500.

Brim branco n. 6, de linho puro, a [illegible] a vara.

Panno de crochet para cadeiras, a [illegible]!

Chales de casemira grandes, a [illegible] defeito.

Deposito de fazendas proprias para luto, como sejam, lãs pretas, princezas, alpacas, casemiras digonaes e brins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo do bilhar

Bilhares

Vende-se o Bilhar Commercial á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino B. [illegible] da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico. Vende se este [illegible] estabelecimento com todas as suas pertenças e utencilios, por ter de se retirar para [illegible] com sua familia; se não for possivel vender em um só lote, vender se ha os bilhares a retalho e tudo mais. Os meus devedores que não pagarem até o dia 25 do corrente mez, verão seus nomes por extenso neste jornal porque já é de mais.

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, em caixas de mil na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na passagem [illegible] e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os [illegible] divertimentos de S. João, como sejam: [illegible], relampagos, serpentes, diabretes, [illegible], bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 36, primeiro andar.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender: Vinho do Porto fino em caixas e barris. Whiskey Dunville verdadeiro. Tinta de impressão, boa qualidade. Saccos de estopa e cortes. Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros. Remedios de Ayer.

37—Rua do Marquez de Olinda

Vende se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos do Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a [illegible] o kilo; na Cambôa do Carmo n. 10.

Engenho

Vende se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado: assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se superior flanella azul e preta, sendo [illegible] e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.

A 240 rs. o covado

Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e lindos padrões nos gostos de [illegible], e matisadas, tudo pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de avaria, cujo mofo larga logo que se lava, os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. Dão-se as amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n. 1; mais barato que se acaba.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 23 [illegible] andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO DE 1882

(*Conclusão*)

Eu peço, pois, á illustre maioria, que reconhecendo que já existe uma lei creada, que já houve credito no orçamento para a construcção desse edificio, que não me creem difficuldades.

Peço mesmo ao meu illustrado collega de districto, o Sr. Venancio Cavalcante, que entre os seus amigos faça saber o seu prestigio e consideração de que goza merecidamente, para que esse pedido que justamente está firmado por mim e por S. Exc. não deixe de ser attendido, quando se tiver de votar.

O Sr. Venancio Cavalcante:—Isso é de meu dever.

O Sr. Barão de Nazareth:—Eu declaro que tenho tanta confiança nos meus correligionarios, que estou convencido de que o meu pedido será considerado.

Sr. presidente, uma outra emenda offereci, e chamo para ella a attenção da commissão. Não é nada mais do que um conto de réis que peço para reparos da ponte das Duas Barras, na freguezia de Gamelleira.

Sr. presidente, a ponte que alli existe é obra publica, é uma ponte que pertence ao governo. Está, com effeito, arruinada; mas um conto de réis basta para os reparos, e portanto, esta emenda, cuja approvação peço, longe de ser uma despeza, é uma economia.

Sabemos, Sr presidente, que uma obra, quando ameaça ruinas, desde que não é immediatamente reparada, torna-se mais difficil e mais dispendioso o seu concerto, se em começo não é atalhada a ruina. Assim praticando se realisa o beneficio economicamente.

Assim, com uma despeza de um conto de reis que peço, se attenderá o commodo publico, garantindo se uma obra em que a provincia já gastou alguns contos de réis.

Peço, pois, que Gamelleira, que até hoje tem sido esquecida por esta Assembléa, seja satisfeita com a concessão de verba para tão urgente melhoramento.

Sr. presidente, por uma lei desta Assembléa concederam se tres contos de réis para a canalisação d'agua potavel aos cidadãos do Rio Formoso. Quem tiver ido alli e conhecer a distancia que separa da cidade a fonte principal d'onde se colhe agua para a população, e conhecer a facilidade dessa canalisação, não negará de certo tres contos para essa obra que prestará sem duvida nenhuma um grande serviço aos habitantes daquella importante cidade, maxime n'uma época como esta em que se vai accentuando a deficiencia de braços para o serviço domestico.

Foi por essas razões que apresentei uma emenda ao projecto que se discute, emenda que, espero, merecerá a approvação desta Assembléa.

Sr. presidente eu sou daquelles que pensam que um trabalho que está feito e que custou dinheiro á provincia, não pode deixar de ser considerado devidamente, para ser convenientemente conservado, e isso está no proprio interesse da provincia. Por esse motivo venho justificar uma emenda que ainda não enviei á mesa, mas que vou remetter-lhe, aproveitando-me da discussão do art. 6º do orçamento. Quero, porém, antes justifical-a.

Sr. presidente, a importante villa de Agua Preta mereceu que uma casa de prisão fosse decretada por esta Assembléa, que tambem decretou a quantia necessaria para a sua construcção. Como quer que seja, a autorisação não foi executada pela construcção, mas mandou se comprar uma casa apropriada para cadeia. De facto, comprou se a casa e autorisou se a despeza para os reparos de modo a offerecer condições de segurança.

A verba autorisada foi da quantia de cinco contos para esses reparos; mas essa quantia não foi sufficiente, e a actual cadeia não satisfaz o fim para que foi creada, visto como no estado em que se acha, não pode continuar á prestação dos commodos que devem ter os infelizes que alli se recolhem.

Não é só isso: no compartimento feito no interior desse edificio ha necessidade palpitante. Cumpre melhorar o estado da prisão das mulheres, por isso que estas não encontram ahi as commodos que lhe são indispensaveis. Por esse motivo, vou offerecer a consideração da Assembléa uma emenda referente á cadeia de Agua Preta, para que seja approvada, porque, o que aqui fica dito não é desconhecido do Sr. Olympio Marques.

O Sr. Olympio Marques:—A commissão do orçamento considerou a verba para a conclusão da obra.

O Sr. Barão de Nazareth: —Vê, pois, o nobre deputado que o que estou dizendo é tão real, que a illustre commissão já cogitou dessa necessidade. Essa declaração me prende sobremodo ao illustre relator da commissão.

Sr. presidente, uma outra emenda justificarei, e não me posso furtar a esse dever que, além de imperioso, me é muito grato. Aqui se disse, Sr. presidente, que os recursos das loterias em favor dos nossos templos, era um recurso infeliz. Assim se exprimio o meu illustrado collega pelo 10º districto, e foi a opinião seguida pelo Sr. Dr. Meira de Vasconcellos.

Pois bem, senhores, se isto é certo ..

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Eu não insisti n'isto.

O Sr. Barão de Nazareth: —Pois eu me enganei: a opinião de V. Exc. virá em apoio de minhas considerações.

Sr. presidente, effectivamente, os Srs. deputados assim pensam acerca das loterias. Mas, embora eu pense o contrario, não me julgo infeliz com a apresentação do projecto referente as loterias, que pedi para á matriz nova de Agua Preta, e seja me licito declarar á casa que, si esta Assembléa não acudir ao reclamo da igreja que alli se faz e que terá de ser a matriz da freguezia, teremos de trasladar os santos que alli existem talvez para Palmares ou Gamelleira, pois que a igreja que está servindo de matriz está desabando.

Eu dou testemunho pessoal disso, por que a examinei e vi, e asseguro que o Rvd. Frei Venancio da Penha, o qual foi a Agua Preta, teve occasião de lastimar o estado daquelle templo e de reconhecer a necessidade imperiosa de favorecer a casa de Deus, dando as providencias necessarias e lançando os alicerces da nova matriz.

Senhores, eu quando fallo em Agua Preta estremeço de satisfação pela muita consideração que me merece aquella villa e os seus habitantes.

E' uma das localidades onde existem homens muito distinctos e muito patriotas, o que não me poderá ser contestado por aquelles que conhecem o passado dessa localidade.

Tomei pois, a deliberação Sr. presidente, de offerecer a emenda que tem o n. 86, e n'ella pedi um conto de réis para aquella matriz, mas, tenho reconhecido que com effeito com um conto de réis não se dará impulso aquella obra, uma vez que ella não terá loterias em seu favor. Assim offereço á consideração da Assembléa uma sub emenda, pedindo em vez de um conto, dous contos de réis. A quantia não é muito grande e é muito aceitavel, desde que é para um melhoramento urgente, e que não pode ser espaçado.

Portanto, ainda tenho que enviar á mesa esta sub emenda.

Sr. presidente, nessa mesma emenda, n. 56, pedi a subvenção de um conto de réis para as obras da matriz de Gamelleira. Quem tiver ido á Gamelleira terá visto como eu, que o novo templo que serve de matriz ainda não tem promptos seus corredores e consistorios. Os corredores lateraes na parte interna, ainda não estão construidos. Os proprios habitantes da freguezia já estão exhaustos pelo muito que teem feito levando o edificio ao pé em que se acha. Mas necessita a nova matriz de soccorros, por isso que tambem não tem o recurso de loterias, geralmente concedidas para obras identicas. E, demais, como esse recurso não é feliz, na phrase dos meus collegas, eu peço que a minha emenda seja approvada para assim concluir-se com toda brevidade aquelle templo.

Ainda não é tudo, Sr. presidente, pedi tambem um conto de réis para a igreja matriz do Rio Formoso.

Tive occasião de ir áquella cidade e lastimei o estado d'aquella igreja, que reclama dos poderes publicos o recurso de que precisa e que se lhe deve dar.

Da mesma forma, Sr. presidente, venho defender a emenda que se prende a matriz de Una, a qual se acha em estado de ruinas; e sem que se façam os necessarios reparos na igreja, ella necessariamente ficará de todo arruinada, e não mais se poderão alli celebrar os actos religiosos.

Por este motivo, apresentei uma emenda, consignando para as obras daquella matriz a quota de dous contos de réis.

N'esta sessão Sr. presidente, V. Exc e a casa são testemunhas, de que não tenho occupado senão muito raramente a tribuna, limitando-me ao que é indispensavel promover na lei do orçamento em bem do meu districto; e por isso não tenho outro remedio senão ser prolixo.

Sr. presidente, quem tiver ido á Barreiros e contemplado a linda perspectiva da matriz dessa villa, certamente não poderá deixar de concorrer para que ella seja favorecida e convenientemente ornamentada.

E' uma das mais bellas igrejas que tenho visto. Entretanto, ella está necessitando de reparos, e reparos que de certo não se fazem com um conto de réis; mas os sentimentos religiosos dos barreirense, desde que elles vejam que esta Assembléa concorre tambem com um conto de réis para aquella igreja, o seu espirito catholico, digo, desenvolverá o esforço necessario para a conclusão das obras de sua matriz.

Já me ia esquecendo, senhores, de fallar na matriz da importante cidade de Palmares, para a qual peço a verba de um conto de réis.

Nós todos sabemos quanto a cidade de Palmares é importante, não só pelo desenvolvimento que alli tem tido a edificação, como pela extensão do seu commercio. A cidade de Palmares tem a felicidade de contar entre seus habitantes, homens de iniciativa e de coragem, que, pelos seus proprios esforços, tem elevado áquella terra a um grão de prosperidade invejavel, e tão rapidamente attingido que, neste particular, nenhuma outra cidade da provincia poderá competir com Palmares. Uma das provas da iniciativa particular alli, é a continuação da matriz, feita até aqui á expensas dos habitantes. Entretanto, essa obra ainda não está concluida, e por isso é que peço a magra quantia de um conto de réis, para ser-lhe applicada. Esta verba não chega, mas irá auxiliando a continuação das obras, e annualmente em cada orçamento. poderemos ir votando quota igual, até a total conclusão della.

São, portanto, meus senhores, oito contos de réis que peço para obras das diversas matrizes do meu districto.

Não é muito para um districto, onde contamos importantes e prosperos povoados, como a villa de Gamelleira, a cidade do Rio-Formoso, igualmente importante pelo seu commercio, a muito adiantada villa de Barreiros. uma das mais prosperas que conheço no centro, a villa de Agua Preta e a importantissima cidade de Palmares, todas as quaes, em razão de seu desenvolvimento, concorrem largamente para os cofres da provincia. Não vejo, pois, motivo, para que não se lhes dê uma compensação modica, poderei dizer —insignificante, votando-se as quotas que solicito.

Sr. presidente, não devo cançar a paciencia da casa (não apoiados), mas ha sobre a mesa uma emenda a respeito da qual não posso deixar de dizer algumas palavras. Essa emenda, que é relativa a Canhotinho, acha-se firmada pelo nobre representante do 9.º districto, o Sr. Candido Ladislão, e por mim, e, como o meu nobre collega não está presente, cabe-me o rigoroso dever de justifical-a.

A emenda pede seis contos de réis para um açude em Canhotinho.

O Sr. Maximiano Duarte:—E' de muita precisão.

O Sr. Barão de Nazareth: — Construir açude no sertão quer dizer dar agua a quem tem sede. Não ha para os habitantes do interior serviço de mais valia, e. pela minha parte podem os nobres deputados contar com o meu voto para a construcção de açudes no sertão.

O Sr. Góes Cavalcante: —Então peço o seu voto para Santo Antão que merece.

O Sr. Barão de Nazareth: —Não tenha o meu collega o menor receio, pois, quando V. Exc. deixou de ser eleito, fui eu quem ergueu a voz em favor de Santo Antão, pedindo agua para seus habitantes.

Em favor d'esta emenda, Sr. presidente, como disse acha-se em primeiro lugar assignada pelo nobre deputado pelo 9.º districto, o Sr. Candido Ladislão, peço a benevolencia da Assembléa.

Sr. presidente, creio que tenho na mesa outras emendas que não estão impressas, e que desejara que V. Exc. me enviasse, para dizer alguma cousa em prol d'ellas.

Noto que ha aqui uma emenda assignada pelo meu nobre collega de districto, pedindo a construcção da ponte das Duas Barras. E' justamente a materia d'outra emenda por mim firmada e que já justifiquei. Está, portanto, em duplicata.

Sr. presidente, devo concluir, por isso mesmo que não quero privar os meus collegas de occuparem tambem a tribuna para defender as emendas que apresentaram. Antes, porém, de o fazer, devo declarar á Assembléa que não quero, nem posso ser tomado como esbanjador dos dinheiros da provincia. Justifiquei a necessidade e a urgencia das despezas cuja satisfação propuz nas emendas que apresentei, e que foram todas firmadas pelos meus dous collegas de districto, com os quaes tenho sempre estado de accordo relativamente aos negocios das localidades que representamos. Creio, portanto, que Ss. Excs. aceitam, como se suas fossem, as palavras que acabo de proferir em defeza d'essas emendas, o que, todavia, não inhibe que os nobres deputados venham á tribuna reforçal-as, justificando-as muito melhor do que eu.

O Sr. Góes Cavalcante: — Fallou tão bem que julgo justificadas todas as emendas.

O Sr. Santos Pinheiro: —Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth: — Comprindo assim um dever imperioso, folgo de provar a aquelles que me elegeram, que não descuro e não perco a occasião de provar-lhes que os seus mais vitaes interesses, são e serão sempre por mim lembrados na occasião opportuna, usando da palavra que me é concedida como representante do 8º districto.

Poderei fazer pouco é verdade, porque não disponho dos recursos que sobram a outros collegas (não apoiados) mas empreguei tudo que em mim couber para bem servir áquelles que em mim confiaram.

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem)

O Sr Santos Pinheiro: — Sr. presidente, representante tambem do 8.º districto, corre-me o dever de justificar as emendas que n'esta casa foram ao art. 6.º offerecidas por mim e pelos meus collegas de districto, mas o meu nobre amigo e companheiro o Sr. Barão de Nazareth tão brilhantemente sustentou essas emendas, mostrando a necessidade urgente das obras que propozemos fossem feitas nas localidades indicadas nas mesmas emendas que não devo accrescentar cousa alguma ao que disse S. Exc., porque isso seria tomar inutilmente o tempo á casa.

Venho unicamente á tribuna para conjunctamente com S. Exc. e com o meu outro collega de districto, pedirmos á nobre commissão de orçamento que seja benevola, aceitando as nossas emendas, porque são ellas dignas de approvação. Convicto de que a nobre commissão nos attenderá, sento-me, aguardando tranquillamente a deliberação da casa.

O Sr. Barão de Nazareth: —Muito bem.

O Sr. Maximiano Duarte: — Pesa sobre mim, Sr. presidente, a infelicidade de sempre vir a tribuna quando a hora está a findar. Entretanto cumpre me justificar as emendas que offereci ao art. 6.º do projecto de orçamento provincial, e o farei com a franqueza de que uso procurando não abusar da attenção da casa, que sempre se tem mostrado generosa para commigo.

Devo n'esta occasião declarar, Sr. presidente, que folgo de ver a casa pronunciar se d'um modo digno de si, fazendo esquecer os principios e as divergencias politicas, e attendendo ás necessidades locaes com a maxima conveniencia para o progresso material da provincia.

Quando Sr. presidente, apresentei-me candidato pelo 11º districto, onde tenho a fortuna de contar amigos dedicados, entendi que o devia percorrer para melhor conhecer das suas necessidades, e, neste intuito, visitei a parte do mesmo districto que me era desconhecida. Portanto, o que peço em minhas emendas é com conhecimento de causa; e, para corroborar as minhas palavras, e as proposições que houver de avançar, invoco desde já o testemunho do meu nobre companheiro de districto, o Sr. coronel Antonio Victor, que, sendo natural de Garanhuns e tendo conhecimento dos logares de que vou tratar, melhor de que eu sabe das suas necessidades.

Devo tambem declarar que o nobre 1º secretario tem sido nosso prestimoso auxiliar com relação ás emendas apresentadas, mostrando-se assim superior ás suggestões do espirito partidario, e reconhecido, posto que houvesse optado por outro districto, á consideração que lhe provaram ter os seus amigos do 11º districto.

Estou na obrigação, como disse, de justificar as emendas que apresentei, o que passo a fazer.

Vi com pesar, Sr. presidente, que foi esquecida ou que foi retirada do orçamento a verba de 6:000$, que fôra dada para reparos das obras da cadeia da cidade de Garanhuns, em uma das sessões do biennio passado....

O Sr. Meira de Vasconcellos: —Seria melhor que esses 6:000$ fossem destinados á construcção de uma casa para escola.

O Sr. Maximiano Duarte: —Além do que para escolas temos dado que é muito, se bem que não tanto quanto é necessario, em Garanhuns, ha casas com todas as commodidades para aula primaria, sem custar grande despeza.

Mas, como ia dizendo, nas sessões do biennio passado, tratei de dar as razões, pelas quaes entendia que se devia marcar verba para os reparos d'aquella cadeia. E' um edificio proprio provincial, que tem mais de seculo, muito arruinado, tanto que já se tem dado, por diversas occasiões, fugas de presos, de criminosos importantes. A cadeia de Garanhuns, prestando-se a receber quasi todos os dias presos de diversas prisões do interior, contém sempre grande numero de criminosos que não póde guardar com inteira segurança. Faz-se portanto, necessario reparar o edificio em que ella se acha e tornal o digno da cidade de Garanhuns, que sendo já de bastante importancia, pela sua posição topographica, muito promette para um futuro bem proximo.

Appello, Sr. presidente, para o meu distincto collega de districto, o Sr. coronel Antonio Victor. S. Exc. sabe que estou fallando completamente despido de espirito politico. Tive mesmo n'este sentido, o anno passado e ainda este, recommendações do Dr. juiz de direito da comarca e las autoridades policiaes. E' tão conhecida alli esta necessidade, que o Exm. presidente Lourenço de Albuquerque e o Dr. chefe de policia, que lá foram, reconheceram a urgencia de se fazerem esses reparos. Entretanto, eu que pude, com as minhas razões, convencer no biennio passado esta illustrada Assembléa e consegui que fosse votada a verba de 6:000$ para os reparos d'essa cadeia, vejo hoje com pesar que tal verba não foi mantida no presente projecto do orçamento, e, para que não seja defenitivamente esquecida, unindo-me aos meus distinctos collegas de districto, proponho que ella continue a figurar na lei orçamentaria, esperando a acquiescencia da nobre commissão.

E' o que tenho a dizer com relação a este assumpto.

Pedi tambem, Sr presidente, a quantia de 4:000$ para a construcção de um açude no povoado de Santo Antonio, no termo de Buique.

Esse povoado é de alguma importancia; entretanto, alli não ha fonte de natureza alguma, e a agua de que se servem os habitantes, além de pouca e infecta, é quasi salgada. (Apoiados). E' portanto, da mais urgente necessidade mandar se construir alli um açude, porque mandar construir um açude no sertão é concorrer para uma obra de misericordia, é dar de beber a quem tem sêde. (Apoiados).

Um Sr. Deputado: —E a agua do açude será potavel?

O Sr. Maximiano Duarte: —O meu nobre collega sabe que os constructores do açude procurarão escolher um lugar onde se encontre agua melhor.

Um Sr. Deputado: —Talvez fosse preferivel fazer poços artesianos.

O Sr. Maximiano Duarte: —V. Exc. desconhece os rigores do nosso centro e por isso não póde avaliar o quanto soffrem os seus habitantes. Sr. presidente, pedi ainda a quantia de 15:000$ para a canalisação do riacho Cigano na villa do Buique e mais 4:000$ para um açude no povoado da Pedra do mesmo termo.

Quem for a essa villa, Sr. presidente, verá o quanto alli é difficil obter se agua, porque a que existe, além de ser má, fica a tres ou quatro leguas de distancia.

A quantia por mim pedida, é insufficiente; mas servirá para auxiliar a obra que se pretende fazer, sendo de esperar que a generosidade dos habitantes levem-n'a a seu termo. O que precisa-se, é dar um impulso a ella, para accudir se a uma necessidade palpitante.

Tive o cuidado, Sr. presidente, de consultar a respeito aos habitantes da localidade, e, embora não lhes promettesse, do que elles com justa razão desejam, porque só prometo quando posso cumprir, comtudo, confiando nos nobres sentimentos desta assembléa animei-me a manifestar as necessidades do termo de Buique, que pouco ou nada mereceu de nossas assembléas transactas, e isto sem razão de ser, porque a comarca é sem duvida, uma das mais importantes do nosso centro, e entre as necessidades d'aquella villa, Sr. presidente, a primordial é a construcção d'um açude, ou a canalisação de que trato, porque o que alli existe, como sabe o meu nobre collega de districto, é um fóco de miasmas, pois serve para lavar cavallos, e para fazer se o despejo da villa.

Sr. presidente, se as nossas camaras municipaes vivessem vida propria; se tivessem autonomia, se podessem por si fazer alguma cousa, ficariamos dispensados de estar aqui a fazer pedidos em favor das localidades e, ellas, entregues aos seus proprios recursos, haveriam de procurar satisfazer as suas necessidades, e assim melhorariam de sorte. Mas todos nós sabemos qual o triste espectaculo que apresentam essas camaras, quando aliás poderiam representar um papel muito importante em nossa vida administrativa. Compostas de vereadores, que se limitam a assignar o expediente, e as actas das sessões em suas proprias casas, as suas rendas apenas chegam para os secretarios e procuradores, salvo honrosas excepções.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Esses secretarios poderiam dizer, parodiando o dito de Luiz XIV: —A camara sou eu!

O Sr. Maximiano Duarte: — E' uma verdade, *l'etat c'est moi*. São indifferentes aos melhoramentos locaes, e até duvidosos no comprimento dos seus deveres; ao passo que activos e pressurosos quando se trata de extorquir do pobre povo algum imposto duro e desarrasoado, como, por exemplo o tal imposto de chão! Creio que a casa sabe qual é esse famoso imposto e como elle é executado, e senão attendam:

Chega o pobre homem á feira com o taboleiro ou a cesta de macacheiras, batatas, ou de qualquer outro artigo que vende por um preço mesquinho, mal se senta no local da feira, exigem-lhe logo o imposto de chão! E' o incansavel arrematante que conseguio ficar com elle, no proposito quasi sempre de nada pagar a Camara, nem tambem o seu fiador, comquanto seja dado como pessoa idonea.

Um Sr. Deputado: —E' a pura verdade.

O Sr. Maximiano Duarte: —E se o pobre homem não paga, ou porque entende que é uma extorsão, ou porque não póde, vai logo para a cadeia d'onde o pagará e mais a carceragem. (Apartes e apoiados).

Sr. presidente, como ia dizendo, se tivessemos Camaras Municipaes como devem ser essas instituições, ou mesmo como já foram e não camaras sem autonomias, camaras asphyxiadas pela horrivel centralisação, e camaras sem vida propria estariamos livres de constantemente reclamarmos melhoramentos locaes, que seriam por ellas muito mais facilmente promovidos e effectuados.

Quando assim me exprimo, Sr. presidente, tendo, infelizmente, perfeito conhecimento do que acabo de dizer, fallo geralmente, sem fazer applicação a esta ou aquella Camara, e lamento que essas corporações tenham de assim viver por muito tempo, isto é, emquanto vogar o medonho e horrivel systema de centralisação.

Pelo balanço, Sr. presidente, que nos foi apresentado, verifica se em favor do Thesouro um saldo de cento e tantos contos de réis. Creio que este algarismo é verdadeiro. Portanto não nos devemos exceder, antes zelar para que continúe a manter-se o equilibrio entre a receita e a despeza: para isto é preciso que não queiramos tudo de uma vez, mas que attendamos parcialmente ás diversas localidades. (*Continuar se-ha.*)

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 124)

VIII

O Sr. de Gibray indicou por um gesto que a explicação parecia-lhe satisfactoria, depois continuou, dirigindo se a Cadet:

— Depois que entrou o que fez?

— Levei o cavallo para a estribaria e rodei o carro para baixo do telheiro... Lembro-me mesmo que custou-me muito... O diabo do frio tinha-me entrado no corpo, e a cabeça gyrava como um pião allemão...

— Antes de ir se embora, não abrio a porta do seu carro?

— Talvez sim, talvez não.... Não me lembro... Mas o moço de cavallariça poderá dizer...

— Como póde elle saber não estando presente?

— Isso não quer dizer nada...

— Explique-se.

— Isso nem é difficil, nem leva muito tempo... Nós, cocheiros, recebemos ordem do patrão de tirar do carro o capacho antes de nos retirarmos, para pôl-o na almofada a seccar, se está humido... D'ahi vem a cousa... Se Francisco encontrou o capacho na almfada, é porque eu abri o carro. Se não o encontrou, é que o vinho e o frio que me atordoavam fizeram-me esquecer as ordens...

— O capacho estava na almofada? perguntou o juiz ao moço de cavallariça.

— Não, senhor, respondeu Francisco

— Está certo disso?

— Oh! absolutamente certo.

O Sr. de Gibray voltou ao cocheiro.

— Então, eram duas horas quando voltou para a cocheira... disse elle. De onde vinha?

— Da rua Montorgueil, canto do mercado... respondeu Cadet, sem hesitar.

O chefe da segurança lançou um olhar rapido aos dous agentes, que tinham ambos um canhenho na mão e tomavam notas.

Esse olhar, era impossivel não o comprehender, recommendava lhes muito particularmente que prestassem attenção a essa parte do interrogatorio.

— Que passageiros levou á rua Montorgueil?

— Dous passageiros.

— Um homem e uma mulher?

— Não, senhor, dous homens.

— Apearam-se em algum hotel ou em uma casa particular?

— Parei á porta de um hotel

— Que indicaram-lhe de antemão?

— Não, senhor.... Lembro-me perfeitamente... Um dos viajantes tinha-me dito: « Rua Montorgueil... siga pela rua a passo... eu o farei parar no hotel em que quero morar e cujo numero esqueci...» Com effeito, diante da casa, elle bateu e eu parei...

— Onde tomou esses passageiros?

— Em dous lugares diversos... um na avenida de Saint-Mandé, o outro na estação do norte...

O juiz trocou um olhar com o substituto e com o chefe da segurança.

Os dous agentes continuavam a tomar notas.

— Então foi levar alguem a Saint-Mandé? continuou o Sr. de Gibray.

— Sim, senhor, um homem e uma senhora, á rua Eugenia.

— A que hora?

— Cheguei a Saint-Mandé pelas seis e meia ou sete horas ..

— E foi depois de ter levado essas duas pesssoas á rua Eugenia, que tomou o passageiro em questão?

— Oh! não, senhor, foi muito mais tarde... Quando deixei a casa em questão, segui pela avenida, esperando alguem que voltasse para Paris... Fazia frio, e eu estava com uma sede dos diabos... Quanto mais a gente bebe, mais quer beber, o Sr. juiz sabe. Eu tinha recebido uma boa gorgeta de vinte soldos... e disse de mim para mim, que podia bem tomar um copo... Chegando perto dos *Varaes verdes*, uma casa de pasto perto da barreira do Throno, vejo dous carros da praça parados á porta... — « Oh! disse eu com os meus botões, collegas! Esperam, sem duvida, gente que está pagodeando lá dentro... E' talvez occasião de não voltar vazio para a cocheira. »

Fui logo collocar-me atrás dos outros carros, puz o embornal no cavallo e entrei no estabelecimento... Os meus dous collegas estavam bebendo... um era meu conhecido. Elles esperavam gente que tinha jantado nos Varaes verdes. Entre camaradas não se recusa... Aceitei o convite para beber, e eis-me á mesa em uma partida de *zanzibar* e apertando a cintura das pequenas.

— O que quer dizer com essas expressões que, pelo menos, são singulares?

— O zanzibar, Sr. juiz, é uma partida de dedos... Apertar a cintura das pequenas, é esvasiar meias garrafas de vinho lacrado...

— Então, foi nos Varaes verdes que tomou o seu primeiro passageiro?

— Não, no estabelecimento... elle veio de fóra. Eis como foi: Nós estavamos jogando e bebendo. Nós tres já tinhamos esvasiado não poucas garrafas... O tempo corria .. A lingua começava a ficar grossa... Eu tomava uns seis por doze e um az por quatro. Eu estava com uma felicidade... Oh! que felicidade... Não havia razão para que isso acabasse, quando o patrão da casa de pasto, que estava fechando as janellas da frente, entrou dizendo: « Algum cocheiro quer um frete?» Eu respondi: « Eu quero. » O passageiro appareceu no limiar da porta.—« Então, disse elle, avie-se, tenho pressa...»

— Que horas eram? perguntou o juiz.

— Meia noite, mais ou menos... Ah! a partida durou muito...

— Póde dar-nos os signaes do passageiro?

— Cadet fez uma careta significativa.

— Os signaes, repetio elle. Ah! Sr. juiz, isso talvez seja arriscado... Lembre-se que eu estava tonto, além de que, o tal sujeito tinha um cache-nez e tinha o chapéo cahido sobre os olhos e a gola do palitot levantada, cobrindo as orelhas. Com o frio que fazia isso era muito natural, não era?

— Então não vio nada d'esse homem?

— Perdão... vi que elle parecia moço, que tinha cabellos louros, barba loura, bigodes idem e que usava de pince-nez.

— Esse homem... estava bem vestido?

— Verdadeiro janota.... vestido como um caixa de corretor de fundos... Elle disse-me: « Tomo o pela hora.»—Eu perguntei: Para onde vamos? « Estrada de ferro do norte, e depressa, respondeu elle; vou encontrar um amigo, que chega pelo trem de uma hora.»—Eu repliquei: Então, entre!

Elle saltou para dentro do carro e fechou elle mesmo a porta. Tirei o embornal de Galopim (Galopim é o meu cavallo) subi para a almofada e toquei para a estação do norte, lado da chegada... A minha cabeça gyrava um pouco, eu via trinta e seis mil velas, mas a cousa ia assim mesmo...

— O patrão dos Varaes verdes vio, como você, esse viajante... Pensa que o examinou com attenção? disse o Sr. de Gibray.

— Quanto a isso, Sr. juiz, não posso dizer nada...

— A que hora chegou á estação?

— A' uma hora menos um quarto... Estou certo que não me engano, porque olhei para o mostrador do relogio da estação.

IX

— Depois que chegou á estação, o que fez o seu freguez? perguntou o juiz.

— Apeou-se e foi distrahir-se na sala em que se espera a chegada dos passageiros... A' uma hora ouvi apitar o trem.. Um momento depois o meu freguez voltou com outro burguez; entraram no carro e foi então, como já disse, que ordenou-me que o levasse á rua Montorgueil...

— Poderia reconhecer o segundo passageiro?

— Ah! isso não, senhor... Estava embuçado n'um grande cache-nez branco; não se lhe via a cara... Só me lembro de uma cousa...

— Qual é?

— E' que trazia ao peito o braço esquerdo.

— Está certo disso? perguntou com vivacidade o Sr. Gibray.

— Sim, Sr, juiz...

— Bem... tenho ainda que fazer-lhe algumas perguntas muito sérias... Procure precisar as suas idéas e sobretudo responda-me com a franqueza mais absoluta.

— Mas é isso o que tenho feito até aqui, Sr. juiz, respondeu o cocheiro com dignidade. eu não minto, nem tenho nenhum motivo para mentir, não tendo, graças a Deus, nada que occultar... Se ás vezes eu bebo vinho, isso só faz mal á minha bolsa... isso não me impede de ser honesto e de governar bem um carro... Pergunte ao patrão...

— A embriaguez é um vicio abjecto, que faz do homem um bruto, e eu muito recommendo-lhe que se corrija d'esse vicio; mas comquanto o culpe muito por isso, todavia faço justiça á sua honestidade, que todos aqui proclamam, e da qual até agora não tenho nenhum motivo para duvidar.

Cadet ficou vermelho como uma papoula.

— O senhor faz-me justiça, e isso honra-me, Sr. juiz, murmurou elle; muito obrigado.

— Repito, reuna as suas idéas... Chegando á rua Montorgueil mandaram parar á porta do hotel de que fallou ha pouco?

— Sim, Sr. juiz.

— Os dous freguezes apearam-se?

— Naturalmente, visto termos chegado.

— Você vio os apearem?

— Não, Sr. juiz, mas é como: Estou certo que apearam se...

— Não o comprehendo bem. Explique-se... Você não estava tão embriagado que não podesse ver duas pessoas que apearam-se do carro que governava...

— Sr. juiz, eis a anedocta, vai comprehender... Quando parei, o freguez louro, o que tomei em Saint-Mandé, apeou-se primeiro, dizendo ao seu amigo: « Espere um pouco, vou pedir troco ao cocheiro...» E elle deu-me uma moeda de quarenta francos, accrescentando: « Estou satisfeito, você tocou depressa... guarde dez francos...» Elle foi generoso, mas eu não tinha trinta francos para dar... Fiz-lhe esta observação... Respondeu me que tambem não tinha troco, mas que eu com certeza encontraria no mercado alguma loja aberta, onde trocariam a moeda... Elle pagava-me dez francos pelo que valia seis... Comprehende, que por esse preço eu podia ser attencioso e serviçal... Desci da almofada, e ia trocar a moeda n'uma bodega da rua Montmartre, que conheço e que fica aberta toda a noite.., Quando voltei, o meu freguez estava esperando á porta do hotel. « Ande depressa, disse-me elle, eu estou gelado e a neve começa a cahir...» Era verdade... a geada cortava-me o rosto... Dei-lhe o troco e perguntei: « O seu amigo não apêa-se?» Elle começou a rir e respondeu: « O meu amigo ha muito que entrou... boa noite, meu amigo. » E desappareceu, puxando a porta atrás de si... O meu carro estava fechado, e a neve cahia com mais abundancia. Subi para a almofada e puz-me a caminho, chegando á casa, como já disse, pelas duas horas...

— Conheceria o hotel onde deixou os dous passageiros?

— Oh! perfeitamente... Iria lá d'olhos fechados... Conheço Paris como a minha algibeira... Posso leval-o lá quando quizer.

— Da estação do norte á rua Montorgueil a distancia é grande?

— Assim...

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL